



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 077/2011

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.231/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/11/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – ACPI – ASSESSORIA CONS. PLAN. INFORMATICA LTDA.

Água Boa, 11 de Novembro de 2011.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:7DA03CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 078/2011

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.231/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/11/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – M. A. DOS REIS HONORIO – ME.

Água Boa, 11 de Novembro de 2011.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:03A83857

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N 014/2011 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2011, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2011, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL”. Vencedor: Poliana Alves Pedrosa - ME com valor total de R\$ 955.558,00.

Alto Boa Vista, 11 de Novembro de 2011.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro Port. 060/2011

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:822AD0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2011

Alto Boa Vista – MT 03 de outubro de 2011.

“Nomeia os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, para o cargo que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, combinado com o artigo 91, inciso II, letras “A e B”, da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei nº 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar nº 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e no Regulamento do Processo Seletivo, constante do Edital 001/2011 e, CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo, publicado no respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela Sydcon - contratada pelo Município para a organização, elaboração e aplicação do Processo Seletivo, bem como a Homologação do referido Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal), na Lei n.º 201 de 24 de maio de 2004, na Lei n.º 237 de 14 de junho de 2006, na Lei n.º 241 de 14 de junho de 2006 e no Edital n.º 001/2011, de 22 de agosto de 2011, como segue:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO – TELECENTRO

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	159	MICHELLY AKIMI ICHIKAWA
2º	249	GISLANE ALVES DE MOURA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – COMPRAS

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	32	INAYARA OLIVEIRA MALTA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – GAB. PREFEITO

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	132	VERIDIANA TAUBE MONTIEL

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEC. AÇÃO SOCIAL AÇÃO DIGITAL

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	157	WILZA GRAZIELLE MACHADO DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	27	PAULICELLE OLIVEIRA SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SETOR CONTABILIDADE

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	229	IESNAIA DAS CHAGAS PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – SEC. DE AÇÃO SOCIAL CREAS

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	179	SILVANA MARIA MAZZONETTO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRECHE

Classificação	Nº INSC	NOME
3º	76	MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – POLÍCIA CIVIL

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	110	MARIA RAIMUNDA MILHOMEM DE SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	181	MARISTELA GUIDO COELHO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AÇÃO SOCIAL

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	21	GRACIELMA MOTA ALVES CARVALHO

4º	84	ARLETE INES BENDER
----	----	--------------------

CARGO/FUNÇÃO: GARI – SEC. DE INFRAESTRUTURA

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	111	BONFIM TAVARES DE LIRA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA I – SEC. DE AÇÃO SOCIAL

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	187	HELIO JOSE DA COSTA
2º	178	ADRIANO SILVA LUZ

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II – SEC. DE INFRAESTRUTURA

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	175	GENIVALDO REZENDE FERREIRA

CARGO/FUNÇÃO: TEC. MANUT.EQUIP. INFORMATICA – TELECENTRO

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	56	FLAVIO MARQUES E SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM – SEC. DE SAÚDE

Classificação	Nº INSC	NOME
2º	49	DORACY DA SILVA REIS

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I – MAGISTERIO - CRECHE

Classificação	Nº INSC	NOME
5º	230	LUCEIR MARIA PAIS

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	253	FELISBERTO MORA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-á ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, Edital do Processo Seletivo 001/2011 bem como nas demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a assinatura do Contrato Temporário, cumpridas todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, já definida nesta Portaria, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em especial, ao Departamento de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, providenciar a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, bem como, providenciar os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendidas as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Alto Boa Vista - MT, 03 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WANDERLEY IDERLAN PERIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:74ED1CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2011

Alto Boa Vista – MT 13 de outubro de 2011.

“Nomeia os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, para o cargo que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, combinado com o artigo 91, inciso II, letras “A e B”, da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e no Regulamento do Processo Seletivo, constante do Edital 001/2011 e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo, publicado no respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela Sydcon - contratada pelo Município para a organização, elaboração e aplicação do Processo Seletivo, bem como a Homologação do referido Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal), na Lei n.º 201 de 24 de maio de 2004, na Lei n.º 237 de 14 de junho de 2006, na Lei n.º 241 de 14 de junho de 2006 e no Edital n.º 001/2011, de 22 de agosto de 2011, como segue:

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA – SEC. DE AÇÃO SOCIAL

Classificação	Nº INSC	NOME
2º	174	MARCIA EMILIA VALE

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA – SEC. MUN. DE SAÚDE

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	180	SELMA DAS CHAGAS PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM – SEC. DE SAÚDE

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	45	CLAUDIA LOPES DAMACENO

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-á ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, Edital do Processo Seletivo 001/2011 bem como nas demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a assinatura do Contrato Temporário, cumpridas todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, já definida nesta Portaria, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em especial, ao Departamento de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, providenciar a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente

lotação, bem como, providenciar os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendidas as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Alto Boa Vista - MT, 13 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WANDERLEY IDERLAN PERIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:F812704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134/2011

Alto Boa Vista – MT 03 de novembro de 2011.

“Nomeia os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, para o cargo que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, combinado com o artigo 91, inciso II, letras “A e B”, da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e no Regulamento do Processo Seletivo, constante do Edital 001/2011 e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo, publicado no respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela Sydcon - contratada pelo Município para a organização, elaboração e aplicação do Processo Seletivo, bem como a Homologação do referido Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal), na Lei n.º 201 de 24 de maio de 2004, na Lei n.º 237 de 14 de junho de 2006, na Lei n.º 241 de 14 de junho de 2006 e no Edital n.º 001/2011, de 22 de agosto de 2011, como segue:

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – CENTRO DE REABILITAÇÃO

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	127	MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO – SEC. DE SAÚDE – ESTRELA DO ARAGUAIA

Classificação	Nº INSC	NOME
1º	206	GIANCARLO KISSER FURRER

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-á ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, Edital do Processo Seletivo 001/2011 bem como nas demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a assinatura do Contrato Temporário, cumpridas todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, já definida nesta Portaria, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em especial, ao Departamento de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, providenciar a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, bem como, providenciar os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendidas as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Alto Boa Vista - MT, 03 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WANDERLEY IDERLAN PERIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:5CC761B5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

Remove a Servidora Pública que menciona, do e para o órgão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ROLAND TRENTINI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do município, combinado com art. 13 da Lei Municipal nº. 494, de 1º de novembro de 2000, e com a Lei Municipal nº. 292/90, no que couber, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica removida a Servidora Pública abaixo relacionada, do e para o órgão especificado, sem prejuízo dos direitos funcionais formais legalmente adquiridos:

· Servidora: **Clair Peres de Oliveira.**

Cargo: **Telefonista.**

Do Órgão: **Secretaria Municipal de Administração.**

Para Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Artigo 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo/Prefeitura as providências pertinentes para a consumação da remoção objeto desta Portaria, inclusive quanto ao registro da vida funcional da respectiva Servidora, e com a comunicação à mesma, que poderá ser feita mediante cópia reprográfica deste ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publica-se,
Registra-se,
E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 10 de Novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:23CA1521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 862, DE 11 DE JULHO DE 2011**

Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o período de 2012 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 790 de 21 de outubro de 2009.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Prefeita Municipal, em exercício, do Município de Alto Garças/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 790 de 21 de outubro de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 807 de 22 de dezembro de 2009, abrangendo o período de 2012 a 2013, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As ações incluídas pelo caput terão suas metas e programas reduzidos das ações identificadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em exercício, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 11 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:00F21D1D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 07/11/2011; sagrou-se vencedor a proponente: M. A. FONTES VANO, com o valor de R\$ 45.854,79 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 10 de novembro de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:E74ED592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
075/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 07/11/2011, foi declarado FRACASSADO, pela desclassificação da empresa interessada na licitação. A licitação foi

realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material para reforma predial no centro de convivência do idoso (CECOI). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 07 de novembro de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:7C008C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma predial no Centro de Convivência do Idoso (CECOI). A pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2011. Abertura às 09:00h do dia 29/11/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari -

Alto Taquari – MT, 11 de novembro de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:E9158B88

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2011

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO aditivo de valor que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO BOLA SETE LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.361.488/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Luz nº 947 – Centro em Araputanga - MT, neste ato representado pelo seu sócio diretor **VANDERMILSON PIVETA**, portador do RG. N.º 1.382.889-4 SSP/MT e CPF N.º 728.688.481-68, residente e domiciliado na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Rua Valdivino F. da Silva Nº. 1254 – Jd. Primavera, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Por este aditamento contratual o Contratado fica aditado na proporção que segue a planilha de flutuação em anexo devido o reajuste do Óleo Diesel Comum, sido repassado aos seus representantes.

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de **R\$ 1.033,05 (um mil trinta e três reais e cinco centavos)**, passando o contrato a ter um valor total **R\$ 469.570,05 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos)**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditivo de objeto e valor é de **R\$ 1.033,05 (um mil trinta e três reais e cinco centavos)**, será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente e proporcional a Secretaria, conforme definido em Planilha anexa, na rubrica e condições do contrato original.

5.0 -CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga/MT, 04 de Novembro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO BOLA SETE LTDA

VANDERMILSON PIVETA

Contratada

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E8337E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2011

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditivo de valor que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: V. M. PIVETA & CIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **V. M. PIVETA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.139.636/0003-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº. 195, Araputanga – Mato Grosso, neste ato representado pelo seu sócio **VANDILSON MARCOS PIVETA**, portador do RG. N.º 22.319.956-4 SSP/SP e CPF N.º 117.058.658-95, residente e domiciliado na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Washington Luiz, nº. 760, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Por este aditamento contratual o Contratado fica aditado na proporção que segue a planilha de flutuação em anexo devido o reajuste do Óleo Diesel Comum, sido repassado aos seus representantes.

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, passando o contrato a ter um valor total **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditivo de objeto e valor é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente e proporcional a Secretaria, conforme definido em Planilha anexa, na rubrica e condições do contrato original.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga/MT, 04 de Novembro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal
Contratante

V. M. PIVETA & CIA LTDA
VANDILSON MARCOS PIVETA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:0CEF6857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 135/2011

Tomou posse no dia 09 de novembro de 2011, através da Portaria n.º 146/2011, datada de 17 de outubro de 2011, a Senhorita, **VALÉRIA APARECIDA FIRMINO**, aprovado em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:00991CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2011

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Srª. Renata Souza Pinto Marconi – Secretária Municipal de Saúde, no processo de contratação direta com o a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para uso neste Município de Araputanga-MT, mediante o valor contratual de R\$ 25.513,50 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 012/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza os serviços.

Araputanga - MT., 11 de Novembro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:52F09BDD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA AO CONTRATO N.º 104/2010.

OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA_ do contrato em epígrafe;.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/10/2011

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:76CCC2D7

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º.001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o repasse de recursos do Município de Arenápolis ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai a título de fazer frente a contrapartida segundo a Cláusula Quinta do convênio n.º 021/2011, tendo como signatário a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT
CONTRATADO (A): O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00
PERIODO DE EXECUÇÃO: 03/11/2011

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C353FF68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 140/2011 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 24/11/2011 A 23/01/2012;

Publicado por:
 Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:5C107FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 141/2011 do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 223/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 20/12/2011 A 18/04/2012;

Publicado por:
 Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:27402837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 142/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 310/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 25/12/2011 A 22/07/2012;

Publicado por:
 Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:4896B544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 143/2011 do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2009

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA ME; VIGÊNCIA: 06/12/2011 A 05/03/2012;

Publicado por:
 Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:07EFB5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Termo de Convênio nº. 002/2011

REF. CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CONSIGNANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONSIGNATÁRIO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ; VIGÊNCIA: INDETERMINADA;

Publicado por:
 Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:CE2D9404

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº042/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio doença ao servidor Aluirson Arantes."

O Diretor executivo do BARRA-PREVI - Fundo municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.554, de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor sr. Aluirson Silva Arantes, casa, portador do RG nº 072.997, SSP/MT e do CPF nº 206.065.671-00, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Mecânico, lotado na Sec. de Obras, com proventos integrais, a partir de **08.09.2011 e término em 30.11.2011**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2011.05.00082P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 11/11/2011.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA
 Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:12DCDEB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 474 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui o Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, a partir de 11 de novembro de 2011, o Fórum Municipal de Educação para acompanhar a elaboração e avaliar o Plano Decenal de Educação do Município de Cáceres-MT.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será constituído por:

1. Secretário Municipal de Educação;

2. 01 (um) vereador da Câmara Municipal designado pela Comissão de Educação da Câmara;
3. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
4. 01 (um) representante da Câmara Permanente do FUNDEB - CMEC;
5. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
6. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
7. 01 (um) representante do SINTEP;
8. 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Municipais da área urbana;
9. 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Municipais do Campo;
10. 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Estaduais;
11. 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Particulares;
12. 01 (um) representante de pais de alunos que representam o Conselho Deliberativo Escolar das Escolas Municipais;
13. 01 (um) representante de pais de alunos que representam o Conselho Deliberativo Escolar das Escolas Particulares;
14. 01 (um) representante de instituições escolares que atendam alunos de Educação Especial;
15. 01 (um) representante de Instituição Superior existente no Município;
16. 01 (um) representante da Educação do Campo;
17. 01 (um) representante da Assessoria Pedagógica do Município;
18. 01 (um) representante da Assessoria Pedagógica do Estado;
19. 01 (um) representante de Professores da Rede Municipal;
20. 01 (um) representante de Professores da Rede Estadual;
21. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
22. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
23. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
24. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
25. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
26. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
27. 01 (um) representante do Centro de Direitos Humanos;
28. 01 (um) representante da União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UNI;
29. 01 (um) representante da Comissão Permanente de Mulheres;
30. 01 (um) representante das Igrejas;
31. 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico de Cáceres;
32. 01 (um) representante de funcionários das Escolas Particulares;

Art. 3º As instituições que representam o Fórum são permanentes e seus representantes poderão ser substituídos quando:

1. Não houver interesse de permanência pelo representante, devendo este encaminhar Carta de Renúncia à Instituição a qual representa, e esta por sua vez, encaminhará ao Fórum juntando-se a mesma o encaminhamento do representante substituto;
2. Quando a própria instituição julgar necessário;
3. Quando solicitado pelo Fórum mediante a não participação ou faltas consecutivas.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação permanente terá como atribuições:

1. Elaborar o seu Regimento Interno;
2. Realizar estudos sobre a história, geografia e economia do Município para embasar os objetivos do Plano Municipal de Educação (PME) e referenciá-lo a seus projetos de desenvolvimento;
3. Realizar um mini-censo ou amostragem dos dados de escolaridade da população municipal para diagnosticar as percentagens de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e compatibilizá-la com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE);
4. Estudar as bases legais do PME, principalmente os capítulos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 e a Lei do Plano Nacional de Educação nº 10.172/01);
5. Discutir internamente e através de audiências públicas e conferências os problemas educacionais do Município, as aspirações da sociedade e dos recursos disponíveis para eleger as metas e

estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado;

6. Fazer estudos sobre os recursos financeiros públicos do Município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre metas, prazos e fontes dos gastos e investimentos necessários para atingir os objetivos do PME com qualidade, partindo da atual percentagem de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e respeitada à capacidade de atendimento da rede municipal;
7. Elaborar o anteprojeto do PME sob forma de Lei Municipal de iniciativas do Executivo para ser submetida à Câmara Municipal;
8. Acompanhar a elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação;
9. Promover acompanhamento sistemático para o cumprimento dos objetivos e metas do PME;
10. Realizar as conferências municipais de educação de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

Art. 5º O presente Fórum terá acesso irrestrito às informações estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias de todos os setores da Prefeitura Municipal para elaboração do PME.

Art. 6º O Fórum terá o prazo inicial de 150 (cento e cinquenta dias) dias para entregar ao Poder Executivo o Termo de Referência e o Anteprojeto do PME, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias a pedido da maioria simples dos integrantes do Fórum.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação terá caráter permanente e acompanhará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PME de Cáceres-MT, cobrando as responsabilidades dos órgãos competentes.

Art. 8º O Presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação nomear nominalmente os representantes dos segmentos que compõe o Fórum Permanente.

Art. 9º Fica revogado o Art.10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 427 de 12 de setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de novembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 07.11.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:1F147372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2011 – PROCESSO Nº 150/2011

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Dispensa de Licitação visando locação de imóvel onde funcionará a unidade de Ambulatório de Especialidades Médica (Postão), localizado Rua 15 de Novembro nº 209 – Centro, visando melhor estruturar o atendimento aos usuários SUS da Rede Pública.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 10.302.0007.2.134

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro - PJ

Ficha: 585/2011

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Fornecedor: (17050) JOÃO CELSO MACEDO

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres / MT, 10 de Novembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 10 de Novembro de 2011.

ARLENE JANISSARA DE OLIVERA ALCANTARA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:7E28E147

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2011**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº043/2011, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza **chamada pública**, no dia **01/12/2011, às 08:00h (hora local)** Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT .

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, pelos telefones (65) 3382-5147 / 5109 / 5157 ou no site da Prefeitura Municipal: www.camponovodoparecis.mt.gov.br .

Campo Novo do Parecis, 11 de novembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente CPL

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C5387545

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE - MT, CONFORME LEI Nº 1041/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Campo Verde - MT, pelo período de 02 anos, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Vanilda Aparecida Reichert

CPF nº.: 507.420.780-00

RG nº.: 4219013-6 SSP/PR

Endereço: Rua Tocantins, nº. 157 - São Lourenço

Fone: 66 9613-1672

Suplente: Olávio José Carvalho Pedrozo

CPF nº.: 111.423.968-27

RG: 22505534-X SSP/SP

Endereço: Av. Porto Alegre, nº. 931 – Cidade Verde

Fone: 66 9969-5146

Titular: Dalvina Bello Kirchesch

CPF nº.: 703.262.311-53

RG nº.: 6407364-8 SSP-PR

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº. 289 – Centro

Fone: 66 3419-2838

Suplente: Neuzeli M. Nóbrega

CPF nº.: 495.781.461-91

RG: 745198 SSP/MT

Endereço: Rua Santos, nº. 134 – Campo Real II

Fone: 66 8406-3926

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Silvia Diamantino Ferreira de Lima

CPF nº.: 475.174.251-53

RG nº.: 000620381 SSP/MS

Endereço: Av. Manoel Genildo Araújo, nº. 145 – Campo Real II

Fone: 66 8426-3595

Suplente: Odete Selva

CPF nº.: 568.527.381-95

RG: 915666 SSP/MT

Endereço: Av. Aírton Sena, nº. 170 – Jardim Campo Verde

Fone: 66 9969-5146

Titular: Vânia Carla João

CPF nº.: 019.631.819-05

RG nº.: 7082678-0 SSP/PR

Endereço: Rua Perdiz0, Q 23, L 19 – Bairro São Miguel

Fone: 66 9683-6611

Suplente: Roseli R. Schmidt

CPF nº.: 468.818.321-68

RG: 694810 SSP/MT

Endereço: Av. São Paulo, nº. 280 – Centro

Fone: 66 9223-5008

Titular: Maria Tereza Harchabard

CPF nº.: 544.326.261-00

RG nº.: 3334794-4 SSP/PR

Endereço: Av. Dom Aquino, nº. 2157 – Recanto do Bosque

Fone: 66 9636-2419

Suplente: Zenilda Pereira da Silva Siqueira

CPF nº.: 567.858.101-59

RG: 817164 SSP/MT

Endereço: Av. Dom Aquino, nº. 586 – Jupiara

Fone: 66 8441-7548

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE ESTADUAL

Titular: Maria da Graça Pinto Verdi

CPF nº.: 468.734.811-49

RG nº.: 742949 SSP/MT

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº. 915 – Jardim Cidade Verde

Fone: 66 9964-4445

Suplente: Ronaldo José Luiz Mota

CPF nº.: 352.116.541-00

RG: 481711 SSP/MT

Endereço: Rua Caxias do Sul, nº. 1816 – Jupiara

Fone: 66 9204-9121

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE PARTICULAR

Titular: Mônica Cristina Pereira
CPF nº.: 048.817.419-85
RG nº.: 85366475 SSP/MT
Endereço: Rua Medianeira, nº. 215 – Jardim Campo Verde, fone: 9658-8341
Suplente: Lizandra Gisele Tedesco Ritzel
CPF nº.: 909.254.320-91
RG: 1034094126 SSP/MT
Endereço: BR 070 KM 373 (aeroporto)
Fone: 66 9617-8002

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE PÚBLICA

Titular: Elisângela Alves Ribeiro Mattje
CPF nº.: 009.922.051-23
RG nº.: 1819666-7 SSP/MT
Endereço: Rua Maranhão, nº. 246 – São Lourenço
Fone: 66 9656-0513

Suplente: Mirtes Aparecida Lorini
CPF nº.: 703.584.781-20
RG: 1314918-0 SSP/MT
Endereço: Rua Porto Seguro, nº. 1727 – Campo Real II
Fone: 66 9215-9966 / 9207-5239

Titular: Edna Costa Santana Marques
CPF nº.: 003.635.711-16
RG nº.: 0628027-7 SSP/MT
Endereço: Rua do Ensino, nº. 323 – Jupiara
Fone: 66 9605-3293

Suplente: Carla Aparecida Ayres
CPF nº.: 710.361-991-34
RG: 30335673-X SSP/SP
Endereço: Av. Santa Tereza, s/nº. – Jupiara
Fone: 66 9682-8363

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Titular: Otoniel Meireles da Silva
CPF nº.: 024.123.091-83
RG nº.: 18243754 SSP/MT
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº. 224 – Centro
Fone: 66 3419-2694 / 66 9202-4953

Suplente: Joabe Anderson da Silva
CPF nº.: 029.951.281-89
RG: 2082768 SSP/MT
Endereço: Av. Brasil, s/nº. – Centro
Fone: 66 9644-9249

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR

Titular: Tatiane de Souza Leal
CPF nº.: 044.551.179-62
RG nº.: 18243754 SSP/MT
RG nº.: 83993855 SSP/PR
Endereço: Rua 06, Q 15, L 28 – São Miguel
Fone: 66 9902-2595

Suplente: Wanderson Diego Pereira de Andrade
CPF nº.: 029.848.291-88
RG: 20621310 SSP/MT
Endereço: Rua Jatobá, s/nº. – Recanto do Bosque
Fone: 66 9240-5472

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Titular: Tatiana Verdi Dobler
CPF nº.: 040.703.951-13
RG nº.: 2280750-0 SSP/MT
Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº. 211 – Centro
Fone: 66 9655-7478

Suplente: Beatriz Gileski Kohl
CPF nº.: 029.484.291-88
RG: 2364555-5 SSP/MT
Endereço: Av. Ayrton Sena, nº. 1549 – Jardim Campo Verde
Fone: 66 9215-9966 / 9207-5239

Titular: Taimara da Silva Costa
CPF nº.: 051.079.311-89
RG nº.: 2291340-8 SSP/MT
Endereço: Rua Industrial, Q 50, L 1, nº. 339 – Jupiara
Fone: 66 9212-8805

Suplente: Mateus José Selva Queiroz
CPF nº.: 044.655.721-82
RG: 2431356-4 SSP/MT
Endereço: Av. Ayrton Sena, nº. 170 – Jardim Campo Verde
Fone: 66 9628-8515

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL

Titular: Daniel Borges de Souza
CPF nº.: 578.645.781-87
RG nº.: 2117679 SSP/DF
Endereço: Av. Vereador César Lima, Q 12, L 15 – Cidade Alta
Fone: 66 3419-3358

Suplente: Alcione Martins Borges
CPF nº.: 567.232.881-49
RG: 08912246 SSP/MT
Endereço: Av. São Paulo, nº. 177 – Centro
Fone: 66 3419-2057 / 9203-6665

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de novembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:590992AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA APARECIDA BINATTI PEREIRA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.

Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.**

Campo Verde-MT, 21 de Outubro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:A93E980D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 079/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **ARNO AULER ME**, CNPJ Nº 01.431.303/0001-21.

Campo Verde – MT, 11 de novembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:219905E6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2011**, a realizar-se no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 9 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. **Edital** deverá ser retirado no site www.campoverde.mt.gov.br. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:B72255EF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2011**, a realizar-se no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. **Edital** deverá ser retirado no site www.campoverde.mt.gov.br. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:F2AFF6EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº055

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LENIR MUHLBEIER HERMES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 947 580 SSP/DF e CPF nº 375.875.281-72, residente na Rua Horizontina nº64, Centro em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

LENIR MUHLBEIER HERMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:A7459B85

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº056

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ANA ROSA DA COSTA VALADARES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 0295972-0 SSP/MT e CPF nº 293.055.191-72, residente na Rua Guarita nº256, Centro, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANA ROSA DA COSTA VALADARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:414B51D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº057

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ELISETE BUSSIOL BISON**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 9087882446 SJS/RS e CPF nº 022.895.339-12, residente na Rua Centro Novo nº362, Jardim Tropical, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de

2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ELISETTE BUSSIOL BISON

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:CFC682F1

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº058

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **KEYLLIANE SILVA MARTINS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **106940699-3 SEJSP/MA** e **CPF nº 004.595.521-20**, residente na Rua Tuparandi nº523, Centro, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental

Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

KEYLLIANE SILVA MARTINS

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:8A676604

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº059

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **DEBORA DA SILVA VIEIRA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1305570-4 SSP/MT e CPF nº 006.480.581-66, residente na Rua Três Passos nº 924 Nova Canarana, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação

Subfunção Ensino Fundamental

Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

DEBORA DA SILVA VIEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:A7DA6309

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº060

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ADRIANE DICK LOCATELLI**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1305570-4 SSP/MT e CPF nº 012.577.581-44, residente na Localidade do Garapú, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.049,44 (hum mil e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ADRIANE DICK LOCATELLI

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:083931DD

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº061

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CRISTIANE MARSANGO DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1431131-3 SSP/MT e CPF nº 014.959.001-69, residente na Localidade do Garapú, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CRISTIANE MARSANGO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:8C51FF96

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO CONTRATO 60/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 60/2011
Data: 03/11/2011
Contratado: MEI- Laurez Alves Ribeiro.
Objeto: Acréscimo.
Valor: R\$ 7.100,45 (Sete Mil Cem Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:62D15D20

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços PR: 10/2011
Data: 03/11/2011
Contratado: Priscila Spricigo ME.
Objeto: Acréscimo.
Valor: R\$32.408,50 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:D879D3D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 671/2011

SÚMULA: “AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTA DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE CARLINDA/MT, CNPJ: 03.196.426/0001-50, do Lote SL-9/2, desmembrado do Lote SL-9, com área de 553,00 m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada o donatário irá construir a sede de sua Associação.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da Lei;

II - Se não for concluída a obra no prazo máximo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados da data de publicação da Lei;

III - Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 085/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em 11 de novembro de 2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:FF383019

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 090/2008

NOMEIA FUNCIONÁRIA
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EM
CARÁTER EFETIVO

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Em virtude da realização do Concurso Público n.º 001/2007 fica nomeada em caráter efetivo a Senhora **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o vencimento correspondente ao da Lei de Plano de Cargos Carreira e Vencimento desta Prefeitura CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS

Prefeito Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:1C7F1AA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2008**

NOMEIA FUNCIONÁRIA
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EM
CARÁTER EFETIVO

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Em virtude da realização do Concurso Público n.º 001/2007 fica nomeada em caráter efetivo a Senhora **SIDNEIA APARECIDA GABARDO NENEVE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com o vencimento correspondente ao da Lei de Plano de Cargos Carreira e Vencimento desta Prefeitura CONTAR DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS

Prefeito Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:728461E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2008**

EXONERAR E NOMEAR FUNCIONÁRIO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM
CARÁTER EFETIVO

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR, conforme requerimento datado de **02.05.2008**, o Servidor Municipal, **SANDRO BRANDALIZE**, efetivo, no cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, nomeado através da Portaria n.º **246/2006**, de **07** de Junho de **2006**, Termo de Posse n.º 001/2006, Matrícula n.º 05.001.001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com os vencimentos correspondentes ao da Lei de Planos e Cargos desta prefeitura, partir de 01 de maio de 2008.

II – NOMEAR, a partir de **01.05.2008**, o Servidor Municipal, **SANDRO BRANDALIZE**, no cargo de **FISCAL SANITÁRIO**,

ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base na classificação que obteve no Concurso Público n.º **001/2007** realizado pela Administração Pública desta Municipalidade.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2008.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS

Prefeito Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:A33C3F5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 263/2008**

NOMEIA FUNCIONÁRIO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Em virtude da realização do Concurso Público n.º 001/2007 fica nomeado em caráter efetivo o Senhor **ARILDO ROSA**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com o vencimento correspondente ao da Lei de Plano de Cargos Carreira e Vencimento desta Prefeitura CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2008.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS

Prefeito Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:65151CD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 370/2008**

NOMEIA FUNCIONÁRIO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM
CARÁTER EFETIVO

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Em virtude da realização do Concurso Público n.º 001/2007 fica nomeada em caráter efetivo a Senhora **MARIA LENI FERREIRA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e, com o vencimento correspondente ao da Lei de Plano de Cargos Carreira e Vencimento desta Prefeitura A CONTAR DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:3C4C6DA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 371/2008

<u>NOMEIA</u>	<u>FUNCIONÁRIA</u>
<u>APROVADA EM CONCURSO</u>	<u>PÚBLICO EM</u>
<u>CARÁTER EFETIVO</u>	

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Em virtude da realização do Concurso Público n.º 001/2007 fica nomeada em caráter efetivo a Senhora **ELIANI CAVALCANTE DE SOUZA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e, com o vencimento correspondente ao da Lei de Plano de Cargos Carreira e Vencimento desta Prefeitura A CONTAR DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:C39F7997

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386/2008

<u>NOMEIA</u>	<u>FUNCIONÁRIA</u>
<u>APROVADA EM CONCURSO</u>	<u>PÚBLICO EM</u>
<u>CARÁTER EFETIVO</u>	

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Em virtude da realização do Concurso Público n.º 001/2007 fica nomeada em caráter efetivo a Senhora **ALANE BRISOT**, para exercer o cargo de **ARQUITETO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com o vencimento correspondente ao da Lei de Plano de Cargos Carreira e Vencimento desta Prefeitura A CONTAR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2008.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:A2FFB5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2011

SÚMULA – NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011.

Senhor, JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os Membros da Comissão Municipal do Concurso Público nº. 01/2011, conforme a seguir:

Presidente: Silvana Marques Reis
Matrícula: 06.63.163
Formação de Nível: Superior
Sec. Municipal de Saúde

Secretário: Eder Bastos Silva
Matrícula: 03.001.239.004
Formação de Nível: Médio
Sec. Municipal de Administração

Membros: Sebastião Donizete Gonçalves
Matrícula: 04.01.064
Formação de Nível: Superior
Sec. Municipal de Educação

Walmir Moreira
Matrícula: 03.05.036/2000
Formação de Nível: Fundamental
Sec. Municipal de Viação e Urbanismo

João Carlos Maria
Matrícula: 04.07.064-A
Formação de Nível: Médio
Sec. Municipal de Finanças

Art. 2º. As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº. 01/2011, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº. 01/2011, conduzir as reuniões.

Art. 4º. Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:

- I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira – MT, em 03 de Junho de 2011.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal de Castanheira

Registrada e Publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Publicado por:
Wesley dos Anjos Borges
Código Identificador:1B979427

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 047/2011, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos atletas participantes do 34º Edição dos Jogos Estaduais Estudantis de Mato Grosso no município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 11 de Novembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:19CE5A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 013/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção de espaço educativo infantil tipo “C” (proinfância), a ser construído no bairro Bom Jesus no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA.**

Colíder/MT, em 11 de Novembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:A8BBA6A5

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2525/2011

Projeto de Lei nº. 484/2011

Autoria: Poder Executivo

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)**, órgão consultivo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, de Cidadania ou de Segurança Pública, que tem por finalidade trabalhar para criar meios que assegurem à população negra o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural e construção de sua cidadania.

Art. 2º - O CMPIR será constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Um representante da Secretaria Adjunta de Segurança Pública;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Ind. Comércio, Emprego, Cultura e Renda;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Um representante da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT;
- g) Um Representante da CUFA – Central Única das Favelas;
- h) Um representante do SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública;
- i) Um representante das CEBs – Comunidades Eclesiais de Base;
- j) Um representante dos Povos Indígenas.

§ 1º - Cada entidade convidada indicará seu representante.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 4º - Perderá a função o Conselheiro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no mesmo exercício, sem justo motivo, após deliberação do Conselho.

Art. 5º - Os Conselheiros serão nomeados por Portaria e empossados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Compete ao CMPIR:

I. Promover e desenvolver estudos, projetos, debates, seminários e congressos com o objetivo de formular planos e ações de combate às discriminações e ampliação dos direitos da população negra em busca de sua cidadania;

II. Propor aos demais órgãos e entidades da administração municipal o planejamento e a execução de políticas públicas relacionadas ao negro;

III. Opinar sobre denúncias que lhe sejam dirigidas, encaminhando-as aos órgãos competentes, acompanhar e cobrar providências;

IV. Propor a criação de instrumentos legais que assegurem a participação qualificada do negro em todos os níveis e setores da administração municipal;

V. Ampliar a garantia do acesso e igualdade de tratamento do negro no mercado de trabalho, instituições educacionais públicas e privadas;

VI. Manter intercâmbio com o CEPIC (Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial) e promover convênios com instituições públicas e privadas com a finalidade de implementar políticas que contribuam para o pleno desenvolvimento e participação da população negra nos bens produzidos pela sociedade;

VII. Estimular e apoiar a criação de uma política global no Município que vise à eliminação das diversas formas de violência e discriminação, às quais são submetidas em especial os cidadãos negros;

VIII. Divulgar, através de instrumentos institucionais e meios de comunicação em geral, as atividades e deliberações do Conselho.

Art. 7º - O CMPIR terá uma Comissão Executiva, composta de 3 (três) membros, escolhidos entre os Conselheiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições da Comissão Executiva serão estabelecidas no Regimento Interno do CMPIR.

Art. 8º - Ao CMPIR é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, compostas de convidados, para tratar de questões especiais.

Art. 9º - O CMPIR disporá de uma Secretária Executiva, que proporcionará o suporte administrativo e operacional necessário às suas atividades, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição do CMPIR os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva.

Art. 10 - O Prefeito Municipal nomeará e empossará os Conselheiros, indicados na forma estabelecida no Art. 2º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 11 - O CMPIR elaborará o seu Regimento Interno nos 30 (trinta) dias posteriores à posse dos Conselheiros.

Art. 12 - A função de Conselheiro não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei nº. 1683/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:55653EF6

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI Nº. 2626/2011

Projeto de Lei nº. 485/2011

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
Unidade:001 – Gabinete do Secretario
Função 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0029 – Gerenciamento Global da Educação.		
Projeto:1.065 – Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta PAC 2.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	490.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	490.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O Presente Crédito poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Compromisso nº. PAC201508/2011, Celebrado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2398/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nesta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 10 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:ED178327

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI Nº. 2527/2011

Projeto de Lei nº. 486/2011

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Ação Social.		
Unidade:001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0025 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.		
Projeto:1.066 – Construção de Centro de Múltiplo Uso		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	230.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	230.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O Presente Credito poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Convênio nº. 06/2011, Celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2398/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nesta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 10 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:27A0ED52

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI Nº. 2528/2011

PROJETO DE LEI Nº. 487/2011

Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre as alterações da redação dos incisos, I do Art. 7º e II do Artigo 47, da Lei Municipal nº. 2.361 de 08 de julho de 2010, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, o Senhor Celso Paulo Banazeski, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso I do Art. 7º, da Lei nº 2361, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade Previdenciária ou inválido;”

Art. 2º - O inciso II do Art. 47, da Lei nº 2361, de 08 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVI-LÍDER ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 10 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:238818E2

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DECRETO 109/2011

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições.

Considerando que o dia 15 de Novembro (Terça-feira), comemora-se à Proclamação da República;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2011 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional comemorativo à Proclamação da República.

Artigo 2º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:2F4D72D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 684/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SILVANETI BARBOSA DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:03A52EA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 685/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SILVANIA RODRIGUES SALOMÃO, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:5C1469F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SOLAINE KOCOVA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:7464B594

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, TANIA JUSITINIANA DE SOUZA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:524A7D70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VANILDA ROSA FERREIRA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:7FD6F126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSANA ANCIUTTI, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:9DE144EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSILENE BRITO DE SOUSA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:780A3C79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:19EE03BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ELAINE CRISTINA B. DOS SANTOS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:BB69BF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSANI BORGUEZAN, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:55BD310F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA APARECIDA DE CASTRO DOMINGOS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:3D6907F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, HIRAM MARQUES SANTANA FILHO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:723A37B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA ELAINE DURTE DE LIMA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:8E8A3035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CIMONE MALICE, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:61644578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARA LEMOS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:6D6E809F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CRISTIANI SAYURI LIRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:5A25A5C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA APARECIDA PEDROSO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:8F47BB57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSELI PEREIRA DA SILVA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:211FB0E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CRISTIANI ANDREOTTO COALHO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:5E17387D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, LUANA CRISTINA RIBEIRO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:29523A2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSANGELA PARISI MAFRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:76DE3863

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DAYANE CAROLINI RODRIGUES, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:FA868E59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ANGELITA DOS SANTOS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:A6117214

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, LUCIANA MENEGATI DOS SANTOS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:E4D229FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:DC26C158

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DOLORES SUNIGA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:034130ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, LUZAINA ROSA DA CUNHA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:52E9365A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, RAQUEL GONZALEZ CALUNGA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:A45EB9AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:9636CF49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, RENATA TIEMI OKABE, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:B3FF4404

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, JILDETE FERNANDES BITTES R, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:87EEC38D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, SIRLENE FERREIRA DA SILVA, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:3945349D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta

Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:1990FE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, EVANICE INES APARECIDA DO CARMO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:84F88138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOCENIL DA SILVA SOARES para Vigia, classe A, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:90F7091C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, FABIANA REGINA FRANCISCO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:951B9CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA MADALENA DE SOUSA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:BBF30F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, SEBASTIÃO BELARMINO DOS SANTOS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F364D7BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:D678F4D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, FRANCISCA OLIVEIRA SILVA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:BAE83290

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ANGELA MARIA DA PAIXÃO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:08695819

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:F40E6974

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:B0690431

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, DALMIR JOSE SARTORI, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:B2CA60C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, OSVALDO AMANCIO MEDEIROS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:098C2EE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIANA COSTA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:751B0AF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, NEIDE DA SILVA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:54F05A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:8149B399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROGERIA DE OLIVEIRA TREVISAN, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:264AA8DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA EVA FERREIRA DA ROCHA SIMON para Agente Administrativo I, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:BB10A8EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS para Agente Administrativo I, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F804D366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, RITA APARECIDA DE CASTRO para Zeladora, classe A, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:F2DFACE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ALINE VERONICA BANDACHESKI, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:8EC6E5A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviço Militar, DAI II, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:B9A1686B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, ROGERIO DA SILVA CANOVA, Professor, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 11 de outubro de 2011 a 09 de outubro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:72D54F2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 735/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Sebastião Bento de Oliveira”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Srº. SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA, durante o período de 01 de outubro de 2011 a 30 de novembro de 2011, nomeado no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colider/MT, 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:78D0F4A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 739/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Shirley Bittencourt”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. SHIRLEY BITTENCOURT, durante o período de 14 de outubro de 2011 a 15 de novembro 2011, contratada por prazo determinado no

cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colider/MT, 14 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:9A3D668A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

REFERÊNCIA: OBRAS COMPLEMENTARES DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa B. S. Gonçalves & Cia. Ltda. para execução das obras complementares, tendo como fundamento o inciso X I do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Conquista D'Oeste, 11 de outubro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:BE17F0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO.

Aos 3 (três) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, com sede na Avenida dos Oitis nº 1.200, centro, inscrita com CNPJ nº 06.643.068/ 0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito **JAIR PODAVIN FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 732.875 expedida pela SSP – MT e do CPF 305.239.159-34, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras nº 2.109, Centro, com fulcro no art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo Nº. **087/2011**, que tinha por objeto execução de obra de construção do portal de entrada da cidade, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo com a empresa **RRR – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP.** com sede na Rua Comandante Balduino nº 763 na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, CEP 78.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.866.377/0001-53, representada por seu sócio **Adolfo Daniel Taques**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá na Rua Regis Bittencourt, nº 92, bairro Porto, portador da cédula de identidade nº 387.225 expedida pela SSP – MT, e do CPF nº 205.910.391-68 em 22 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO a documentação contida no processo administrativo 2.387/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art.78, parágrafo único, da Lei nº

8.666/93, assegurados princípios administrativos da ampla defesa e contraditório e da razoabilidade e proporcionalidade; e

CONSIDERANDO a expiração do prazo de vigência do contrato sem a conclusão e entrega da obra,

RESOLVE

1. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 087/2010, com fundamento nos incisos I, II e II do artigos 78 e inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para que o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE rescinda o referido ajuste.

2. Determinar que se efetue o levantamento físico financeiro mediante encontro de contas, entre o realizado e o pago

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, em três vias de igual teor e forma.

Conquista D'Oeste, 3 de novembro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:8247E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE NOTIFICA a empresa **RRR – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP.** com sede na Rua Comandante Balduino nº 763 na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, CEP 78.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.866.377/0001-53, que lhe foi imposta a multa por descumprimento de cláusulas do contrato administrativo 087/2010 no valor de R\$ 4.517,16 que deverá ser paga no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. A presente NOTIFICAÇÃO, via Edital, decorre da transferência de domicílio da empresa sem comunicação, sendo desconhecido seu atual endereço.

Conquista D'Oeste, 3 de novembro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:51A746C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2011

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Decreto Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2011.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 11 de Novembro de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BA8D0274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino, vem através da presente convocar as empresas **GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA**; inscrita no CNPJ sob o Nº 10.014.687/0001-78; **ENTRELINHAS PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.833.943/0001-68; **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.757.389/0001-78 e **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.683.587/0001-02, participantes do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 005/2011, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, para enviar representante credenciado para estar no dia 25 de novembro de 2011, a partir das 13:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, Nº 2.341, na sala de licitação, para realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº 04), apresentados pelos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 005/2011.

Diamantino – MT, 11 de novembro de 2.011

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:AB664766

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 217/2011 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **09/11/2011** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **R. POSPIECHA PNEUS ME , Lotes 01, 02 e 03.**

Gaúcha do Norte-MT, 11 de Novembro de 2011.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:3427D8A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Auxiliar Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Mediante autorização da Lei n.º 453 de 20 de Janeiro 2.009, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011
Vigência:	04-04-2011 à 31-12-2011

Valor:	R\$ 778,12
Dotação:	03.01.04.122.003.2.007.3.1.90.04.00.00

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:5AB85AC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	ELIANE MARTINS SANTOS
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Mediante autorização da Lei n.º 478 de 23 de Fevereiro 2.010, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011.
Vigência:	21-02-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 540,00
Dotação:	06.02.10.301.0072.2.028.31.90.04.00.00.00

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:8F9D2B66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei n.º 478 de 23 de Fevereiro 2.010, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011.
Vigência:	01-03-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 545,00
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00.00

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:BD88D28F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	WELLINGTON JOLY DOS SANTOS
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei n.º 478 de 23 de Fevereiro 2.010, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011.
Vigência:	01-03-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 974,25
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00.00

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:D968B208

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	FABIANO BARBOSA DOURADO
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei n.º 478 de 23 de Fevereiro 2.010, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011..
Vigência:	01-03-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 974,25
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00.00

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:EDC6212E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 42/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	VALDIR DEMORI
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Mediante autorização da Lei n.º 478 de 23 de Fevereiro 2.010, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011.
Vigência:	01-03-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 974,25
Dotação:	06.02.10.301.0072.2.028.31.90.04.00.00.00

Publicado por:
 Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:430EFFD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 43/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Mediante autorização da Lei n.º 478 de 23 de Fevereiro 2.010, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011.
Vigência:	14-03-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 545,00
Dotação:	04.01.12.361.0042.2.013.3.1.90.04.00.00

Publicado por:
 Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:0D1C1548

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº80/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercurio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 80/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº80/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
 Empresa AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME
 CNPJ: 04.250.094/0001-08 I.E.: 13.199.338-0
 Endereço: Rua Mario Raseira Leinig nº 327 Bairro Setor F
 Cidade: Alta Floresta CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3521-3456 e-mail: Amazônia.extintores@terra.com.br
 Representante legal: Adilson Pereira da Silva
 R.G: 5.420.903-7 Órgão Exp.: SSP/PR
 CPF: 655.501.101.72
 Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	34	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 10 LITROS COM ÁGUA PRESSURIZADA	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 45,70
2	3	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 12KG COM PÓ BC	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 85,00
3	17	UN	FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE 1KG COM PÓ ABC	RESIL	R\$ 68,50
4	3	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 1KG COM PÓ BC	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 19,00
5	15	UN	FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE 2KG COM PÓ ABC	RESIL	R\$ 97,00
6	1	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 4KG COM PÓ QUIMICO SECO	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 40,50
7	23	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 6KG COM PÓ BC	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 50,50
8	25	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 6KG COM PÓ QUIMICO	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 50,50
9	1	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 6KG DE CO² BC	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 96,50
10	1	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 8KG COM PÓ QUIMICO SECO	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 55,50
11	2	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 8KG COM PÓ PRESSURIZADO BC	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 55,50
12	3	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE 8KG COM PÓ BC	AMAZÔNIA EXTINTORES	R\$ 55,50
13	2	UN	FORNECIMENTO DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO, COM 8KG	RESIL	R\$ 155,50
14	5	UN	FORNECIMENTO DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO, COM 6KG	RESIL	R\$ 150,50
15	3	UN	FORNECIMENTO DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO, COM 4KG	RESIL	R\$ 125,50
16	5	UN	FORNECIMENTO DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, COM 10 LITROS	RESIL	R\$ 155,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

34

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
- 12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

- 13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
- 14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- 14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
- 14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
- 14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
- 14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de , o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
- 14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
- 15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
- 15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
- 15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
- 15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
- 15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida

a) prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93;

- a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº80/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 80/2011** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de

Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 11 de novembro de 2011.

MERCÍDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Substituta

AMAZÔNIA COM. DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA

ADILSON PEREIRA DA SILVA

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:6A07F9C3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/SME**

O Secretario Municipal de educação de indaiavá – MT, Senhor **Zaqueu Dantas dos Santos**, nos termos dos itens **VI: 13, 14 DO EDITAL SME/INDIAVAI Nº. 01/2011**, Visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

ART I - Devido ao Ponto Facultativo Referente ao DECRETO Nº 017/2011, Prorrogar a Data de Homologação dos Inscritos para concorrerem ao cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini, Sendo assim será Homologada as Inscrições no dia 16 de Novembro de 2011.

ART II - Os demais itens do EDITAL SME/INDIAVAI Nº. 01/2011 Permanecem inalterados.

Indiavaí- MT, em 11 de Novembro de 2011.

ZAQUEU DANTAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:2C9467EE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL CMDCA Nº
002/2011**

Divulga o Gabarito Provisório, a relação dos candidatos que foram aprovados nas Provas de Aferição de Conhecimentos e o resultado da Avaliação Psicológica referentes ao Processo Seletivo Eleitoral CMDCA nº 002/2011 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 221, de 11 de novembro de 2008, **representado pela Comissão Especial Eleitoral**, escolhida pelo CMDCA no dia 13 de outubro de 2011, conforme Ata nº 04/2011, nomeados pela Portaria CMDCA nº 02/2011, torna público o **Gabarito Provisório, a relação dos candidatos que foram aprovados, reprovados e/ou não compareceram, nas Provas de Aferição de Conhecimentos e o resultado da Avaliação Psicológica, referentes ao Processo Seletivo Eleitoral CMDCA nº 002/2011**, conforme se vê abaixo:

I - Gabarito Provisório

QUESTÃO	RESPOSTA CERTA
01	D
02	C
03	D
04	B
05	A
06	A
07	D
08	C
09	V
10	V
11	B
12	A
13	D
14	B
15	D

**II - Relação dos Candidatos que Foram Classificados
Nas Provas de Aferição de Conhecimentos e na Avaliação Psicológica**

CLASSIF.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	Específica	Informática	Nota Geral	Avaliação Psicológica	Resultado Final
1º	11	MÁRCIA ALVES NUNES	002.920.711-83	8,0	2,0	10,0	Recomendada	CLASSIFICADA
2º	03	ODETE LOPES CHOCILAY	029.482.621-19	7,2	2,0	9,2	Recomendada	CLASSIFICADA
3º	02	JUVILINA MARIA DE ALMEIDA	003.465.131-46	7,2	2,0	9,2	Recomendada	CLASSIFICADA
4º	12	ARQUIMÉDIO PEREIRA DOS SANTOS	870.788.405-20	7,2	1,6	8,8	Recomendado	CLASSIFICADO
5º	08	CARMELIA SCHNEIDER	939.886.481-91	7,2	1,6	8,8	Recomendada	CLASSIFICADA
6º	01	RONILDA MONTEIRO DA SILVA	047.547.913-04	6,4	2,0	8,4	Recomendada	CLASSIFICADA
7º	07	MARINES DELAPRIA	697.601.289-34	6,4	1,6	8,0	Recomendada	CLASSIFICADA
NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS								07

III - Relação dos Candidatos que Foram Desclassificados

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	Específica	Informática	Nota Geral	Resultado Final
06	MARCIA REGINA DOEGE	022.212.059-28	7,2	2,0	9,2	Desclassificada
04	MARIA VANUZA DE SOUSA OLIVEIRA	003.775.353-38	5,6	2,0	7,6	Desclassificada
13	GÉSSICA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	701.328.771-71	6,4	1,6	8,0	Desclassificada
NÚMERO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS						03

IV - Relação dos Candidatos que Não Compareceram Nas Provas de Aferição de Conhecimentos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
05	GEDEANY FELIX DA SILVA	032.592.861-44
09	FABIANO JOSÉ DE JESUS FERREIRA	930.623.111-34
10	CLENIR TEREZINHA CASTRO	037.749.511-52
14	DANIELLE DA SILVA	061.538.274-62
NÚMERO DE CANDIDATOS AUSENTES		04

A divulgação do resultado da avaliação psicológica obedece às regras do Edital Complementar nº 02 ao Edital CMDCA nº 02/2011, notadamente no que tange ao sigilo profissional.

Nos termos da cláusula 6.2 do Edital CMDCA nº 002/2011, fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso em face do Gabarito Provisório, das Provas Objetivas e do resultado das provas de aferição de conhecimentos e da avaliação psicológica.

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital CMDCA nº 002/2011.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2011.

MAURI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ELISANGELA MARIN CARBONARI

Secretária da Comissão Especial Eleitoral

DIRCE SAPELTI JACOBI

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Walter DJones Rapuano

Código Identificador:EC146FF8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA SCV Nº 001/2011**

DA EDIÇÃO ANO VI nº 1337 PAGINA 45,46 E 47 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

ONDE SE LÊ:

FLUXOGRAMA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS,
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERÊNCIA: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº -----/2011

INICIO

ASSESSORIA JURÍDICA

- Receber e Protocolar o recebimento da documentação;
- Elaborar a minuta do convenio de acordo com os aspectos jurídicos legais;
- Verificar o aspecto da legalidade da documentação do Termo de Convênio;
- Emitir parecer favorável ou contrario a assinatura do Convênio.

FIM

SISTEMA DE CONVENIOS

- Protocolar o recebimento de toda a documentação, vindo da Assessoria Jurídica;
- Caso o parecer da Assessoria Jurídica for favorável, encaminhar ao setor contábil para emissão do empenho, que repassará ao setor financeiro para liberação dos recursos conforme o Termo de Convênio;
- Acompanhará a execução do convênio, ficando responsável pela emissão da aprovação ou não da prestação de contas;
- Caso de reprovação, por irregularidades na aplicação dos recursos ou atraso na prestação de contas, será instaurada tomada de contas especial;
- Com todos os trâmites terminado, inclusive com a prestação de contas aprovada, a Divisão de Convênio emitirá uma declaração desta aprovação, e encaminhará ao setor contábil para registro deste ato;
- Remeter cópia do processo de prestação de contas para a Unidade de Controle Interno;
- Arquivar todo o processo de Prestação de Contas conforme procedimentos exigidos nesta Instrução Normativa.

LEIA-SE

FLUXOGRAMA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS,
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERÊNCIA: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº -----/2011

INICIO

EXECUTIVO MUNICIPAL

- Protocolar o recebimento do ofício;
- Ofício ao Executivo Municipal, solicitando repasse de recurso por meio de convênio, com descrição resumida de sua finalidade, protocolado na recepção da Prefeitura;
- Havendo interesse da municipalidade, terá que haver autorização Legislativa para repasse a Entidades Governamentais e não Governamentais;
- Elaboração do Projeto de Lei, contendo a dotação orçamentária por onde irá ocorrer a despesa, valor total do convênio e a forma de repasse.

SISTEMA DE CONVENIOS

- Enviar ofício protocolado a Entidade Conveniente;
- Solicitar da Entidade, toda a documentação necessária para assinatura do convênio, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2011;
- Verificar a autenticidade da documentação apresentada;
- Devolver para a devida correção o documento que estiver com alguma irregularidade;
- Elaboração do Termo de Convênio, nos termos da instrução normativa acima citada;

ASSESSORIA JURÍDICA

- Receber e Protocolar o recebimento da documentação;
- Elaborar a minuta do convenio de acordo com os aspectos jurídicos legais;
- Verificar o aspecto da legalidade da documentação do Termo de Convênio;
- Emitir parecer favorável ou contrario a assinatura do Convênio.

FIM

SISTEMA DE CONVENIOS

- Protocolar o recebimento de toda a documentação, vindo da Assessoria Jurídica;
- Caso o parecer da Assessoria Jurídica for favorável, encaminhar ao setor contábil para emissão do empenho, que repassará ao setor financeiro para liberação dos recursos conforme o Termo de Convênio;
- Acompanhará a execução do convênio, ficando responsável pela emissão da aprovação ou não da prestação de contas;
- Caso de reprovação, por irregularidades na aplicação dos recursos ou atraso na prestação de contas, será instaurada tomada de contas especial;
- Com todos os trâmites terminado, inclusive com a prestação de contas aprovada, a Divisão de Convênio emitirá uma declaração desta aprovação, e encaminhará ao setor contábil para registro deste ato;
- Remeter cópia do processo de prestação de contas para a Unidade de Controle Interno;
- Arquivar todo o processo de Prestação de Contas conforme procedimentos exigidos nesta Instrução Normativa.

ONDE SE LÊ:

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
ANEXO IV**

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

CARLOS ALBERTO SANTANA

Direção De Gestão Sistemica

Declaro para os devidos fins, que a Entidade inscrita no CNPJ sob o nº
Não se encontra em mora e nem em debito junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, em nível federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

Itanhanga – MT.,

Assinatura do Responsável

Representante:

RG nº

CPF nº .

LEIA-SE

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
ANEXO IV**

Declaro para os devidos fins, que a Entidade inscrita no CNPJ sob o nº
Não se encontra em mora e nem em debito junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, em nível federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

Itanhanga – MT.,

Assinatura do Responsável

Representante:

RG nº

CPF nº .

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 11 de Novembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:C2124CEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265 /2011**

Data: 26 de Outubro de 2011

SÚMULA: “*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª Marlene Tonassou Siqueira, portadora do CPF 254.772.341-72 e RG 1561809-9 SSP/MT, Servidora do Município de Itanhangá no cargo de Zeladora, suas férias a que fez jus no período de 13 de Janeiro de 2010 a 12 de Janeiro de 2011, gozando-as no período de 26 de Outubro de 2011 a 25 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Outubro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:3210034D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 /2011**

Data: 03 de Novembro de 2011

SÚMULA: “*Revoga Portaria 006/2010, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido do servidor, a portaria 006/2010, a qual atribui a Srª. Maria Isabel Dobre, servidora efetiva, portadora do CPF – nº 326.373.491-15, e RG nº 9.139.220-8 SSP/PR, a Função de Assessora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de novembro de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de novembro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:3CDAC455

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 /2011**

Data: 03 de Novembro de 2011

SÚMULA: “*Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais amparado pelo art. 59, VIII da Lei Orgânica Municipal e amparado pelo art. 6º, II da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. Jessica Kassia Hothovolpo Sonaglio, servidora efetiva, portadora do CPF nº 013.690.291-01 e RG nº 18661513 SSP/MT a Função de Assessora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de novembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de novembro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:A0ED3FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 /2011**

Data: 03 de Novembro de 2011

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. Maria Isabel Dobre, servidora efetiva, portadora do CPF – nº 326.373.491-15, e RG nº 9.139.220-8 SSP/PR licença Premio no período de 01 de Novembro de 2011 à 09 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de novembro de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de novembro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:14E1B3B9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 /2011**

Data: 11 de Novembro de 2011

SÚMULA: “*Altera Decreto 03/2011 e da Outras Providências*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Fica Alterado Art 1º do Decreto 003/2011 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

~~ü 14 de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;~~ (Excluído)

(...).”

Art. 2º Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 11 de Novembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:FF29B15F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA-ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Reforma de Edificação em Alvenaria da Escola Municipal Elza Koller Heller, no município de Itaúba –.

Data do Aditivo: 10/10/2011 **Vigência:** 28 de outubro de 2011 a 26 de março de 2012.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:209A2963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Terceiro Termo Aditivo do Contrato: nº04/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LUIZ ALBERTO NIEWENHOFF- ME.

Objeto: Prestação de serviço na coleta de Lixo Urbano e Galhos de Árvores nas Ruas e Avenidas da sede do Município, bem como o Lixo Urbano da Comunidade Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória.

O valor do aditivo correspondendo a 25% (vinte cinco por cento) do valor total do referido contrato

Valor: R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos vinte cinco reais).

Data do Aditivo: 11/11/2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:B3137779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº044/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESAS E CONFECÇÕES PORTAL DA AMAZÔNIA.

Objeto: Contratação execução do Curso de Corte e Costura, visando o atendimento das Famílias de baixa renda atendidas pelo Programa de Assistência Integral as famílias – PAIF, do Município de Itaúba - MT. O valor do aditivo correspondendo a 25% (vinte cinco por cento) do valor total do referido contrato

Valor: R\$ 1.343,75 (um mil, trezentos quarenta três reais, setenta cinco centavos).

Data do Aditivo: 11/11/2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:1739DFFC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 58/2011

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 14 de Novembro de 2011, em virtude do feriado nacional de 15 de Novembro “Dia da Proclamação da República”.

Parágrafo Primeiro – Ficam suspensos neste período o expediente para atendimento ao público no órgão central da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/11/2011 À 11/12/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:35EFC1CF

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 004/2011 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EMENDA DE INICIATIVA POPULAR

LOCAL: Câmara Municipal de Itaúba/MT

Data: 17/11/2011 – Quinta Feira

Hora: 16h30

O Prefeito Municipal de Itaúba Sr. Raimundo Zanon juntamente com o Presidente da camara Municipal de Vereadores Sr. Dionilson Aparecido Aze convida toda a população do Município de Itaúba a participar da Audiência Pública para decisões de investimentos em políticas públicas de desenvolvimento em conformidade com o projeto de Lei 028/2011 do Congresso Nacional.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal e Poder Legislativo na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento e aplicação das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Poder Publico constituído a destinar cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Itaúba/MT, 09 de novembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal de Itaúba

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:5D9BF8D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para ambulância do Hospital Municipal de Jaciara”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 de novembro de 2011 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira

Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara 10 de novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:DB9E6012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “registro de preços para realização de serviços de pinturas de edifícios em geral, e de serviços de encanador, para reparos de ligações de rede de água e instalações hidráulicas e sanitárias do DAE/JAC”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 de novembro de 2011 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara 11 de novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:1A5A589A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: “Prestação de serviços de impressão de materiais gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Social da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **28 de novembro de 2011 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara 11 de novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:B3DE8E4D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2011/2012

No primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e onze (2011), às 9:00 (nove) horas, no plenário da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do Vereador VILSON RAMOS DA SILVA, em sessão especial de POSSE, compareceram os vereadores GILSON SOUZA ARAÚJO, DIVINO MARCIANO DA SILVA, VILSON RAMOS DA SILVA e SINVAL ROSA DA CUNHA. O presidente no uso de suas atribuições legais, conforme regimento Interno desta Casa Legislativa, deu posse aos Vereadores para a Composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jauru-MT, para o Segundo Biênio da 7ª Legislatura – BIÊNIO 2011/2012.

Assinaram o respectivo Termo de posse os seguintes vereadores a seguir descritos em suas funções, conforme eleitos: **PRESIDENTE: Gilson Souza Araújo; VICE-PRESIDENTE: Divino Marciano da Silva; 1º SECRETÁRIO: Vilson Ramos da Silva; 2º SECRETÁRIO: Sinval Rosa da Cunha**, prestando seus compromissos de posse, estando a partir desta data regularmente empossados, os quais para constar lavrou-se o presente Termo, que foi lido e achado conforme, onde vai assinado por todos.

VILSON RAMOS DA SILVA

Presidente Empossante

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente Empossado

DIVINO MARCIANO DA SILVA

Vice Presidente

VILSON RAMOS DA SILVA

1º Secretário

SINVAL ROSA DA CUNHA

2º Secretário

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:AF051A23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 366/2011.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 10/11/2011 – página: 46

Onde se lê:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto do loteamento denominado “PADRE DUÍLIO”, de propriedade do Município de Juína-MT, localizado na Avenida Joinville, no Bairro Expansão Urbana de Juína, no Município de Juína-MT, constituído de 977 (novecentos e setenta e sete) Lotes, e com:

- II** - Área de lotes: 450.971,47 m²;
- III** - Sistema viário: 248.254,15 m²;

Leia-se:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto do loteamento denominado “PADRE DUÍLIO”, de propriedade do Município de Juína-MT, localizado na Avenida Joinville, no Bairro Expansão Urbana de Juína, no Município de Juína-MT, constituído de 977 (novecentos e setenta e sete) Lotes, e com:

- II** - Área de lotes: 452.341,16 m²;
- III** - Sistema viário: 246.884,46 m²;

Juína-MT, **11 de novembro de 2011.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A5650946

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010

O **MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº. 3136, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP: 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita Sr^a. **MARIA MANEA DA CRUZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SINDICATO RURAL DO VALE DO RIO BRANCO**, com sede na Rua Pedro Inocêncio de Araujo nº 46 – Fundo – Rio Branco - MT, CNPJ 06.195.153/0001-18, neste ato representado pelo seu presidente, Eduardo Pimenta de Farias, brasileiro, solteiro, portadora do RG. N.º 1247309-0 SSP/MT e CPF N.º 867.554.981-49 residente e domiciliado na Fazenda Santa Malha – Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT., 30 de Setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE - MT**MARIA MANEA DA CRUZ**

Prefeita Municipal
Locatária

SINDICATO RURAL DO VALE DO RIO BRANCO

Locadora

TESTEMUNHAS**NOME: NÉLITON DA SILVA MOTA**

CPF n.º: 891 962 601 49
RG n.º. 114 69 77 - 3

NOME: RUBENS VENTURA

CPF: 952 950 541 87
RG: 137 83 82 - 3

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:0ACD8D4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 25673 PAGINA 56 NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2011 ONDE SE LÊ DIA **13/11/2011**, LEIA -SE **11/11/2011** E JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ANO VI Nº 1332 NO AVISO DE LICITAÇÃO ONDE SE LÊ DIA **13/11/2011**, LEIA -SE **11/11/2011**.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Gilmara Cleodina Dias Costa

Código Identificador:BBAC48C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 001/2011

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas e mudanças administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Hospital Municipal Maria Zélia, com a finalidade de redução de gastos e aperfeiçoamento dos trabalhos e serviços oferecidos a população.

O Exmo. Sr. **Adalberto Navair Diamante**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, e a Senhora **Maria de Fátima Ferreira Traspadini de Cerqueira** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e em cumprimento Legislações vigentes determinam;

1- Considerando o Decreto Municipal nº 59/2011º o qual dispõem acerca da manutenção e do equilíbrio das contas públicas, fica extinta a Diretoria Administrativa do Hospital Municipal bem como o Cargo de Diretor Administrativo, ficando a cargo da Enfermeira Padrão a transmissão das informações e dos assuntos administrativos a Secretaria Municipal de Saúde; Considerando ainda a extinção da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Maria Zélia, e somado ao fato de que a mesma estava instalada fisicamente de forma inadequada no corpo do Hospital, deverá ser recolhida toda documentação e mobiliária a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2- Considerando a obrigatoriedade da unificação da farmácia central sob responsabilidade de um Bioquímico diretamente, fica a partir da publicação do presente, extinta a Farmácia existente dentro da unidade física do Hospital Municipal Maria Zélia, ficando esta unificada a Farmácia Central nas dependências do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde tendo como responsável um Bioquímico e um servidor com formação em Técnico de Enfermagem no período das 7 as 11 e das 13 as 17 horas de segunda a sexta-feira.

2.1 - A distribuição dos Medicamentos no Hospital Municipal Maria Zélia deverá ser realizada somente para uso imediato sob prescrição médica e anotação no prontuário, ficando as demais doses se necessárias, a cargo do paciente, para retirada na Farmácia Central mediante identificação e receita médica, objetivando maior controle inclusive do estoque.

3- Considerando a necessidade de bom andamento nos trabalhos realizados pelos profissionais do Hospital Municipal e ainda na preservação da saúde e restabelecimento dos pacientes, fica expressamente proibido a circulação de pessoas não ligadas a equipe do turno de trabalho, exceto nos horários de visita dentro do Hospital, quando os visitantes deverão ser identificados por crachás na cor vermelha com numeração do leito (02 crachás por leito) .

4- Considerando a obrigatoriedade e necessidade da instalação da Sala de estabilização, determina-se a transferência imediata do consultório Médico do Hospital Municipal para a sala até então ocupada pela extinta Diretoria Administrativa, devendo ser instalada no atual consultório médico mediante adequações a Sala de Estabilização do Hospital.

5- Considerando a redução de gastos com pessoal fica determinado a seguinte escala por turno de trabalho, para atuação no Hospital Municipal:

5.1- Períodos Matutinos e Vespertinos:

02 (duas) Zeladoras

1 (uma) Cozinheira

1 (uma) Lavadeira

02 (duas) Técnicas de Enfermagem

01 (uma) Técnica de Enfermagem de Sobreaviso

5.2- Período Noturno a partir das 19 horas:

02 (duas) Técnicas de Enfermagem

01 (uma) Técnica de Enfermagem de Sobreavis

6- Considerando ainda necessidade da redução de gastos com pessoal, fica estabelecido que toda e qualquer substituição de servidor somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de responsabilização funcional.

7- Considerando a necessidade de melhor controlar os gastos com alimentação do Hospital Municipal, fica determinado o fornecimento de refeições apenas e somente para pacientes internados e acompanhantes no caso de necessidade legal e para os servidores em trabalho no turno.

8- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os servidores do Hospital Municipal, Farmácia e Secretaria de Saúde que forem diretamente envolvidos aponham seu ciente em cópia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de Novembro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TRASPADINI DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder

Código Identificador:3CE39905

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR RETIFICACAO PP-036**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que ficam devidamente RETIFICADOS os valores conforme publicação IOMAT data de 07 de outubro de 2011 nº.25660 pagina 70, AMM Nº.1319 data de 10 de Outubro de 2011 pagina 36, e jornal de grande circulação O Regional data 08 de Outubro de 2011 **Onde se lê I. G. GRÁFICA LTDA-ME com o valor de R\$ 39.699,45 – GRÁFICA E EDITORA SANCHES LTDA-ME com o valor de R\$ 10.527,00 – EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP com o valor de R\$ 24.925,00, Leia - se I. G. GRÁFICA LTDA-ME com o valor de R\$ 41.494,45 – GRÁFICA E EDITORA SANCHES LTDA-ME com o valor de R\$ 10.387,00 – EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP com o valor de R\$ 23.725,00..** Maiores Informações através do Edital nº. 072/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 horas.

Matupá/MT, 10 de Novembro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:F047E58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS RECURSOS**

EDITAL Nº. 002/2011

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTE DE
SAÚDE AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, nomeada pelo Decreto n.º.1430 de 03 de Outubro de 2011, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Emenda Constitucional 51/2006 e a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal 711 de 09 de Outubro de 2009.

Declara para os devidos fins que se fizer necessário que não houve interposto contra o Ato de Homologação das Inscrições.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Matupá – MT 04 de Novembro de 2011

COMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:C961201E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO nº 75/2011**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MIRELA DAMACENA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1889432-1 SSP/MT, e CPF 019.685.101-76, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratante, rescindir a partir de 27 de outubro de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 75/2011, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 26 de outubro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Contratante

MIRELA DAMACENA

Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:7BA904AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 353 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado ou Processo Seletivo Público; Considerando a necessidade de contratação temporária para suprir de forma gradual as necessidades dos serviços públicos; Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, e Processo Seletivo Público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 087/2009, combinada com a Lei nº 982 de 03 de novembro de 2010, conforme constituição abaixo:

Presidente:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho – Matrícula nº 338

Cargo: Agente Administrativo

RG: 375.911 SSP/MT CPF: 303.820.681-49

Endereço: Rua Leonório Lourenção nº 1151 – Bairro: Jardim Planalto

Membros:

Edirlei Alves Borges Costa – Matrícula nº 49

Cargo: Professora

RG nº 386.443-SSP MT CPF: 303.787.701-44

End: Rua Maria dos Anjos Braga, 760 - Bairro: Centro

Maria José Correia Carneiro – Matrícula nº 89

Cargo: Professora

RG: 580 369 SSP/MT CPF: 41 544 331 134

End: Rua Antonio Edson Galves nº 426 - Bairro: Jardim Planalto

Juscelino da Silva Almeida – Matrícula nº 41

Cargo: Escriturário

RG: 511.025 SSP/MT CPF: 361.898.981-49

End: Rua Sebastião Felício Ferreira nº 126 – Bairro: Cohab

Fatima Borghi Martins – Matrícula nº 4235

Cargo: Agente Administrativo

RG: 9484240 SSP/SP CPF: 018.675.838.36

End: Rua Bento Alexandre dos Santos nº 165 – Bairro: Centro

Artigo 2º - À Comissão compete promover a realização do Teste Seletivo, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos, podendo para tanto, com anuência do Chefe do Poder Executivo, contratar empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas, cabendo à Comissão nesta hipótese a fiscalização na aplicação das mesmas.

Artigo 3º - Compete à Presidente da Comissão:

I - Tomar todas as providências para a realização do Teste Seletivo, obedecendo fielmente os ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado, instaurando os procedimentos administrativos relativos às fases do Processo Seletivo.

II – Caso seja necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal, recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 11 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:7F02981E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2011/SEMEC**

Institui comissão para enquadramento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Nobres/MT.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal n. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para realizar o enquadramento dos professores efetivos do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Nobres, estabelecendo normas de enquadramento e dá outras providências, doravante designada de Comissão de Enquadramento.

Art. 2º Os membros da comissão para integrar a Comissão de Enquadramento são os seguintes:

1º . Neuza Albuquerque da Silva – Presidente – Secretária de Educação

2º . José Pereira de Souza – Vice- Presidente - Secretário de Administração

3º Betânia Patrícia de Salles – Procuradora do município

4º Edilene da S. C. Rodrigues – Técnica de Legislação e Normas/Semec

5º Célia Regina Lopes Fonseca – Assessora Pedagógica do Município

6º Catarina Francisca – Presidenta do Sintep

7º. Eliane F. da Silva – Representante dos diretores das escolas municipais

Suplentes:

1º Edson Friedrich – Representante da Semec

2º Joarides Lojor Ribeiro – Representante dos diretores

3º Quintina Paulina Marques – Representante do Sintep

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Nobres, MT, 24 de Outubro de 2011.

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:3B9FCB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMEC**

Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2012 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96; considerando ainda, a necessidade de

normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 2º Os diretores das unidades escolares e o respectivo Conselho da APM, na elaboração do calendário do ano letivo 2012 (escola do campo e indígena), deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria e encaminhá-lo à Assessoria Pedagógica no Município para análise e acompanhamento das informações inseridas no Calendário/Sistema.

Art. 3º Estabelecer o início do ano letivo em 06.02.2012 e o término em 21.12.2012 nas unidades escolares municipais.

Art. 4º Determinar que as férias dos professores da Educação Básica, sejam nos seguintes períodos:

I - após o término do 1º semestre letivo, de 16 a 30 de julho de 2012, período de 15 (quinze) dias de férias escolares destinadas aos alunos e professores em sala de aula, de reforço da aprendizagem e de recursos multifuncionais; II - as férias coletivas dos professores para o exercício de 2011/2012, serão usufruídas no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

Art. 5º Para atender a organização escolar própria da Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada escola, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual, devendo a Equipe Gestora encaminhá-lo à Assessoria Pedagógica da SEMEC para análise, acompanhamento e aprovação.

Art. 6º Determinar que após o término das férias, referente ao período 2011/2012 (26.12.11 a 24.01.12), o professor da educação básica, efetivo, deverá retornar as suas atribuições funcionais, na sua unidade escolar de lotação, para planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo/2012, auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, no processo de composição do quadro de pessoal e demais atividades pertinentes.

Parágrafo único. A partir do dia 25.01.12, as escolas, comissão de atribuição e Semec realizarão as atividades relativas a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e realização da Semana Pedagógica/2012.

Art. 7º Os professores deverão entregar até o prazo máximo de 23 de dezembro de 2011, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe, possibilitando a Secretaria Escolar fazer o fechamento do ano letivo de 2011, até 06.01.12, no Sistema para que o processo de atribuição de aulas não seja comprometido.

Art. 8º Para a realização da matrícula dos alunos integrantes do quadro da escola a equipe gestora deverá entregar ficha de confirmação da renovação da matrícula, constante no Anexo I, aos pais ou responsáveis pelo aluno, solicitando confirmação da renovação da matrícula, que deverá ser devolvido à escola até 09.12.11, devidamente assinado.

§ 1º - Mediante ficha de confirmação da renovação da matrícula do aluno na respectiva unidade escolar, esta poderá proceder a renovação da matrícula que deverá ser lançada no quadro do sistema, no período de 02.01.12 a 13.01.12.

§ 2º - As matrículas para novos alunos (aqueles que não constam na unidade escolar no sistema) será no período de 16.01.12 a 23.01.12 para efeito de constituição de turmas para início do processo de atribuição de classes e/ou aulas;

§ 3º - As matrículas realizadas após esta data deverão ser incluídas nas turmas já existentes;

§ 4º - A unidade escolar deverá manter rigorosamente os prazos fixados para matrícula dos alunos, no sistema, considerando que as

turmas serão compostas de acordo com as matrículas constantes no sistema;

§ 5º - No ato da matrícula de novos alunos ou da renovação da matrícula, a escola consultará a opção do aluno para cursar ou não a disciplina Educação Religiosa (do ensino fundamental) caso tenha na matriz curricular.

§ 6º - No ato da matrícula ou da renovação da matrícula o aluno com necessidades educacionais especiais que solicitar os serviços da sala de recursos multifuncionais contará com duas matrículas no sistema, sendo uma na sala de origem do ensino regular e outra na sala de recursos multifuncionais.

§ 7º - Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental poderão ser atendidos em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos ou em escolas organizadas em ciclos.

Art. 9º Com a finalidade de atender o cadastro no Sistema as unidades escolares deverão, no período de 17.10.11 a 17.11.11, atualizar ou confirmar as informações no que se refere a:

§ 1º - A turma cadastrada que não alcançar o número mínimo de alunos previsto na Portaria nº 05/Semec/MT, será analisada pela assessoria pedagógica da SEMEC entre 16.01.12 a 23.01.12.

§ 2º - As equipes da SEMEC, juntamente com a ASSESSORA PEDAGÓGICA terão

prazo máximo até 28.02.12 para AUTORIZAR as turmas que aguardam “Parecer”, sendo que aquelas turmas que não foram AUTORIZADAS, as unidades escolares deverão cancelar a matrícula dos alunos e redistribuí-los entre as demais turmas da escola.

§ 3º - Ficarão disponíveis para atribuição de aulas e regime/jornada de trabalho as turmas formadas no quadro da escola com o número de alunos estabelecido na Portaria nº 05/ SEMEC/MT;

§ 4º - Após processo de validação de formação de turmas com alunos matriculados no

Sistema, não serão permitidas as movimentações nas matrículas de alunos inseridos nas turmas constituídas/autorizadas, de modo a garantir que o número de alunos constantes nestas turmas/quadro escolar da unidade de ensino, não seja alterado até que o processo de atribuição previsto nas portarias para 2012 seja concluído;

§ 5º - Para efeito de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos e/ou (25.01.12), as turmas deverão ter vigência no Sistema com data início em 25.01.12 e término 21.12.12.

§ 6º - Os dados de matrículas informados no Sistema, serão considerados oficiais para controle de distribuição de merenda escolar que será por número de alunos e para os alunos e outros.

Art. 10. Compete à Assessoria Pedagógica do Município acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pelas equipes técnicas e assessoria pedagógica e jurídica da SEMEC, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Nobres, 21 de Outubro de 2011.

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador: 73B60C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011/SEMEC

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, Técnico em Desenvolvimento Infantil e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Lei do PCCS /2001 nº 1197, Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Regular o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos professores e Técnico em Desenvolvimento Infantil e regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos da Creche Municipal e da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2012.

Art. 2º. Todos os profissionais da educação, efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

- I – em afastamento de licença para tratamento de interesse particular;
- II – em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde com apresentação do Laudo Pericial;
- III – o Profissional em readaptação por período superior a 06 (seis) meses (período de afastamento vigente com apresentação no ato da inscrição de laudo Pericial devendo contar pontos e atribuir uma das funções constantes na Port. Nº09/11/Semec.

Art. 3º. Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contratos temporários na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de Professor, técnico em desenvolvimento infantil, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

Art. 4º. A realização da atribuição da jornada de trabalho será feita pelas comissões que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas de regime/jornada de trabalho na unidade escolar será composta de :

- I – diretor da escola;
- II – secretário escolar;
- III – presidente do Conselho da APM ou representantes;
- IV – 02 (quatro) Profissionais da Educação ;
- V – 02 (dois) representantes do Sintep escolhidos pela categoria;
- VI – 02 representantes da equipe da Semec

§ 2º. O número de membros da Comissão deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho da unidade escolar, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

Art. 5º. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I – realizar ciclos de estudo das portarias, edital e instrução normativa com os profissionais da educação, atividade a ser realizada até o dia 30/11/2011.

II – Divulgar até 30/11/11 edital, instrução normativa, portarias para que todos possam ter conhecimento dos prazos bem como do preenchimento das fichas de inscrição e as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho,

a) Período de **07.12.11 à 08.12.11** das 08h00min às 11h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min, nas escolas da Rede Municipal de Ensino – período de inscrição dos profissionais da educação efetivos;

b) Período de **19.12.11 à 22.12.11** – contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos conforme ficha disponibilizada e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

c) O profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função, após confirmação da inscrição;

d) Afixar para divulgação, no dia **23/12/11**, a partir das 8:00 horas, em local de fácil visualização, relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que contará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em **26.01.2012**

e) Realizar sessão pública na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

f) Elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

SEÇÃO II

Da atribuição de classe e/ou aulas do professor efetivo

Art.6º Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas na Lei nº 1197/2011 do PCCS.

Art.7º. Para atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na Lei nº 1197/2011 e a carga horária anual da matriz curricular da escola:

Regime /jornada de trabalho - em sala de aula - em hora atividade
30 horas 20 horas 10 horas

20 horas 16 horas 04 horas

§ 1º. O cumprimento das horas atividades de professores efetivos em regência de classe dar-se-á no horário de funcionamento normal da escola (diurno), tendo como as funções definidas na Lei 1197/2011-PCCS;

Art.8º. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos, a Comissão de Atribuição do regime/jornada de trabalho previstas nesta Instrução Normativa deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição em ata e a considerar:

I – para contagem de pontos/classificação dos professores e técnico em desenvolvimento infantil , deverão ser considerados os critérios que constam no **Anexo I**;

II – para contagem de pontos/ classificação dos TAE – Técnico administrativo educacional e AAE – Apoio Administrativo Educacional deverão ser considerados os critérios que constam no **Anexo II**.

Art.9º. A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas terá início no dia **26/01/2012** nas unidades escolares da zona urbana e nos dias 30 e **31/01/2012** para as unidades escolares da zona rural, para Professores, Técnico em desenvolvimento infantil, Técnico administrativo educacional e Apoio administrativo educacional **efetivos** em horário que segue:

I – **1ª Fase** – dia **26/01/2012** – período matutino – 7:30h às 9:30h na Escola Municipal Maria Honorata de Campos ; Período matutino – 9:30h às 10:30h na Creche Municipal; Período Vespertino – Escola Municipal Dalcy Cândida de Souza – 13:30h às 14:30h;

§ 1º. Os professores concursados para habilitação específica (6º ao 9º ano) poderão completar a sua carga horária com disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação, em aulas livres ou em substituição aos professores que estiverem em cedência na forma da lei, afastados sem ônus ou em desvio de função ou poderão completar a sua carga horária nas disciplinas de Arte, Ed. Física, Fund. Filosóficos, Inglês do 1º ao 5º ano(aulas livres) de forma que fique completa a carga horária do professor.

§ 2º Quando na inexistência de turmas nas séries finais do Ensino Fundamental os professores da área específica poderá atribuir nas séries iniciais do Ensino fundamental.

§ 3º. O professor que não optar por completar a sua carga horária conforme o que dispõe nesta portaria, perceberá o vencimento

conforme o total de aulas atribuídas até decisão jurídica da Prefeitura Municipal de Nobres.

§ 4º as áreas de conhecimento são conforme a matriz curricular da unidade escolar, no núcleo comum como também das Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais/CEB/MEC.

II - 2ª Fase – dia 27/01/2012 para todos os profissionais inscritos para **contratos** nas unidades escolares da zona urbana – local - na Escola Municipal Maria Honorata de Campos- no período matutino das 13:30 às 17:00h;

Art. 10. Segunda etapa - do processo de atribuição de classes e/ou aulas dos profissionais das unidades escolares da zona rural efetivos e contratados:

I – dia 30/01/2012 – atribuição na Escola Mun. Indígena Olavo Mendes Duarte no período matutino das 9:00 às 10:00h II - dia 31/01/2012 – atribuição para todos os profissionais efetivos inscritos:

a) Período matutino – Escola Mun. Marechal Cândido Rondon – 7:30 às 9:30h

b) Período vespertino – Escola Mun. Zeferino Dorneles - 13:00 às 14:30h

Art. 11. Os profissionais da educação inscritos para contratos temporários que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas, funções/cargos na etapa prevista nesta instrução, ficarão no cadastro de reserva para futuras convocações.

Art.12. Entre os dias **23 a 25/01 de 2012**, a Equipe de atribuição deverá conferir os dados e pontuação já constantes da ficha do profissional da educação e proceder às atribuições conforme cronograma fixado nos artigos 9º e 10 desta instrução normativa;

Art. 13. No processo de atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição para profissionais candidatos a contratos temporários, deverão ser observados:

I – os profissionais sem vínculo com outra rede de ensino pública ou privada terão preferência na atribuição;

II – os contratos temporários terão no máximo até 20h semanais até findar a lista de inscritos;

III – o professor com vínculo em outra rede de ensino deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a não incompatibilidade de horário;

IV – a prioridade da ocupação da vaga na Educação Infantil obedecerá a formação básica, ou seja, graduação específica para Educação Infantil.

Art. 14. Os contratos de aulas adicionais e temporários de vagas e/ou aulas livres ou em substituição a profissionais da educação serão rescindidos no decorrer do ano letivo nas seguintes situações:

I – no caso de nomeação de concursados;

II – a pedido;

III – quando do retorno do profissional da educação em condições de assumir a função de cargo efetivo;

IV – quando o profissional da educação apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V – quando o desempenho na função for insatisfatório;

VI – a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

VII – em caso de junção de turmas decorrentes da evasão/desistência de alunos, quando possível à incorporação dos alunos remanescentes em outra turma.

Parágrafo Único – Não deverão ser contratados profissionais em desvio em outra rede.

Art. 15. Os profissionais da educação que sofreram advertências escritas circunstanciadas no ano de 2011 não poderão atribuir classes e/ou aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16. Ao profissional da educação que nesse processo sentir-se prejudicado, caberá recurso junto a SEMEC.

§ 1º O professor efetivo que deixar de participar das etapas dessa instrução será lotado pela SEMEC;

2º. O candidato à vagas/aulas livres ou e substituição que não comparecer na sessão pública, nem for representado legalmente por procuração no dia fixado para atribuição, perderá sua [pontuação para tal finalidade.

Art. 17 A contagem de pontos dos profissionais de serviços de limpeza, nutrição e administração escolar, bem como dos candidatos às vagas/aulas livres nestes cargos, seguirá o mesmo critério de atribuição dos profissionais da educação ,quais sejam:

1. Inscrição ;

2. contagem de pontos;

3. Atribuição .

Art. 18. Os profissionais da educação efetivos que encontram-se em desvio de função na unidade escolar ou não completarem a carga horária de seus concursos, terão completas suas cargas horárias conforme o que preceitua a portaria n. 09/2011/Semec e esta Instrução normativa.

Art. 19 A ficha de inscrição para atribuição de vagas, classes e/ou aulas consta nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art.20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nobres,MT, aos 10 de novembro de 2011.

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:2ED82F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 09/2011/SEMEC

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB;

considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2012, e as Matrizes Curriculares inseridas e validadas na Semec.

Art. 3º A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão processadas no Sistema/Semec.

§1º - A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo) deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso.

Parágrafo único. Para o processo de contagem de pontos será necessário atualizar todas as informações inerentes a formação do profissional no Sistema e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para a atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma).

Art. 4º Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será apresentado pelo profissional da educação, documentos comprobatórios do exercício na rede municipal de ensino, expedido pelo Gestor da unidade de origem.

Art. 5º Para efeito de pontuação quanto a Assiduidade em horas aulas c/ alunos, horas atividades, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares e/ou cursos de formação, deverão ser consideradas as ausências com anuência em Lei .

Art. 6º Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alterações ficando a atribuição vinculada à ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

Parágrafo único – os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficarão no Cadastro Geral, de acordo com a opção da Ficha de contagem de Pontos.

Art. 7º Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I – tempo maior de serviço na unidade escolar;

II – tempo maior de serviço na Rede Municipal de Ensino de Nobres;

III – maior idade.

Art. 8. Os profissionais da educação básica, efetivos mencionados no Art. 2º da Instrução Normativa nº. 01/11/Semec/MT, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica..

Parágrafo único – Para os profissionais mencionados no caput desse artigo será garantida a atribuição de classe e/ou aulas ou cargos/funções na escola de sua última lotação.

Art. 9. A Equipe Gestora da Unidade Escolar deverá informar à Assessoria Pedagógica até o dia 10.02.12 o nome dos profissionais efetivos e que constam na folha de pagamento que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade.

Art. 10. Para professores candidatos a contratos temporários para aulas livres ou em substituição deverá ser observado no ato da atribuição:

I – carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 11. Para professores efetivos candidatos a contrato temporário de aulas adicionais, livres ou em substituição, deverão observar na atribuição:

I – os professores com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo (em sala de aula e horas atividades).

Art. 12. Os contratos temporários de professores para: aulas adicionais, aulas livre e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional, Técnico em desenvolvimento infantil e Apoio Administrativo Educacional, serão **rescindidos** no decorrer do ano nas seguintes situações:

I – no caso de nomeação de concursados;

II – a pedido do interessado;

III – quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional, técnico em desenvolvimento infantil e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV – apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V – descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI – desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII – prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas estaduais;

VIII – a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX – geração de subemprego;

X – em caso de junção de turmas;

XI – em caso de remoção do profissional da educação efetivo, fora do período de férias, amparada por lei;

XII – interesse da administração pública;

XIII – quando o professor efetivo, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde.

Art. 13. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao XIII, do artigo 12 desta Portaria a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pela APM e Assessoria Pedagógica da SEMEC.

Art. 14. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica da SEMEC, da ocorrência das situações constantes do artigo 12 e seus incisos,

desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 15. Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I – o professor - detentor de dois vínculos empregatícios, seja público ou privado que apresentarem incompatibilidade de horário entre as redes de ensino;

II – técnico administrativo educacional, técnico em desenvolvimento infantil e apoio administrativo educacional que possuem vínculo empregatício seja na rede pública ou privada;

III – o professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que exerce função em regime de Dedicção Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico, Secretario Escolar, em qualquer outra esfera da administração pública ou privada);

IV – o professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V – o professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

VI – o professor, o técnico em desenvolvimento infantil, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional comprovados de prática de subemprego.

Art. 16. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem da contagem de pontos/classificação do profissional que consta em cadastro de reserva da Assessoria Pedagógica da SEMEC, o preenchimento da vaga será feito na unidade escolar em que comprovar a turma completa de alunos.

Parágrafo único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será convocado o subsequente, respeitando-se a seqüência geral de classificados.

Art. 17. Caberá a Assessoria Pedagógica/SEMEC proceder à lotação do profissional efetivo que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 18. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição caberá recurso a Comissão de atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único – O recurso referido no “caput” deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica/SEMEC, o mesmo prazo para emissão do parecer.

Art. 19. As escolas do Ensino Regular, que atender aluno com necessidades educacionais especiais, poderão atribuir aulas ao professor que possuir cursos de formação na área conforme o número de alunos em uma sala de recursos multifuncionais:

§1º - Para a função de sala de recursos multifuncionais o candidato deverá:

I – ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial, de acordo com as áreas de conhecimento e necessidades educativas do educando;

II – atender todos os alunos que necessitarem da sala de recurso multifuncional bem como orientar o professor no seu planejamento em atendimento na sala de ensino regular, que atender alunos especiais.

Art. 20. Os PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de sua lotação.

a) auxiliar o coordenador pedagógico na formação continuada (professor);

b) agente de pátio (professor, TAE e AAE)

c) em programa de formação promovida pela SEMEC ou em parceria com outro órgão externo;

d) exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática ou biblioteca que a unidade escolar dispor, desde que

tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional);

e) atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

f) apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

§1º - Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

§2º - Somente poderá atribuir nas funções elencadas nas alíneas, o profissional em constante período de readaptação ou perícias médicas vigentes.

§3º - Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares.

Art. 21. Para COORDENADOR PEDAGÓGICO exigir-se-á profissional efetivo, com Licenciatura Plena que se predisponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência de um ano letivo.

§1º - Caberá ao coordenador pedagógico:

- mediador na formação continuada (Sala do Educador);

- acompanhar os serviços de apoio especializado existentes na unidade escolar;

- acompanhar cumprimento das horas atividades dos professores efetivos da unidade escolar;

- acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento quanto à execução do diário e planejamento de aulas;

- acompanhar todo o processo ensino aprendizagem;

- dar apoio pedagógico aos alunos que apresentarem desafios de aprendizagem orientando-os junto com o professor regente em suas horas atividades.

§2º - Na ausência de servidor efetivo na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional concursado em *cumprimento de estágio probatório*.

§3º - Em casos de inexistência de profissional efetivo candidato a função, na própria unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica do município, remover professor efetivo de outra unidade escolar, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§4º - O coordenador pedagógico deverá cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais de modo que contemplem os dois turnos de funcionamento da unidade escolar não podendo ter vínculo empregatício com outra rede de ensino (seja pública ou privada) ou outros.

§5º - A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades escolares será de conformidade ao *Anexo I* desta Portaria.

§6º - Para entender a especificidade das Escolas Indígenas, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos, deverá ser observado o quadro ANEXO II.

Art. 22. O quantitativo de profissionais para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR será definido de acordo com ANEXO V desta Portaria.

Art. 23. Cada unidade escolar, independente da estrutura física ou número de alunos, terá direito a 03 (três) cargos de Apoio Administrativo Educacional na função de VIGILÂNCIA.

Art. 24. A jornada de trabalho dos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ VIGILÂNCIA obedecerá a escala de horário constante do ANEXO III, desta Portaria.

Parágrafo único. O adicional Noturno, só será concedido ao profissional, vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no PERÍODO NOTURNO.

Art. 25. O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas e área construída, número de turnos, conforme ANEXO VI, desta Portaria.

Art. 26. O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança/agente de pátio) efetivo que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Assessoria Pedagógica/SEMEC, nas escolas onde houver vaga.

§1º - A Assessoria Pedagógica/Semec, a partir de 06/02/2012, após o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo, de posse dos relatórios, contendo a relação dos remanescentes das unidades escolares, efetuará a redistribuição dos mesmos, exceto nos casos de problemas de saúde comprovados.

Art. 27. Para dar cumprimento a datas e prazos das Etapas e Fases do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões de atribuições deverão cumprir as datas previstas nesta portaria.

Parágrafo único – a Equipe Gestora, como monitora e mediadora do cumprimento das horas atividades, fazer cumprir o estabelecido na Lei 1197/PCCS e:

I – definir a forma de operacionalização das horas atividades dentro do horário normal da escola, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

II – assegurar o registro do processo de participação (presença em atividades internas e externas);

III – encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades a Semec para os devidos descontos em folha de pagamento.

Art. 28. Ao professor, técnico em desenvolvimento infantil, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidatos a contrato temporário a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será de acordo com o processo seletivo de contagem de pontos para cada cargo/função a que concorrer, conforme Edital 001/11/Semec/MT e seus Anexos.

Art. 29. Os contratos temporários depois de efetivados no sistema RH, deverão ser impressos e encaminhados, devidamente instruídos conforme Edital 001/11/Semec/MT, à escola para serem assinados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

I – Os contratos temporários somente poderão ser efetuados mediante a existência do cargo, seja livre ou substituição em função de afastamento legal do titular.

§1º - Não será permitido à unidade escolar encaminhar:

a) contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 30 (trinta) dias do período inicial do contrato;

b) investidura de profissionais contratados em cargos onde não exista a vaga.

§2º - Os lançamentos de contratos temporários deverão estar dentro do ciclo da folha de pagamento.

§3º - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto no caput deste artigo caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

Art. 30. O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade na inserção e gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela Semec.

Art. 31. Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º grau com o Diretor da unidade escolar.

Art. 32. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e na Assessoria Pedagógica da Semec que deverão ser encaminhadas a secretária municipal, para conhecimento, análise e parecer.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Nobres, 10 de novembro de 2011

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Turmas		Turnos		Nº. de Coordenadores
	MIN	MAX	MIN	MAX	
1	0	5	1	3	0
2	6	9	1	3	1
3	10	30	1	2	1
5	31	51	1	2	2

ANEXO II**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

a) na escola com salas com até 10 (dez) turmas constituídas, será acrescido à carga horária de atribuição de 01 (um) dos professores, escolhido entre os pares, carga horárias extras destinadas à orientação pedagógica e integração curricular, sendo esse profissional o responsável pela articulação entre os professores e alunos, dos conhecimentos da base nacional comum, bem como elo integrador entre a escola e Semec, de acordo com o quantitativo de turmas.

Obs.: A Unidade escolar deverá informar o Professor, o nome do professor que ficará com a função de Professor Integrador da escola.

ANEXO III**TABELA SEMANAL DE HORARIO DOS VIGIAS**

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

ANEXO IV**DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-**

Critérios para Dimensionamento do N°. de Técnicos Adm. Educacional por Unidade Escolar na função de Administração Escolar e Multimeio Didático				
Categoria	N°. de Alunos	Administrativo	Secretário	Total
A	Até 300	0	1	1
B	301 a 400	0	1	1
C	401 a 900	1	1	2

ANEXO V**-NUTRIÇÃO ESCOLAR-**

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO
I – até 400 alunos por turno de funcionamento:
· 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar.

ANEXO VI**-DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL/LIMPEZA-**

FORMULA	
FATOR= {[(Área/100) *1] + (N°. Salas*5) + (N°. Turmas*10)} /16	
Área= Área Construída da Unidade Escolar – Peso 1	
N°. de salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar – Peso 5	
N°. de Turmas= Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar – Peso 10	
Tabela 1	
FATOR FACULTADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	1 AAE/Limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 AAE/Limpeza por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 AAE/Limpeza por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 AAE/Limpeza por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 AAE/Limpeza por turno

ANEXO VI – A**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA E MERENDA – 1
--

ANEXO VII**PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AAE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL) ATIVIDADES:**

· Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento...

CONHECIMENTO:

Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;
Buscar formação continuada relacionados a temas da Educação Especial

Complementação do ANEXO VII**CAPACIDADES PARA:**

- Orientar as famílias para seu desenvolvimento e participação no processo educativo;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos para serem usados pelo educando no processo de aprendizagem;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
- Articular com gestores e professores para elaboração do PPP numa perspectiva inclusiva;

DE:

- Implementar a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;
- Contribuir para a inclusão dos alunos no processo de aprendizagem;
- Fortalecer as identidades social, econômica, afetiva e cognitiva do aprendiz e suas relações com a escola;
- Atuar de forma colaborativa com o professor regente para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do educando com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;
- Promover condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- Planejar no coletivo;

CONHECIMENTO:

- Ter experiência na educação especial;
- Ter formação inicial ou continuada relacionada a temas da educação especial;
- Sobre a proposta pedagógica (PPP) da escola;
- Planejar as intervenções pedagógicas dentro das matrizes de capacidades;
- Sobre o perfil dos alunos;
- Materiais pedagógicos disponíveis na escola e construir outros quando necessário.

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:B5CCD810**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado em com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ao) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

Joanice Oliveira da Silva
CPF/MF 021807931 11
Adriele Carim da Fonseca
CPF/MF 026329761 62
Jaqueline Gláucia do C. Ferreira
CPF/MF 007191181 23
Tereza Cilene Garcia
CPF/MF 039577121 82
Vânia Maria de Pinto da Silva
CPF/MF 011113341 61
Elizabete Pereira da Silva
CPF/MF 907146521 72

Pretendente

Jéssica Myeko Aiko
CPF/MF 001820311 60

Juliete Roberta dos Santos
CPF/MF 031655701 32
Elissandra Souza Santos
CPF/MF 779634741 34
Nayruane Mendes de Lima
CPF/MF 039577121 82
Marilei Araújo Lemes
CPF/MF 077921021 00
Aluizio da Silva Ferreira
CPF/MF 014544531 33

MARIA SIDNEY MODESTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:02C48B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2011/SEMEC

Retifica em parte a portaria No.08/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação parcial dos Artigos 7º. item II b do dia 07/11/2011/SEMEC,

RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 7º. item II , b - de 07/11/2011/SEMEC, passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterado os demais itens do artigo.

(...)

“ Um Professor para cada turma com 20h de trabalho e um Técnico em Desenvolvimento Infantil por turno de seis horas diárias de trabalho, para turma de até 02 anos e 11 meses.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na a data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos, itens e subitens da referida Portaria.

Nobres, 11 de novembro de 2011.

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:1F00CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2011/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº.01/2011/SEMEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infraestrutura/limpeza, monitor de ônibus, nutrição escolar, vigilância), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento

Infantil e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 - As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de **07.12.11 à 08.12.11** das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , para Professor, (professor p/a creche deverá apresentar Portfólio, memorial reflexivo da prática e curriculum vitae conforme Portaria n.08/2011), Técnico em Desenvolvimento infantil, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional:

I . o candidato ao cargo de Professor, de Técnico Administrativo Educacional , Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional poderá se **inscrever e lotará em apenas 01 (uma) unidade escolar;**

II . o candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

III . o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professores e Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da SEMEC no dia 19 de dezembro de 2011, a partir das 8:00h.

3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº01/11/SEMEC/MT e conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital, nas unidades escolares que tenham vagas.

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme a Lei do PCCs nº1197/2011

I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação,

III. participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV. desenvolver regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar ;

VI. executar tarefas de recuperação dos alunos;

VII. participar de reunião de trabalho;

VIII. desenvolver pesquisa educacional;

IX. outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

3.3 - Do processo seletivo - Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos professores candidatos a contratos temporários, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá ser considerado os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4 - Dos Requisitos:

I. ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

II. apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

III. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;

IV. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação – cópia do contrato(CTPS, se privado);

V. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

VI. estar em dia com o serviço militar;

VII. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) **no Banco do Brasil em Agência de Nobres**, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VIII. comprovante de residência;

IX. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo

Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

XI. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

4 – DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /TAE e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

4.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função de secretaria escolar,

realizada pelas Comissões previstas nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01-SEMEC e Anexo II deste Edital, Nas escolas que tenham vagas.

4.1.1. É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária.

4.2 - Principais funções – conforme a Lei nº1197do PCCS/2011;

4.3 - Do processo seletivo: para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a contratos temporários de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo I (para técnico de desenvolvimento infantil) e II deste Edital.

4.4 - Dos Requisitos:

I. ter formação de Ensino Médio (completo);

II. apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, informar carga horária semanal, ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente(apresentar no ato do contrato);

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5(cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

X. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

5.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** será realizada pela Comissão prevista nos §§ 1º e 2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/11/SEMEC/MT e Anexo II deste Edital, nas escolas que tenham vagas.

5.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, ou privado, independentemente da carga horária.

5.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - conforme Lei nº 1197 PCCS/2011.

5.2.1. Nutrição Escolar – As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

5.2.2. Manutenção da Infra Estrutura/Limpeza - As atividades de limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

5.2.3. Vigilância - As atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares, comunicarem ao diretor

das unidades todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

5.2.4. Monitor de Transporte Escolar – organizar as linhas de percurso dos veículos, locais adequados aos alunos terem acesso ao transporte escolar, cuidar da segurança e acompanhamento dos alunos no decorrer do percurso.

5.3 - DO PROCESSO SELETIVO – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** para as funções de manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e monitor de transporte escolar, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

5.4 - DOS REQUISITOS:

I. ter formação de ensino fundamental/médio completo,

II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Nobres, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

X. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5.4.1 – Requisitos específicos da Área de Atuação:

5.4.1.1. Nutrição Escolar:

a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

5.4.1.2. Manutenção da Infra-Estrutura/Limpeza:

a) cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

5.4.1.3. Vigilância:

a) certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

5.4.1.4. Monitor de transporte escolar:

a) certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;

c) disponibilidade de horário de trabalho.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho:

6.1 - A Comissão de atribuição composta pela SEMEC fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

6.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) maior escolaridade

b) maior idade

6.3 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/11/ SEMEC, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **22.12.11**;

II. divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;

III. divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital em consonância com a SEMEC;

IV. proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública, juntamente com a comissão da SEMEC;

VI. SEMEC - encaminhar os Profissionais da Educação à unidade escolar através de “Encaminhamento da Atribuição da Jornada de Trabalho”elaborada para lotação e posterior efetivação;

VII. o contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Semec/RH, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A sessão pública para atribuição aos professores,Técnico em desenvolvimento infantil técnicos administrativos educacionais e apoios administrativos educacionais contratados deverá ser realizada entre os dias **26.01.12 a 27.01.12**, conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa nº 01/11/SEMEC, respeitando-se, para efeito do contrato, o período para a realização da semana pedagógica, definido na **Portaria nº 04 de 21/10/2011**;

7.2 - Para os profissionais contratados temporariamente nas funções de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias, será submetido à Perícia ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam as exigências legais;

7.3 - O professor, o técnico em desenvolvimento infantil, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional após o processo de atribuição , deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato.

7.4. O Técnico Administrativo Educacional - contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei nº 1197 do PCCS/2011 tendo por base o **nível inicial** da tabela dos não profissionalizados.

7.5. Apoio Administrativo Educacional - contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei nº1197do PCCS/2011 tendo por base o nível inicial da tabela dos não profissionalizados, .

7.6. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

7.6.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

7.6.2 - para efeito de contrato temporário na função de Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelecem os itens 3 e 4 deste Edital .

7.7. - A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional/AAE far-se-á, conforme estabelecido nos **artigos 14, 15 e 16 da Portaria nº 09/2011/SEMEC, in verbis:**

“Art.14. Os contratos de aulas adicionais, os contratos temporários de aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários de servidores administrativos para os cargos de

Técnico Administrativo Educacional/TAE, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional/AEE, serão

rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio

administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo, fora do período de

férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo , detentor de aulas adicionais, se afastar por

motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

.

Art. 15. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao XIII, do artigo 14 desta Portaria a

rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo

Conselho da APM e Assessoria

Pedagógica.

Art.16. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a verificação e a

comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica da SEMEC.

, da ocorrência das situações constantes do artigo 14 e seus incisos, desta

Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.”

7.8 - Os Professores, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2011, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII **do Art.14 da Portaria 09/2011/SEMEC**, com registro e comprovação

da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC.

7.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres, 07 de novembro de 2011.

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:EF816858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 07/2011/SEMEC/NOBRES/MT

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar, Turmas e Matrícula na Creche Municipal para o período letivo de 2012.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n. 9.394/96 (LDB), a Resolução 05/2009/CEB/CNE, Resolução 02/2009/CEE/MT e os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Creche Municipal (Unidades Educacionais de Educação Infantil) para o período letivo de 2012, com funcionamento de regime integral (até 02 anos e 11 meses e parcial (3 anos e 11 meses), deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, e carga horária máxima de 1.200 horas.

Art. 2º Estabelecer o início do período letivo em 06.02.2012 e o término em 21.12.2012 nas Unidades de Educação Infantil.

Art. 3º A partir do dia 25.01.2012, os professores efetivos da Unidade de Educação Infantil – creche municipal – realizarão as atividades relativas a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e atividades relacionadas a Semana pedagógica para planejamento curricular do período letivo de 2012.

Art. 4º A composição de turmas da Unidade de Educação Infantil – creche – será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

- a. Maternal I – até 20 alunos por turma – crianças de 1 ano e 4 meses até 02 anos – professor + monitor, período integral;
- b. Maternal II – de 20 a 22 alunos por turma – crianças de 2 anos e 1 mês a 2 anos e 11 meses – professor + monitor, período integral para a creche nova, e 18 alunos para a creche atual.
- c. Maternal III – de 20 a 25 alunos por turma – crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses, período parcial + 1 monitor para atender no pátio da creche.

Parágrafo único. As vagas das turmas do maternal I, II, III terão como referência a idade completada até 30.04.2012.

Art. 5º O período de matrícula será nas seguintes datas:

- I – 04/11/2011 a 16/11/2011 – renovação de matrícula;
- a) O aluno perderá a vaga caso a matrícula não seja renovada no período e deverá concorrer posteriormente com novos alunos.
- b) 17/11/2011 a 05/12/2011 – para novos alunos na Maternal I e havendo vagas para as demais turmas.

Art. 6º A documentação para matrícula consiste em:

- I – atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis;
- II – cópia da certidão de nascimento;
- III – cópia do cartão de vacina atualizado;
- IV – 01 fotografia 3x4 recente;
- VI – cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG e CPF);
- VII – comprovante de residência dos mesmos (conta de água, luz ou de telefone);

Parágrafo único. No caso de renovação de matrícula deverá apresentar os documentos dos incisos I, III, IV e VI.

Art. 7º Os professores que atuarão na creche a partir de 2012, deverão ter carga horária de 30h;..

Art. 8º Os professores efetivos que fizerem opção por 20h no enquadramento, deverão pedir a sua remoção para outra unidade de ensino, via requerimento, para a SEMEC, até o dia 30/11/2012.

Art. 9º Os casos omissos deverão ser encaminhados a SEMEC.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Nobres, 28 de outubro de 2011.

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador: A10303D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 08/2011/SEMEC

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou

aulas e o regime jornada de trabalho no âmbito da creche municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as leis nacionais n. 9394/06 e 11494/07, as Resoluções 05/2009/CEB/CNE e 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Regular o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor, técnico de desenvolvimento infantil, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional nas Creches Municipais de Nobres.

Art. 2º. O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, será conduzido por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros;

I – diretor(a) escolar;

II – técnico administrativo;

III – coordenador(a) pedagógico(a);

IV – o presidente da APM ou representante.

Parágrafo único – O processo de atribuição de que trata o caput deste artigo será orientado e acompanhado pela assessoria pedagógica do município.

Art. 3º. Para realizar o processo de atribuição e/ou aulas e do regime de jornada/ trabalho dos profissionais da educação a Comissão de atribuição deverá seguir os procedimentos abaixo:

I – realizar estudos das portarias, instruções normativas e edital de seleção com os profissionais da unidade escolar;

II – afixar, em lugar acessível, o Edital de convocação dos profissionais referidos no art. 1º. desta portaria, conforme as normativas da SEMEC que regulamentam o período letivo de 2012, divulgando:

a. Número de vagas existentes para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;

b. carga horária e atribuições respectivas à atividade e/ou função;

c. local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime de jornada de trabalho dos respectivos profissionais da educação.

III. Afixar, em local acessível, com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência quadro demonstrativo divulgando em ordem decrescente a

contagem de pontos dos profissionais efetivos e candidatos a contratos temporários.

IV – realizar sessão pública para a atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;

a) todos os profissionais candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar desse ato.

V – registrar, em ata, os procedimentos e resultados em cada fase e etapa do processo de atribuição de classe e/ou aulas especificando profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, profissionais efetivos remanescentes e profissionais à contrato temporário que ficaram sem atribuição.

Art. 4º. O processo de atribuição de classes e/ou aulas de trabalho dos profissionais da educação da Creche municipal, obedecerá as etapas e fases.

Art. 5º A Primeira Etapa acontecerá de acordo com as seguintes fases:
I – primeira fase: Inscrição das 8:30 às 16:30h na Creche Municipal Alda Pacheco Serra – profissionais efetivos – **05 e 06/12/2011 e 07 e 08/12/2011** para candidatos a contrato temporário e entrega de documentos:

a. portfólio, para os profissionais efetivos e contratados que atuam na unidade escolar, em 2011,

1. o portfólio tem a função de reunir dados sobre o desenvolvimento de ações da respectiva atividade e/ou função educativa, relevantes para avaliação da atuação profissional, tais como Plano de Trabalho, objetivos, metodologia, avaliação, atividades desenvolvidas e outros que o profissional considerar importante apresentar;

2. a apresentação do portfólio não excede 20 (vinte) pontos, assim somados: apresentação coesa e coerente, contará 5,0 (cinco) pontos; argumentação teórica-crítica, contará 5 (cinco) pontos; articulação com o PPP da unidade escolar – 5 (cinco) pontos -; articulação com as

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil 5 (cinco) pontos.

b. memória reflexivo da prática, para profissionais efetivos de outras unidades escolares,

1. O memorial não excederá 20 (vinte) pontos e destacará atividades que tenha desenvolvido ou aquelas de que participou, e que sejam relevantes para a melhoria de qualidade do trabalho coletivo, além de outras que o profissional considerar importante apresentar.

c. curriculum vitae, para novos candidatos interessados a contrato temporário, anexando documentos pessoais, acadêmicos e declaração da instituição na qual exerceu atividade e/ou função igual à que apresenta interesse em atuar/participar profissionalmente na unidade escolar.

II – Segunda Fase – Entrevista – a equipe gestora entrevistará os candidatos no ato da inscrição (no mesmo dia da inscrição) para fins de análise da identidade profissional em conformidade com o PPP da unidade escolar, de acordo com as categorias e critérios abaixo:

1. assiduidade, até 05 (cinco) pontos;

2. pontualidade, até 05 (cinco) pontos;

3. zelo pelo patrimônio escolar, até 05(cinco) pontos;

4. capacidade de interação, até 05(pontos);

5. participação nos eventos (reuniões, comemorações cívicas, promovidos pela unidade escolar), até 05(pontos);

6. compromisso com a formação continuada do professor, até 05(cinco) pontos;

b. para os novos interessados efetivos e candidatos à contrato temporário, a entrevista envolve:

1. a concepção de : criança, educação infantil, até 10 (dez) pontos;

2. compreensão dos princípios estruturantes da educação básica, até 15 pontos;

3. conhecimento relativo às atribuições da atividade e/ou função, na qual efetivou a inscrição, até 5 (cinco) pontos;

§ 1º. – o candidato que não cumprir as duas fases da 1ª. etapa, será excluído do processo de atribuição de atividade e/ou função na unidade escolar;

§ 2º. – a identidade com a faixa etária atendida bem como o trabalho desenvolvido de (professor regente juntamente com o técnico de desenvolvimento infantil) sobre higiene , nutrição, recreação, normas de convivência, práticas pedagógicas conforme análise e avaliação efetuada é mais determinante para a atribuição de atividade docente (professor regente e técnico de desenvolvimento infantil) do que o resultado da contagem de pontos do candidato.

Art. 6º Segunda Etapa – 08/12/2011 – os procedimentos para a atribuição de atividades e/ou função dos respectivos profissionais efetivos, serão desenvolvidos conforme o Anexo I e Anexo III constantes na Instrução Normativa nº 01/2011/Semec e para os contratos temporários será conforme os anexos I e II, constantes no Edital de Seleção nº 01/2011/Semec;

§ 1º- o contrato temporário dos respectivos profissionais da creche municipal terá início em **02/02/2012**, observando o Edital de seleção nº 01/2011/Semec;

§ 2º- O profissional inscrito para contrato temporário na creche municipal que participar das etapas mas ficar sem atribuição irá compor um cadastro único de reserva à disposição na Assessoria pedagógica da Semec, para futura contratação na Creche Municipal (se na avaliação apresentar identidade com a Educação Infantil) ou em outra unidade escolar.

Art. 7º - O quadro de profissional da creche municipal será constituído da seguinte forma:

I – equipe gestora:

a.- 01 (um) diretor;

b.- 01 (um) técnico administrativo educacional;

c – 01 (um) Coordenador Pedagógico;

II. corpo docente:

a. formação em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia;

b. um professor para cada turma, por turno de seis horas diárias de trabalho no turno matutino para turma de até 02 anos e 11 meses;

c. um professor para cada turma de 03 anos e 11 meses.

III. equipe de apoio pedagógico:

a) 01 técnico em desenvolvimento infantil por turma, para cada seis horas diárias de trabalho no período matutino para turma até 02 anos e 11 meses;

b) No período vespertino: 02 (dois) técnicos em desenvolvimento infantil para cada turma até 02 anos e 11 meses;

c) 01 técnico em desenvolvimento infantil que auxiliará como auxiliar no pátio para as turmas de 03 anos e 11 meses no período que funcionar essas turmas;

IV. equipe de Apoio Administrativo Educacional: 07 (sete) profissionais, para as seguintes funções:

a) 01 (um) para nutrição escolar para cada período/30h semanais

b) 03 (três) vigilantes seguindo o horário já programado anteriormente junto com a SEMEC, observando a escala do anexo III da Portaria nº09/Semec

c) 01 (um) limpeza para cada período/30 h semanais;

Art.8º - O quadro de docentes para o período letivo de 2012 na creche municipal será composto de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas;

Art.9º - O processo de atribuição ao candidato que concorrer à função Técnico em Desenvolvimento Infantil (monitor), se pautará nos seguintes critérios:

a) Ter formação de ensino médio;

b) Ter experiência e comprovar a formação específica para atuar na área;

Art.10 – Havendo necessidade de substituição dos profissionais na creche municipal será admitido contrato temporário em conformidade com o Edital de seleção nº 01/2011/Semec, priorizando profissional constante no cadastro único da Semec, conforme parágrafo 2º do art.6º desta Portaria.

Art.11- A matriz curricular da creche municipal são organizadas em tempo integral e parcial, de acordo com os respectivos Projetos político Pedagógico (PPP);

I – Matriz da Base Nacional Comum

II – Projetos complementares no decorrer do ano, em consonância com Diretrizes Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil/MEC:

a) Arte Educação;

b) Musicalidade;

c) Teatro;

d) Dança/Coreografia;

e) Higiene;

f) Educação Física/recreação

§ 1º.A equipe pedagógica ,juntamente com professores e técnicos, deverá escolher para desenvolver no máximo 04 (quatro) projetos, conforme temas acima, que envolvam todas as turmas,que deverão ser encaminhados à assessoria pedagógica da Semec para análise e aprovação com antecedência.

§ 2º Os projetos específicos,como datas comemorativas, é próprio de cada profissional, se assim o preferir;

Art. 12 – Os professores efetivos lotados na creche municipal não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação.

Art. 13 – O profissional da educação efetivo e contratado temporariamente, lotado na creche municipal, não poderão ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize coma função exercida na creche municipal e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 14 – Além dos dispositivos desta portaria aplica-se no que couber, os critérios estabelecidos na portaria nº 09/2011/Semec, na Instrução Normativa nº01/2011/Semec e Edital de seleção nº 01/2011/Semec.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Nobres, 07 de Novembro de 2011

NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:2A186D71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2011

EMENTA: “Aprova a Instrução Normativa SSP n.º 006/2011, e dá outras providências”.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica “homologada” a Instrução Normativa de Sistema de Saúde Público - SSP Nº 006/2011, que estabelece os procedimentos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 10 de Novembro de 2011

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Renata Vindilino
Código Identificador:FC7B9BAE

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2011

De: 10/11/2011

VERSÃO: 1.0

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO

APROVAÇÃO EM:

“Dispõe sobre o Sistema de Saúde do Município de Nova Bandeirantes-MT”

A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, designada pelo Decreto nº 076/2009 de 03 de agosto de 2009, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 525/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) OBJETIVOS:

Disponibilizar sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos de controle. Regulamentando os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do poder executivo, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes –MT quanto à operacionalização do Sistema de Saúde.

2) BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, no sentido da implementação efetiva do Sistema de Controle Interno e está baseada:

- a) Na Lei Complementar nº. 101/2000.
- b) Lei 4.320/64.
- c) Lei nº. 647/2007 que Dispõe sobre o Controle Interno no Município.
- d) Lei 8.666/93 e Lei 8.080/90 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

3) RESPONSABILIDADES

3.1) Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Ø Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho, identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos de normativas a serem

elaboradas e/ou adequadas a realidade construída pela administração municipal.

Ø Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

3.2) Das Unidades Executoras

Ø Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução normativa na fase de sua elaboração fornecendo informações e participando do processo;

Ø Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Ø Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

Ø Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

3.3) ABRANGÊNCIA

Abrange a atuação da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, como executora da tarefa, e responsável pela guarda e distribuição dos medicamentos e materiais e serviços da área de saúde prestado ao Município.

3.4) RESPONSABILIDADES

3.4.1) Da Unidade Responsável pela Instrução normativa:

Ø Promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução Normativa a ser elaborada;

Ø Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

Ø Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

4.) Das Unidades Executoras:

Ø Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

Ø Alertar a unidade responsável pela instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Ø Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

Ø Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Ø Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Ø Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

Ø Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

6.) OBJETIVO:

Ø Esta normativa tem como objetivo padronizar os procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

7.) DOS PROCEDIMENTOS

7.1) Dos Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde:

Ø O secretário Municipal de Saúde deverá movimentar as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto com o secretário de Administração e Finanças ou tesoureiro;

Ø É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde criar e manter controles específicos dos programas de saúde em conjunto com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;

Ø Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

Ø Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde pública do Município;

Ø Promover a reestruturação da secretaria no sentido de melhorar a operacionalização da saúde no Município;

Ø Manter coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;

Ø Contribuir para a elaboração dos instrumentos de Planejamento (P.P.A., L.D. O e L.O. A) propondo programas setoriais de sua competência;

Ø Elaborações de programas e projetos relativos a:

Ø Prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente a de baixa renda;

Ø Prestação de serviços médicos e odontológicos às unidades escolares da rede municipal de ensino;

Ø Atividades de controle da zoonose que impliquem risco para saúde da população;

Organização e implantação de campanhas de saúde pública no âmbito do município;

Ø Elaboração e implantação de programas de fiscalização do cumprimento de legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública federal, estadual e municipal;

Ø Acompanhamentos, por servidor específico, sobre assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;

Ø Implantação de controle de movimento e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa do setor de Transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;

Ø Implantação de controle e acompanhamento das distribuições dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;

Ø Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais nas unidades de saúde municipal;

Ø Manter ficha cadastral do pessoal do setor; secretários, chefes de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiros, técnicos, zeladores, vigias, bioquímicos, e demais profissionais;

Ø Implantação de controle de solicitação de requisições e recebimentos de materiais e medicamentos, que deverão ser assinadas por servidor competente, em cada uma das unidades de Saúde;

Ø Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;

Ø Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado das unidades;

Ø Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de:

a) Ata da fundação e posse da diretoria do conselho;

b) Estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde;

c) Controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferência;

d) Leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;

e) Padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à população.

Ø Manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de:

a) Cadastro das pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos;

b) Ficha de controle individual;

c) Controle de medicamentos por paciente;

d) Controle adotado pelo Programa de Saúde da Família;

Ø Manter controle do sistema global de saúde do Município através de:

a) Cadastro geral da população atendida;

b) Atendimento mensal e anual;

c) Relatório mensal dos atendimentos realizados no Centro de Saúde do Município;

d) Cumprimento operacional da NOB – Norma Operacional Básica

Ø Implantar programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;

Ø Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive o ponto mensal;

Ø Implantar, Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;

Ø Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde no Município;

Ø Promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue:

a) Administração das Finanças da Saúde;

b) Saúde Médica e Odontológica;

c) Saúde Ambiental;

d) Vigilância Sanitária.

Ø Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;

Ø Participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente, que tenham repercussão na saúde humana;

Ø Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;

Ø Participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente do trabalho;

Ø Identificar estabelecimentos hospitalares, quando houver, fiscalizando a prestação de serviços e propondo ao Prefeito ações para otimização dos mesmos;

Ø Coordenar as atividades de laboratórios de saúde pública e hemocentros, quando houver, que atuem na área do município;

Ø Formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano, quando omissos o Código de Postura do Município;

Ø Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de saúde do município;

Ø Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de comprar;

Ø Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;

Ø Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;

Ø Realizar audiências trimestrais, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.689/93 art. 12.

8.) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ø Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Secretário (a) da pasta e as determinações desta **IN** e demais dispositivos legais.

Ø Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Assessores, Chefe de Departamento, Chefes de Divisão, Encarregados de Setor e Servidores Públicos em geral, responsáveis no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

Ø O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos setores envolvidos e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Ø Todas as dúvidas geradas por esta normativa deverão ser dirimidas junto a Controladoria Interna Municipal que deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se referem os procedimentos manuais e/ou eletrônicos que pelo presente forem disciplinados.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO FABRIS
Controlador Interno

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:AD14C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 374/2011

Contratado: **EVERSON ALMEIDA SIQUEIRA**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE SAUDE.
Valor: R\$ 620,00 + 15% de insalubridade.
Vigência: 04/11/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:17753C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 375/2011

Contratado: **GENIVALDO NATAL ROCHA DOS SANTOS**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE SAUDE.
Valor: R\$ 620,00 + 15% de insalubridade.
Vigência: 08/11/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B6022573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 376/2011

Contratado: **SILVANES DOS SANTOS**
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE SAUDE.
Valor: R\$ 620,00 + 15% de insalubridade.
Vigência: 09/11/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EAFEDFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2011

Contratado: **ANTONIA REJANE GONÇALVES LIMA**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Objeto e Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 664,00 mensal
Data: 03/11/2011 A 16/12/2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:63D9F45D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011

PROCESSO 120/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se

encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011**, do tipo menor preço por Item para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **29/11/2011** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 11 de Novembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BD404CE6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 091/2011

EMENTA: FICA NOMEADO E EMPOSSADO O Sr. RONIE DE SOUZA SOAVE COMO CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.069/90, AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs. 020/93, 143/98, LEI COMPLEMENTAR N.º 199/2001, LEI 332/2004, Lei 455/2007, LEI COMPLEMENTAR 574/2010 e Decreto n.º 008/2004, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o Srº **Ronie de Souza Soave**, RG: CPF: como Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município de Nova Marilândia-MT, objetivando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e atendimento aos direitos e interesses das crianças e adolescentes _ neste Município de Nova Marilândia –MT,

Art. 2º _ Compete ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente _ ECA

Art. 3º _ Os membros do Conselho serão remunerados, de acordo com as determinações contidas na Lei Municipal Complementar nº 525/2009, Decreto nº 008/2004 e Lei Municipal Nº 574/2010 e Lei Municipal Nº .

Parágrafo único _ A remuneração de que trata o caput deste artigo refere-se ao pagamento pelo trabalho contínuo e efetivo do Conselho que estiver em disponibilidade permanente para atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º _ O Poder Executivo Municipal dotará o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município de Nova Marilândia-MT, de sede para o seu funcionamento e dos recursos materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º _ As despesas decorrentes com a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e

do Adolescente, neste Município de Nova Marilândia-MT, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementada se necessário, conforme já autorizado por Lei Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA –MT, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:CA066471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2011

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14/11/2011 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 14/11/2011 no município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá implantar para esse dia de feriado, o sistema de plantão a fim de não causar prejuízo à população do município.

Art. 3º - O presente **Decreto** terá efeito apenas para os órgãos ligados à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – Não haverá prejuízo para o interesse público, aos servidores municipais, nem para os contribuintes em geral, em face do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:A14F7C81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2011 AUDIÊNCIA PÚBLICA EMENDAS DE INICIATIVA POPULAR/ 2.012

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT
Data: 21/11/2011 – Segunda-Feira
Hora: 11:00h

A Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, convida a toda a população do Município de Nova Monte Verde a participar da Audiência Pública Preparatória com a finalidade de deliberar quanto a elaboração de proposta e Emendas de Iniciativa Popular, ao orçamento da UNIÃO para o exercício de 2.012.

A referida audiência permitirá ao município pleitear a alocação de recursos que beneficiarão diretamente a cidade em áreas estratégicas.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando desse evento, ajudando a Prefeita e os Secretários Municipais a destinar cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município, bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 11 de Novembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:303A3B57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 940 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

A Sr^a. Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Dia da Proclamação da República que se comemora no dia 15 de Novembro,

DECRETA

Art. 2º. Ponto facultativo no Município no dia **14 de Novembro de 2011.**

Art. 3º. Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde e as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Viação e Transporte, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de Novembro de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F56EA76B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2011 AVISO

Encontra-se aberta, no setor de licitação da prefeitura Municipal De Nova Olimpia, situado à avenida mato grosso, 175, centro, cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, licitação na modalidade de pregão presença (RSP) REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, E PERMANENTE (APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS)**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a lei federal 10.520/02, o decreto municipal n.º 001/2007, subsidiariamente, a lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 28 (Vinte E Oito) De Novembro De 2011, Às 8:00 (oito) Horas, Na Sala De Licitações, Quando Os Interessados Deverão Apresentar Os Envelopes N.º 01 – Proposta De Preços E N.º 02 - Documentos De Habilitação A Pregoeira, Bem Como A Declaração, Em Separado Dos Envelopes Acima mencionados, Dando Ciência De Que Preenchem Plenamente Os Requisitos De Habilitação Estabelecidos No Ato Convocatório Do Certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

nova olímpia-mt, 11 de Novembro de 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:6361ED82

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 085 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SAR N.º 001/2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SAR N.º 001/2011, do Sistema de Atividades Rurais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olímpia-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 11 de Novembro de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

CLAUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO

Secretário Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAR N.º 001/2011

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PELA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 11/11/2011

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 085/2011

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1.º Disciplinar os procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, quanto à operacionalização do Sistema de Atividades Rurais, para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à esta unidade, implementando os pontos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2.º Esta Instrução Normativa abrange:

I. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Rural, e demais órgãos da Prefeitura Municipal, quanto a observância e operacionalização do Sistema de Atividades Rurais, de acordo com os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3.º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4.º A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia-MT, encontra-se amparo na:

I. Lei Municipal N.º 767 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Coordenadoria de Controle Interno e dá outras providências;

II. Lei Municipal N.º 248 de 10 de janeiro de 1997, que modifica a estrutura administrativa do município de Nova Olímpia, e suas alterações posteriores.

III. Decreto Municipal N.º 51 de 28 de maio de 2008, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 767/2007;

IV. Decreto Municipal N.º 139 de 22 de novembro de 2010, que altera o Decreto N.º 051/2008;

VII. Lei Municipal N.º 477 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de desenvolvimento rural e sustentável e reforma agrária, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5.º Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o órgão central do Sistema de Atividades Rurais, denominado Secretaria de Desenvolvimento Rural, prescrito no Decreto Municipal N.º 139/2010, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Através da chefia imediata gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Rural;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Coordenadoria de Controle Interno;

e) Encaminhar as informações sobre os procedimentos cumpridos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural a Coordenadoria de Controle Interno quando solicitado.

Art. 6º Das Unidades Executoras:

I. Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Atividades Rurais, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Encaminhar a unidade responsável pela Instrução Normativa, as solicitações de procedimentos de gestão de desenvolvimento rural;

e) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa.

Art. 7º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I. Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a Coordenadoria Geral de Controle Interno Municipal, prescrita nos termos da Lei Municipal N.º 767/2007, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerente ao SAR (Sistema de Atividades Rurais), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal N.º 767/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Art. 8º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fomentar e executar a política municipal de desenvolvimento rural de forma sustentável e harmônica com as questões ambientais.

Art. 9º O Município, com a cooperação dos Governos Federal e Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, compete promover o desenvolvimento de seu meio rural, através de planos e ações que levem ao aumento da renda proveniente das atividades agropecuárias, à maior geração de empregos e a produtivos e a melhoria da qualidade de vida da sua população.

Art. 10. Nas atividades de promoção do desenvolvimento rural do Município, deverão constar do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, que aprovado pela Câmara, identificará os principais problemas e oportunidades existentes, proporá soluções e formulará planos de execução.

Art. 11. O Poder Executivo instituirá o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que deverá constituir-se na maioria os representantes das comunidades rurais do município, de órgão de classe e de instituições atuantes no setor agropecuário, encarregado das seguintes funções:

I. Coordenar a elaboração e recomendar a aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, devidamente compatibilizado com os aspectos político federal e estadual;

II. Participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos operativos anuais dos diferentes órgãos atuantes no meio rural do município, integrando as suas ações;

III. Opinar sobre a aplicação de recursos de qualquer origem destinados ao atendimento da área rural do município;

IV. Acompanhar, avaliar e apoiar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município, apresentando sugestões de medidas corretivas ou ações que possam aumentar a sua eficácia.

Seção II

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Reforma Agrária

Art. 12. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário do segmento rural, constituído pelos agricultores familiares, por meio do aumento da capacidade produtiva, da geração de empregos, da melhoria de renda e do acesso à terra aos trabalhadores rurais e sem terras.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária é o órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre os assuntos rurais, propostos nesta e nas demais leis correlatas do município.

Art. 13. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária, deverá observar as seguintes diretrizes:

I. Identificar problemas dos vários segmentos do setor agropecuário e do meio rural, da agricultura familiar e reforma agrária, formular propostas de solução em nível local, através do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária;

II. Promover a participação de comunidade rural em assuntos de seu interesse;

III. Discutir e sugerir linhas de trabalho, objetivando assistência técnica aos produtores do município;

IV. Orientar a ação coordenada de pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

V. Colaborar na realização de atividades de assistência técnica, prestação de serviços aos produtores e apoio ao abastecimento e comercialização de seus produtos.

VI. Propor um plano de Reforma Agrária no Município;

VII. Indicar área adequada para implantação de Reforma Agrária;

VIII. Propor forma de parceria com o INCRA ou outros Órgãos de qualquer esfera de governo, para viabilizar ações de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária;

IX. Indicar juntamente com as entidades de classe as famílias a serem assentadas;

X. Criar um banco de dados em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Empaer-MT e INCRA.

Art. 14. Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária compete:

I. Orientar a elaboração da política agrícola municipal, em consonância com as políticas agrícola Estadual e Federal;

II. Orientar a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária com prioridade nos programas essenciais de interesse das comunidades rurais;

III. Assessorar quando convocado, os poderes municipais, em suas ações voltadas à agricultura e ao desenvolvimento do meio rural e reforma agrária;

IV. Participar na elaboração e acompanhar a execução dos planos operativos anuais de trabalho dos diferentes órgãos, integrando suas ações e estabelecendo prioridades e metas;

V. Opinar sobre a aplicação de recursos de qualquer origem, principalmente aqueles constantes do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária;

VI. Acompanhar, avaliar e apoiar a execução de programas e projetos agrícolas e de desenvolvimento rural sustentável e de

reforma agrária em andamento no município, apresentando sugestões que possam aumentar sua eficácia;

VII. Propor a vinculação de programas públicos ao Plano municipal de desenvolvimento da Agricultura Familiar;

VIII. Compatibilizar as reivindicações dos produtores locais com a política de desenvolvimento rural sustentável e reforma agrária com os recursos disponíveis, elegendo prioridades e propondo soluções integradas;

IX. Apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo;

X. Instituir câmaras técnicas em áreas de interesse, quando necessárias;

XI. Informar e divulgar mensalmente: dados, ações e atividades relacionadas com o conselho;

XII. Aprovar em sessão plenária, o Regimento Interno.

Art. 15. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária, será constituído por conselheiros que formarão a plenária nos seguintes termos:

I. Até 21 (vinte e um) membros, sendo 75% (setenta e cinco por cento), de representantes do setor privado e 25 % (vinte e cinco por cento) de representantes do setor público;

II. A escolha dos conselheiros por seu organismo de origem, deverá recair sobre pessoas capacitadas para o desempenho de suas atribuições;

III. Os conselheiros serão escolhidos pelo órgão que representa e nomeados pelo chefe do Poder Executivo;

IV. Os membros do conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

V. O exercício das funções de membro do Conselho será gratuito o considerado como serviço de relevante interesse público;

VI. A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária, deverá ser em número ímpar.

Art. 16. A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária, será eleita pelos conselheiros e entre estes, e empossada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: A Diretoria Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária, será composta de: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário.

Art. 17. As sessões do Conselho serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 18. Após a sua instalação, o Conselho elaborará seu Estatuto que deverá ser aprovado por Decreto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 20. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

Art. 21. Ficará a cargo da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

Art. 22. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a Coordenadoria de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 23. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 11 de novembro de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA

Coordenadora de Controle Interno

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:E4E0660A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o direito ao auxílio doença a servidora Sr^a. **TERESINHA APARECIDA ALVES FERREIRA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 005139-95 SSP/MT e do CPF sob o nº 497.729.222-00, devidamente matriculada sob o nº 97, no cargo de Professora com Especialização, e nomeada Diretora da Escola municipal Alcides Ferreira P..

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo no entanto retroagir seus efeitos desde 01/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:E73C6714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 323 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Novo Mundo, Sr. Jose **HELIO** Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, conforme dispõem os anexos desta lei, o Plano Plurianual do Município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, para o quadriênio de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 298 de 11 de dezembro de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os Anexos atualizados abaixo discriminados:

I – Anexo I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

II – Anexo II – Despesas por Função e Subfunção;

III – Anexo III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

IV – Anexo IV Programas/Ações Validados;

Art. 2º - O Plano Plurianual atualizado por esta Lei, traduz as diretrizes e objetivos do Governo Municipal organizados em programas, projetos e atividades desdobrando-se estes em objetivos, metas e ações regionalizadas procurando atender os diversos segmentos econômico-financeiro e setorial do Município.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos – os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III – Público Alvo – população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV – Projeto/Atividade ou Operações Especiais – a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V – Ações – o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – Produto – a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Unidade de Medida – a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII – Metas – os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Os valores instituídos neste Plano estão expressos em reais, valores nominais do exercício da edição da presente Lei e representam estimativas que poderão sofrer adequações segundo a variação média dos indexadores da política nacional, ou por ação expressa da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária de cada exercício, ou Projeto de Lei específica segundo a condução de adequação da situação econômico-financeiro e tributário do Município.

Parágrafo Único – Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Novo Mundo/MT, em 10 de Novembro de 2011.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:C5A10F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Saúde do mês de Agosto e Setembro de 2011.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na reunião ordinária ocorrida no dia 10 do mês de Agosto do ano de 2011, em sala, nas dependências do Centro de Reabilitação em Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art. 1ª De acordo com a Reunião Ordinária do dia 09 de Novembro de 2011, Ata 006/CMS/2011, após apresentação e avaliação foi aprovada a Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Agosto e Setembro do ano de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Cumpra-se.

Novo Mundo, em nove de novembro de 2011.

EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:B35105F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

Dispõe sobre a Criação do Programa Nacional da Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ-AB.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na reunião ordinária ocorrida no dia 10 do mês de Agosto do ano de 2011, em sala, nas dependências do Centro de Reabilitação em Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art. 1ª De acordo com a Reunião Ordinária do dia 09 de Novembro de 2011, após apresentação e avaliação foi aprovada a Criação da PMAQ-AB, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Cumpra-se.

Novo Mundo, em nove de novembro de 2011.

EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:27FDC602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 133/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo/MT.”

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Saúde - CMS, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes de Entidades de Usuários:

a) Lions Clube:

Titular: Fabio Junqueira

Suplente: Elton Guilherme

b) Pastoral da Criança:
Titular: Andréia dos Santos Pinheiro
Suplente: Maria das Graças Fernandes

c) Outras Igrejas:
Titular: Rachid Ezen Mahmoud
Suplente: Maria Iolanda Menezes

d) Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Evangelista Pereira da Silva
Suplente: Joab da Silva Pontes

e) Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Linha Paraná-ASPROCOP:
Titular: Elson Roberto Munaro
Suplente: Arnaldo Daufembak

f) Associação de Radio Difusão Ativa FM:
Titular: Paulo Roberto Zancamoro
Suplente: Rubens Moreno Junior

II – Representantes do Governo Municipal e Trabalhadores da Saúde

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: José Henrique da Silva
Suplente: Luciane de Almeida

b) Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Luciana Daufenbach
Suplente: Sebastiana Maria de Lima

c) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Roberta Mezalira Venturoso
Suplente: Rose Marli Cokes

III – Representantes dos Prestadores de Serviços da Saúde:

a) Agente Comunitário da Saúde:
Titular: Rosa Maria da Silva
Suplente: Lenir Aparecida Seboleski

b) Administrativo da Saúde
Titular: Mirian Francelino da Silva
Suplente: Silvia Calza

c) Enfermagem:
Titular: Clarice Fernandes Bento
Suplente: Ilizandra Liotto

Artigo 2º - A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 11º da Lei Municipal nº 010/97.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 158/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:67E498DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente, CMDCA- Novo Mundo MT.”

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Novo Mundo Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria de Saúde:
Titular: Lucimar dos Santos
Suplente: Miriam Francelino da Silva

b) Secretaria de Educação:
Titular: Joelma Feitosa de Souza Rosas
Suplente: Fabiana Ap. Banheza

c) Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maria Anailda Ribeiro da Silva
Suplente: Leidiane dos Santos Gomes

d) Gabinete do Prefeito:
Titular: Liria Kurten
Suplente: Erica Ferreira de Oliveira

e) Câmara Municipal de Novo Mundo:
Titular: Maira Cardoso de Almeida
Suplente: Marcos Antonio Ferreira Bessa

II – Representantes das Entidades não Governamentais:

a) Igreja de Cristo:
Titular: Romem Jeromino da Silva
Suplente: Anderson Machado dos Santos

b) Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Maria Betania Feitoza
Suplente: Edilza dos Santos Ribeiro Gomes

c) Lions Clube:
Titular: Roberta Mezalira Venturoso
Suplente: Alcielly Vitorino De Carli

d) Pastoral da Criança:
Titular: Andréia dos Santos Pinheiro
Suplente: Maria das Graças Fernandes

e) Associação Comercial:
Titular: Luiz Rodrigues
Suplente: Evandro Luiz da Silva

Artigo 2º - A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 11º da Lei Municipal nº 010/97.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 158/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:35784BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 065/2011

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 19/12/2011, às 08H00, para **ABERTURA DE VAGAS PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS INDUSTRIAIS**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo, MT, 11 de novembro de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9322F57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT no dia 14/11/2011”.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro é feriado nacional (Proclamação da República), e que o mesmo será comemorado em uma terça-feira;

CONSIDERANDO ainda que todas as repartições públicas de nível estaduais, do Estado de Mato Grosso não estará atendendo no dia 14 de Novembro 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 14 de Novembro de 2011 (Terça-Feira), véspera de Feriado Nacional do dia da “Proclamação da República”.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, no mesmo dia, ou seja, dia 14 de Novembro de 2011 (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9F07D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	VARELA DOS SANTOS ME, CNPJ nº. 10.242.323/0001.45, I. E. nº 13.366.043-5
Objeto	Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Gráficos para Elaboração de Material para as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Gabinete do Prefeito.
Valor	O valor global do referido contrato é de R\$ 34.912,20 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Doze Reais e Vinte Centavos), a ser pago mediante prestação dos serviços
Vigência do Contrato	Terá início em 18 de Outubro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011.
Dotação Orçamentária	021 – 02.001.04.122.0002.2003.3390.39.00 Órgão: Gabinete do Prefeito Unidade: Chefia de Gabinete 075 – 04.001.04.122.0002.2011.3390.39.00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: Gabinete do Secretário 092 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00 Órgão: Secretaria de Educação Unidade: Gabinete do Secretário 134 – 06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário 177 – 07.001.08.244.0011.2027.3390.39.00 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Convite nº 020/2011

Novo Mundo/MT, 18 de Outubro 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9BCA1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: “EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO POR INICIATIVA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **ARICHARLES ALVES DAMAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1728243-8 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 019.632.401-70, do cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria de nº 038/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D7A6875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2011 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: “EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO POR INICIATIVA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **ALEX SANDRO CRISTIANO BORRÉ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2111782-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 041.689.381-22, do cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo CC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria de nº 217/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 27 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:09662644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de interesse particular sem remuneração, e dá outras providências.”

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração ao trabalho em virtude de interesse particular a servidora **Srª. MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, classe “A”, nível “II”, por um período de até 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no entanto em virtude de contagem do tempo de afastamento, deve-se contar da data de 21/10/2011, ficando ainda revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F68C9436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o que preceitua a Lei Ordinária 265/2008 (PCCS), quanto a Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. A ELEVAÇÃO DE CLASSE/NÍVEL DE SERVIDORES EFETIVOS, em conformidade com o que determina a Legislação vigente, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo	Motivo
Maria Irene de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/II	B/II	Art. 24 alínea “b”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 11 de Novembro de 2011

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9EFB6358

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **08 a 23 de Novembro de 2011**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **23 de Novembro de 2011** as propostas poderão ser encaminhadas até às 09 horas (nove horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 horas (nove horas)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09 horas e 15 minutos do dia **19 de Outubro de 2011.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link; www.bb.com.br Licitações-e

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim-MT, 10 de Outubro de 2011.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Andebugo Franklin da Silva

Código Identificador:14DEB162**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 004/2011**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos **cargos de Médico Clínico Geral, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e Cozinheira**.

1.2. A seleção é para suprir a existência de vagas que surgiram após a convocação e posse dos concursados (Concurso 001/2010)

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático.
Anexo II	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo III	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo IV	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Comissões Organizadora e Avaliadora nomeada através do decreto 808/2011 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 **As inscrições serão gratuitas** e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.3.2 Ter 18 anos completos;

3.4 Para as inscrições, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site www.paranaita.mt.gov.br, **nos dias 11 a 24 de novembro de 2011 até as 23:59 h do dia 24 de novembro de 2011**.

3.5 O presente Edital, bem como os anexos I, II, III e IV estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.6 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição deverá preencher o requerimento para candidato portador de necessidades especiais - Anexo III, atendendo o disposto no item 4.3 deste edital.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 3.7 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição

especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até o dia 24 de novembro de 2011.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

4.8 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas **no dia 26 de novembro de 2011**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº NO Jardim Esperança, no horário das 08 (oito) às 11 (onze) horas.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3 A prova é de caráter eliminatório.

As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Matemática	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais História e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Específicos	11 (onze)	5 (cinco)	55 (cinquenta e cinco) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas e tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral do teste seletivo simplificado, primeira etapa do processo de contratação, que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos mais a pontuação da prova de títulos.

7. DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1. As provas de títulos de pós graduação serão conferidas exclusivamente aos cargos de Nível Superior.

7.1.1 As provas de títulos de pós graduação e experiência na área será entregue no dia da Prova escrita, na entrada da sala ao fiscal em envelope lacrado, com identificação do candidato, cargo e numero de inscrição.

7.2. Somar-se-á à pontuação geral do candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta) por cento de acertos nas provas objetiva.

7.3. O limite máximo da pontuação dos títulos de pós-graduação será 4 (quatro) pontos, sendo admitido exclusivamente 1(um) único título para cada nível de pós graduação.

7.4. Os títulos de pós graduação deverão ser estritamente compatíveis aos cargos concorridos e a compatibilidade será avaliada pela Banca Avaliadora, conferindo a necessidade e a discricionariedade da Administração Municipal.

Títulos admitidos para efeito de pontuação, relativos à área inscrita	
Experiência em Pronto Atendimento	1 (um) ponto por cada ano

Títulos admitidos para efeito de pontuação, relativos à área inscrita	
Especialização <i>latu sensu</i>	2 (dois) pontos
Mestrado <i>stricto sensu</i>	3 (três) pontos
Doutorado <i>stricto sensu</i>	4 (quatro) pontos

7.5 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 28 de novembro de 2011 no site www.paranaita.mt.gov.br.

7.6 O resultado parcial do teste seletivo simplificado trará publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 29 de novembro de 2011, a classificação e o número de pontos obtidos na prova pelo candidato mais prova de títulos.

7.7 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

I – Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II - Conhecimentos Gerais;

III – O de maior idade;

7.8 O Presidente da Comissão Organizadora junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 01 de dezembro de 2011, não havendo recurso será homologado em 48 hs.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

8.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

8.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

8.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

8.7 Apresentar Declaração de bens.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de ter classificado direito à contratação, somente em caso de necessidade será convocado obedecendo rigorosamente a ordem dos classificados.

9.2 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

9.3 Do regime de previdência

9.3.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

9.4 Da validade do Certame

9.4.1 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade por 01 (um) ano.

9.4.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

VI - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;

VII - Certidão de Nascimento (se solteiro);

VIII - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do conjugue.

IX - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;

XII - Certidão da Justiça Civil e Criminal;

XIII - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou copia da declaração do Imposto de Renda;

XIV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

XVI - Fotos 3x4 recente.

9.5 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

9.6 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

9.7 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

9.8 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

10. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

10.1 - Responsabilidades Comuns a todos os Cargos de Nível Superior:

• Formação de Nível Superior completa nas áreas afins respectivas aos cargos;

• Registro no Órgão Competente;

• Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

• Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;

• Participar no planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde;

• Elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;

• Participar de programas de educação e vigilância em saúde;

- Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS;
- Ética - Respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- Humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades.

10.1.1 - Médico Clínico Geral

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001e Pacto pela Vida e em Defesa do SUS e Pacto de Gestão;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais e Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.
- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, aquela população está exposta;
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito e; realizar visitas domiciliares planejadas;
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- Participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

10.2 - Responsabilidades Comuns a todos os Cargos de Nível Médio e Técnico

- Executar sob supervisão, atividades técnicas de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações de saúde desenvolvidas nas diversas unidade de saúde da SMS;
- Participar de processos de educação em saúde e de atividades de ações coletivas;
- Respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- Humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades.

10.2.1 – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas:

- Exercer a profissão conforme Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe.
- Auxiliar no serviço de enfermagem e de laboratório de análises clínicas em geral;
- Efetuar a coleta de material para exames laboratoriais;
- Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

10.3 - Responsabilidades Comuns a todos os Cargos de Nível Fundamental

- Executar sob supervisão, as atividades necessárias ao atendimento das funções, visando a integração e manutenção das ações de saúde desenvolvidas nas diversas unidade de saúde da SMS;
- Participar de processos de educação em saúde e de atividades de ações coletivas;
- Respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- Humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades.

10.3.1 – Cozinha/Copeira

- Efetuar o cozimento dos alimentos para oferecer aos pacientes e demais usuários; manter a limpeza do local que seja determinado, em especial as instalações; manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos.
- Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, e demais refeições, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das dependências. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.

11. DAS VAGAS

11.1 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde	40 h/semanais	02
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	Laboratório Municipal	40 h/semanais	01
Cozinha/Copeira	Secretaria Municipal de Saúde	40 h/semanais	01

11.2 DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Habilitação específica na área	40 h/semanais	R\$ 8.628,41 + gratificação e plantões extras
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	Técnico em Laboratório, com registro no Conselho de Classe.	40 h/semanais	R\$ 1.270,44
Cozinha/Copeira	Nível Fundamental	40 h/semanais	R\$ 635,22

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.

12.2 – Os Candidatos portadores de *Deficiência*, nos termos da Lei, aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

12.3 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. A pedido;

II. Quando o profissional apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

III. Em caso da vaga ser preenchida por concurso.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados finais para recorrer, via formulário para recurso (Anexo II), à revisão de prova junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 3 (três) dias,

após o término do prazo recursal, não havendo recursos o resultado final será Homologado após as 48hs.

13.2 Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Simplificado (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

PARANAÍTA / MT, 11 de novembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:F1BDE7C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 058/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tecidos e aviamentos para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, foram vencedoras as empresas **Papelaria Pantanal Ltda - EPP** vencedora dos lotes 01, 03, 04, 09, 13 totalizando o valor de R\$ 12.127,80 (Doze mil, cento e vinte sete reais e oitenta centavos), a empresa **Futura Comércio e Serviços Ltda - ME**, vencedora dos lotes 02, 05, 06, 07, 08, 12 totalizando o valor de R\$ 15.202,35 (Quinze mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Comercial Luar Ltda**, 10,11 totalizando o valor de R\$ 16.760,00 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)

Paranatinga, MT, 10 de novembro de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:0EFC5001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para locação de Palco, Luz, Som, e Camarins, para apresentação de shows artísticos durante as festividades do aniversário do município. Data de abertura: 28/11/2011, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 11 de novembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:03F9248F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 04 de novembro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 055 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
COL.	INSC.	NOME:
003	2049	JANAINA SOUZA MENEZES

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:739D4CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **MABERSON BORGES LIMA**, inscrito no CPF nº. 017.500.421-85, pelo período de dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de novembro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:96EBB1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a **SRª ANA PEREIRA DA PENHA**, inscrita no CPF sob o nº 550.620.831-68, do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de outubro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:26A7C651

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre benefícios concedidos à empresa Integro Agroindustrial S/A para implantação do projeto de frigorífico de aves, fábrica de ração e incubatório e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos para a implantação do projeto do frigorífico de aves, fábrica de ração e incubatório da **EMPRESA INTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.374/0001-08 com os seguintes benefícios:

a) Fazer o levantamento do plano altimétrico e sondagem do terreno em que se localizará o projeto;

b) Disponibilizar via de acesso entre a MT. 020 e o imóvel de localização do projeto;
 c) Isentar de tributos municipais a **EMPRESA ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.374/0001-08 por 12(doze) anos;
 d) Efetuar a terraplanagem e a movimentação de terras de toda a área do projeto;

e) Disponibilizar maquinários e mão de obras para a pavimentação asfáltica no canteiro de obras;

f) Construir a rede elétrica principal até a área do empreendimento com suporte para capacidade de consumo da indústria;

g) Perfurar 03(três) poços artesianos na área da implantação do projeto do frigorífico de aves;

h) Disponibilizar manutenção e adequação viária com cascalhamento das estradas onde estiverem instalados os aviários;

i) Fornecer aos produtores rurais a terraplanagem necessária para construção dos aviários;

j) Efetuar a pavimentação asfáltica da sede do município até a entrada da indústria frigorífica, caso o Estado não o fizer.

Art. 2º - Os incentivos descritos nas alíneas anteriores se efetivarão caso a Empresa Íntegro Agroindustrial S/A se comprometa com a geração de 1.000 (hum mil) empregos diretos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:D900CDAC

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 836 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre doação de terreno para a empresa ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A, para a construção do incubatório, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **EMPRESA ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.374/0001-08, - Terreno de propriedade do Município de Paranatinga/MT, com uma área de 12,4910Has, denominado Lote de nº 01-C.A.3 da Quadra nº 01-C.A, Matrícula nº 4.713, Lv. 02-X do Cartório de 1º Ofício de Paranatinga/MT, conforme planta e avaliação em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção do incubatório da **EMPRESA ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A**.

Art. 3º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta do Município de Paranatinga/MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:7189DC8A

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 837 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Altera o Artigo 36 da Lei 573/2009 – Estrutura Administrativa - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Endemias dentro da Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.1 Secretaria Municipal de Saúde

5.1.1 Departamento de Atenção e Básica

5.1.2 Departamento de Atenção Secundária

5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde

5.1.3.1 Chefe de Divisão de Endemias

Art. 3º - O artigo 36 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 36 - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Saúde

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Secundária

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

1(um) Cargo de Chefe de Divisão de Endemias

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:513C2E32

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 838 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Incluir nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1323 – Construção Ampl. e Ref. da Escola Municipal Vista Alegre.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 473.646,29

Total.....R\$ 473.646,29

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:CAE61F29

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Inclui na Lei nº. 704/2010 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.011, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Incluir na Lei nº. 704/2010 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.011, o Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Unidade.:** 002 - Departamento de Educação e Cultura.**Função.:** 12 - Educação.**Sub Função.:** 361 - Ensino Fundamental.**Programa.:** 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**Projeto/Atividade.:** 1323 - Construção Ampl. e Ref. da Escola Municipal Vista Alegre.**Elemento de Despesa.:**

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 473.646,29

Total.....R\$ 473.646,29

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:0BFFE405

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a

cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Unidade.:** 002 - Departamento de Educação e Cultura.**Função.:** 12 - Educação.**Sub Função.:** 361 - Ensino Fundamental.**Programa.:** 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**Projeto/Atividade.:** 1323 - Construção Ampl. e Ref. da Escola Municipal Vista Alegre.**Elemento de Despesa.:**

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 473.646,29

Total.....R\$ 473.646,29

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:**Anulação de.:****Órgão.:** 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Unidade.:** 002 - Departamento de Educação e Cultura.**Função.:** 12 - Educação.**Sub Função.:** 361 - Ensino Fundamental.**Programa.:** 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**Projeto/Atividade.:** 1314 - Const. Ampl. Reforma de Escola do Ensino Fundamental.**Elemento de Despesa.:**

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

Órgão.: 11 - Secretaria Mun. Industria, Comercio e Turismo.**Unidade.:** 002 - Departamento de Industria e Comercio e Turismo.**Função.:** 23 - Comercio e Serviços.**Sub Função.:** 695 - Turismo.**Programa.:** 0018 - Desenvolvimento Urbano.**Projeto/Atividade.:** 1267 - Construção de Rodoviária.**Elemento de Despesa.:**

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 263.646,29

TOTAL.....R\$ 473.646,29

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:F6B3E485

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a

cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Const. Escolas na Zona Rural e Reserva Indígena. 06.002.12.361.0009.1083.4490.51.00.00. (307).....	R\$ 138.776,55
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 138.776,55

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. DEPTO. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO. Construção de Rodoviária. 11.002.23.695.0018.1267.4490.51.00.00. (843) p/ (307).....	R\$ 137.776,55
02	SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. DEPTO. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO. Construção de Áreas e Lazer. 11.002.23.695.0018.1268.4490.51.00.00. (844) p/ (307).....	R\$ 1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 138.776,55

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2B0C8E0E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 731 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

Decreta:

Art. 1º - Para fins de limitação de empenhos fica bloqueado o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeio e investimentos.

Parágrafo Primeiro - Não será objeto do caput deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Segundo Excetuam-se da situação exposta no caput as contratações provenientes de recursos vinculados desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade financeira.

Parágrafo terceiro - O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto são os Secretários Municipais e os titulares dos Órgãos da Administração.

Parágrafo único - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com

relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranatinga, 09 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:597EED22

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 732 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 14 de novembro de 2011 em função do feriado de Proclamação da República e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em razão do feriado do dia 15 de novembro de 2011 em comemoração ao dia da Proclamação da República, fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias o dia 14 de novembro de 2011.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8E55957E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
567 2011 ALTERAÇÃO DE PORTARIA - ROSILEI
APARECIDA APOLINARIO**

PORTARIA Nº. 567/2011.
DE 07 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 204/2011, de 01 de Abri de 2011, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica **Nomeada** a senhora, **ROSILEI APARECIDA APOLINÁRIO**, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta.

ART.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:CCA6020F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
568 2011 EXONERAÇÃO - REGIANE APARECIDA NATES**

**PORTARIA Nº. 568/2011.
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Municipal Senhora **REGIANE APARECIDA NATES**, ocupante do cargo de Enfermeira da Família PSF II, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/10/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.011.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:BC06E896

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 022/2011**

Porto Estrela – MT, 27 de outubro de 2011.

Referência: Processo Administrativo Disciplinar 001/2011.
Ofendido: A Administração Pública Municipal.

Citação.

O presidente da Comissão de Sindicância, nomeado pela portaria Nº. 064/2011, de 14 de outubro de 2011, nos termos da Lei Complementar 001/2006, pelo presente cita o Servidor, **Sr. Michel José Mansur Filho**, médico, para tomar conhecimento do Processo

Administrativo Disciplinar 001/2011, instaurado conforme portaria Nº. 064/2011, cuja cópia vai anexa ao presente, contendo a descrição dos fatos noticiados para a abertura do presente procedimento, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, se fazer assistir por advogado legalmente constituído, nos termos da Lei Complementar 001/2006.

A partir da data da citação Vossa Senhoria, em sede de defesa, tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, nos termos do §1º, do artigo 247, da Lei Complementar 001/2006.

Igualmente, a defesa tem o prazo de 03 (três) dias para indicação de provas que pretende produzir, nos termos do artigo 249, da Lei Complementar 001/2006.

O não comparecimento do servidor ora designado importará e acarretará os efeitos de revelia, constantes na Lei Complementar 001/2006.

Sala da Comissão Processante.

JOSÉ CARLOS MARIN

Presidente da Comissão

Tomei Conhecimento.

Recebi Cópia de Inteiro Teor Deste.

Em ____/____/____.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:E89A71D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

DE PUBLICAÇÃO:

Desconsiderar a publicação da Resolução nº 021/2011- publicada em 10/11/2011.

Poxoréu-MT, 12 de abril de 2010.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretaria de Administração

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:0288D912

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2011**

PROCESSO 3589/2011

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de Novembro de 2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura na Av. Mato Grosso, nº 221, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal N.º 8666/93 e alterações posteriores, para **Construção de um Centro de Eventos Turístico, no Município de Reserva do Cabaçal-MT**, conforme especificações contidas na projeto básico e edital de licitação.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Reserva do Cabaçal-MT, 11 de Novembro de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA

Presidente da CPL

Publicado por:Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:96F57960**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA****PARA ESCOLHA DE PROGRAMA PARA INCLUSÃO DE
EMENDA DE INICIATIVA POPULAR AO ORÇAMENTO
GERAL DA UNIÃO**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO fará Audiência Pública, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2011, a partir das 19 horas, no Auditoria Câmara da Municipal de Ribeirãozinho, para escolha de programa para inclusão de emenda de iniciativa popular ao Orçamento Geral da União. As rubricas orçamentárias para inclusão de emendas são: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos; Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública; Implantação de Escolas para Educação Infantil; Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuario (Patrulha Mecanizada); Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes; Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); Apoio a Obras Preventivas de Desastres. Poderão participar dessa Audiência Pública, a população em geral, instituições públicas, autoridades, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados.

Informações pelo telefone 66 3415 1287.

Publicado por:Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:EAD35C0F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2011**

Nomeia Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar infração administrativa atribuída ao Servidor CELSO CALAZANS DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 69/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Processos Administrativos Disciplinar para apurar a ocorrência de infração administrativa prevista no art. 138, VI, X, da Lei nº 69/1993, ensejando a aplicação da penalidade de demissão, Servidor Celso Calazans de Oliveira, servidor ocupante do cargo de motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras, que na data de 07/05/2011, durante seu horário de trabalho, conforme escala de plantão da Secretaria Municipal de Saúde, na qual era lotado à época, envolveu-se em acidente de trânsito com a ambulância.

Art. 2º Designar uma Comissão Processante composta pelos servidores **Paulo Silva Santos** presidente de comissão, **Myriam Mychelle Mantay de Oliveira** Secretária, e **Edinei Dalbém Clarindo** membro, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 4º O prazo para a instalação da Comissão Processante é de 03 (três) dias e, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º A Assessoria Jurídica dará orientação à Comissão Processante e emitirá parecer sobre os atos Processo Administrativo Disciplinar sempre que requerido.

Art. 6º Fica o Servidor processado afastado de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, sendo o afastamento prorrogável pelo prazo legal.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 27 de outubro de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucia Elena Santana
Código Identificador:1D6A270B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2011**

Prorroga prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011, a fim de apurar infração administrativa atribuída ao Servidor ODAIR JOSÉ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 69/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga-se o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011 por 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 27 de outubro de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucia Elena Santana
Código Identificador:0CE4B9D9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 2011**

CONTRATO N.º 33/2011 Objeto: Aquisição de medicamento para atender a secretaria de saúde. **Contratado:** STOCK DIAGNÓSTICO LTDA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 12.725,73 (Doze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). **Data Assinatura:** 04/11/2011. **Vigência:** 31/12/2011.

Publicado por:Marta Maria Weber
Código Identificador:67A94EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2011

CONTRATO N.º 35/2011 Objeto: aquisição de medicamento para atender a secretaria de saúde. **Contratado:** MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$7.812,85(sete mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). **Data Assinatura:** 04/11/2011. **Vigência:** 31/12/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:8E80C379

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

Aos onze dias do mês de novembro de 2011, às 08h00min na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços 011/2011 tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração e execução de Concurso Público. Nesta a empresa ATAME-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ nº 00.839.039/0001-05 sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 28.890,00 (Vinte oito mil oitocentos e noventa reais). Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de novembro de 2011.

RAQUEL N. R. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:03471907

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117/2011

SÚMULA: NOMEIA CONCURSADA PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT E CONFERE LOTAÇÃO E DESIGNAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a candidata aprovada em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado por esta Municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Santo Afonso-MT, para o qual foi aprovada, classificada e convocada, tendo apresentado a documentação exigida em lei, estando física e mentalmente apta para o imediato exercício do respectivo cargo.

ANEXO ÚNICO

NOMEADA

NOME	CARGO
Viviane Pereira da Silva	Assistente Social

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o respectivo cargo, em razão de lei, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social na qual fica lotada e designada.

Art. 3º - Fica determinado ao Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela execução e supervisão dos serviços de sua unidade administrativa, a proceder às recomendações necessárias a nova funcionária, acompanhando e fiscalizando os serviços e a servidora, de modo a cumprir o princípio da essencialidade e da continuidade em benefício da sociedade e do interesse público.

Art. 4º - A atribuição do cargo está prevista em lei e restrita a ela, e, a nomeada por esta Portaria será remunerada na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos onze dias do mês de Novembro de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 11.11.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:D32864BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA: NO JORNAL DO DIA 11/11/11 EDIÇÃO Nº 1341

Errata:

No Jornal do dia 11/11/11 Edição nº 1341 – Onde se Lê Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Lê Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E6D7D674

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 51/GP/2011

“DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL EM SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em Santo Antonio de Leverger, no dia 14 de novembro de 2011 (segunda-feira), em virtude do Feriado Proclamação da República dia 15 de novembro de 2011 (terça-feira).

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de novembro de 2011.

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D28E940B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL DE
RETIFICAÇÃO Nº 005/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 005/2011, REFERÊNCIA: EDITAL Nº. 001/2011 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, publicado em 13 de outubro de 2011, conforme seguinte:

Art. 1º Fica inserido ao Anexo III – Conteúdo Programático - Provas Objetivas e Práticas, matéria de conhecimento específico do cargo de auxiliar de contabilidade descrita abaixo:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Auxiliar de Contabilidade: Contabilidade Pública – origem, conceito, campo de aplicação; Orçamento: Origem e conceito, Orçamento-programa – conceitos básicos, Princípios orçamentários; Receita e Despesa Pública: Conceitos, classificação e estágios; Escrituração Contábil: A equação patrimonial básica, O regime de caixa e de competência; Medidas preliminares à elaboração de Balanços: O Balancete de Verificação, As conciliações e retificações dos saldos de conta, As provisões; Lei de Responsabilidade Fiscal – noções básicas. Conhecimentos em Informática: Noções gerais de Windows, Noções gerais de Word, Técnicas fundamentais, Ferramentas de ortografia e apoio à redação, Formatação, Impressão, Tabelas, Noções gerais de Excel, Planilhas, Formatação, Gráficos, Fórmulas e funções.

Ficam Mantidas as demais disposições constantes no Edital 001/2011.

São Jose do Rio Claro, 11 de Novembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

ADRIANA CALHEIROS MORETTI

Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:12606F3C

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO DE Nº. 149/2010**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **AGNEZINJ & CIA LTDA.** Objeto: **Reajuste de Valor.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:90279BDB

PREFEITURA MUNICIPAL

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO DE Nº. 150/2010**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA.** Objeto: **Reajuste de Valor.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:3BE8E42B

PREFEITURA MUNICIPAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº. 053/2011**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:01EDE9AF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2011 –
CONVITE DE PREÇO 040/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ano VI do dia 11/11/2011 edição nº 1341 na pagina 55, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Contratação para execução das obras de construção da Escola Municipal de Educação Básica, na Gleba Mercedes – SINOP-MT, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, com área de 801,00m2. **LER-SE-Á:** Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender 100 (cem) pessoas, durante o 8º encontro estadual de PROCONS, que será realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2011, na sede da cdl – câmara de dirigentes lojistas em Sinop – MT, conforme solicitação do gabinete do prefeito.

SINOP-MT, 11 de Novembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:F1D54E7A

DEPTO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DO PREGÃO DE
PRESENCIAL Nº 119/2011 – ATA 203/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ano VI do dia 28/10/2011 edição nº 1332 nas pagina 82, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2011. **LER-SE-Á:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2011.

SINOP-MT, 10 de Novembro de 2.011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:07BCE315

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011; TIPO: menor preço global; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de 3 (três) projetos de viabilidade técnica, como proposta de experiência piloto para inserção produtiva, geração de ocupação, emprego e renda, nas áreas de : Industrialização e Beneficiamento de Resíduos Industriais Madeireiros; Industrialização e Beneficiamento de Hortigranjeiros para Revitalização da região do Cinturão Verde de Sinop e, Produção Artesanal de Cabides de Bambu, ABERTURA da SESSÃO: 28/11/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 11 de novembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 37/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9333B499

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 01/2011

Convocação para eleição do Centro de Convivência de Idosos Dom Henrique Froelich, para o exercício 2012.

O Centro de Convivência de Idosos Dom Henrique Froelich, de acordo com o que preconiza em seu Estatuto Social, artigo 19, CONVOCA todos os associados para eleição da diretoria de 2012, conforme segue:

Data: 01/12/2011

Horário: 13:00 às 16:30 horas

Local de votação: Centro de Convivência - Rua das Caviúnas, 2001 - Sinop/MT

Chapas concorrentes: 002

Duração de mandato: 001 ano (2012).

I - DA PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES

Após o prazo de registro das chapas junto a Coordenadora de Atividades, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, será publicada e divulgada nos meios de comunicação vinte (20) dias da data de eleição, mediante afixação, listagem oficial com a relação completa dos candidatos.

II - DAS IMPUGNAÇÕES

Após a publicação da listagem prévia com a relação das chapas, qualquer associado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para quaisquer impugnações.

As impugnações deverão ser formalizadas junto a Coordenadora de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, oferecendo provas do alegado.

A chapa da qual se esteja solicitando impugnação, terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para manifestar-se por escrito.

III- DO ESCRUTÍNIO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

O escrutínio terá o seu início logo após o término da votação no Centro de Convivência de Idosos Dom Henrique Froelich. Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% mais um dos votos válidos, fiscalizada pela Coordenadora da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

IV- CHAPAS CONCORRENTES

Chapa 01

-Presidente: Teresinha Luchoski Izaías

-Vice Presidente: Luciano Ervino Holzbach

-Primeiro Secretário: Lourdes Maria Cardoso Kur

-Segundo Secretário: Gertrudes Dittmann Barc

-Primeiro Tesoureiro: Orlando da Rold

-Segundo Tesoureiro: Arnaldo Breyer

-Conselho Fiscal:

- 1º Fiscal: Vitelio Ambrósio Fortuna

- 2º Fiscal: Rosalina da Silva Da Rold

- 3º Fiscal: Valli Klann

- 4º Fiscal: Nelso Sabadin

- 5º Fiscal: Nair Sabadin

Chapa 02:

-Presidente: Dines Inocência Martinelli Baú

-Vice Presidente: Oli Langer

-Primeiro Secretário: Wilma Wilhemm

-Segundo Secretário: João Ervino Osorio

-Primeiro Tesoureiro: Augusto Bonsenhor

-Segundo Tesoureiro: Inês Mantovanelli Rialto

-Conselho Fiscal:

- 1º Fiscal: Almerinda Gimenes

- 2º Fiscal: Adenir Martins da Silva

- 3º Fiscal: Emilia Kaplan Malinski

- 4º Fiscal: Oraide Ribeiro

- 5º Fiscal: Ermelinda Bonsenhor

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso seja constatado empate entre as chapas no escrutínio da votação, será proclamado vencedor o mais idoso;

Na condição da existência de chapa única, será considerada eleita com 50% dos votos válidos mais um.

Sinop/MT, 11 de novembro de 2.011

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FE025A8B

PREVI SINOP PORTARIA Nº 528/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a servidora MARINA VIEIRA PEREIRA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, art. 13, § 1, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, Capítulo IX, Seção II, dos arts. 102, 103, 161 e 163, da Lei Municipal n. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, assim como, o direito ao adicional por tempo de serviço, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora Sra. MARINA VIEIRA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 435053 SSP/MT e inscrita no CPF n.º. 593.059.081-87, servidora pública, efetiva no cargo de Zelador, referência CE-05-A-05, lotada na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, conforme processo administrativo do

PREVI-SINOP, n.º 2011.03.00000008, a partir de 01 de Novembro de 2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Novembro de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:ACBB466A

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 527/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL ao servidor LUIZ FORMAGIO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, art. 13, § 1 e artigo 14 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT. Art. 161 e 163, da Lei Municipal n. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor Sr. LUIZ FORMAGIO, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 31339243 SSP/PR, e CPF n.º 285.192.729-91, servidor público, matrícula 202037, Ref. CE-10-A-10, Efetivo no cargo de Motorista II, lotado na SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.03.00000007, a partir de 01 de Novembro de 2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Novembro de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CB064B8C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 526/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL ao servidor JOSÉ CLAUDIO VIOLA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, art. 13, § 1 e artigo 14 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT. Art. 161 e 163, da Lei Municipal n. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor Sr. JOSÉ CLAUDIO VIOLA, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 30843436 SSP/PR, e CPF n.º 395.105.149-34, servidor público, matrícula 201991, Ref. CE-10-A-10, Efetivo no cargo de Motorista II, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.03.00000006, a partir de 01 de Novembro de 2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Novembro de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:44EA0DA4

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 529/2011**

“Dispõe sobre aposentadoria por Tempo de Contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, § 1º, Inc. III “a”, da Constituição Federal; art. 90, inciso I, II, III e § único da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; art. 50, da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011 e artigo 161, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1645820, Órgão Emissor, SSP/PR, Data de Emissão 02/08/1976, CPF n.º 161.588.061-53 e Título de Eleitor n.º 44699418-13, Zona 22, Seção 006, servidora pública, detentora da matrícula funcional no Previsinop sob o nº 202659, Ref. 29-03 Prof. 40 hs C-07, efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º 2011.04.00000007, a partir de 01 de Novembro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 10 de Novembro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretor Executivo do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2A024B61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Sorriso/MT, 11 de novembro de 2011.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo PREGOEIRO OFICIAL, o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, pregoeiro oficial devidamente nomeado através do Decreto 083/2009.

NOTIFICADA: ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.544.657/0001-94, e inscrição estadual sob n.º 13.400.589-9 estabelecida à Rua Professor João Felix, n.º 950, conjunto 03 sala B, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78.008-135, neste ato representada pela proprietária a Sra. **RENATA NOGUEIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 994.635 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 851.550.470-53.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Vossa Senhoria sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 079/2011, com objeto de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene, Utensílios e Outros Materiais para uso das Secretarias Municipais, que culminou com a lavratura da Ata de Registro de Preços n.º 151/2011, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi solicitado aquisição das mercadorias pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal do Desporto e Lazer - NAD n.º 13939/2011 no dia 25/10/2011; Secretaria Municipal de Saúde - NAD n.º 13884/2011 no dia 24/10/2011 e n.º 14494/2011 no dia 08/11/2011; tendo em vista a necessidade das mesmas, e até a presente data a empresa ora notificada não efetuou a entrega das mercadorias, conforme documentos em anexo.

Nesse sentido, a cláusula quatro nos itens “4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada; 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. 4.3 A critério da secretaria solicitante os itens poderão ser entregues diariamente. 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Sorriso”.

Com efeito, Vossa Senhoria não vem cumprindo com o contrato, o que obriga o Município a aplicar as penalidades previstas nas cláusulas 7ª e seguintes, do contrato entabulado entre as partes.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que cumpra integralmente o pactuado, efetuando a entrega das mercadorias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena da aplicação de multa estabelecida na alínea “b” e “c”, da cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços, acima descrita, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, cancelamento da ata de registro de preços e poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.
Atenciosamente.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Coordenador do Departamento de Licitação
Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:99C67AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 28 de novembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Recarga de Oxigênio e Acetileno a serem usados na Oficina Mecânica da Secretaria de Obras e Recarga de Oxigênio Medicinal para Secretaria de Saúde”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 14 de novembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:697B7410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 28 de novembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Translado de Corpos dentro do Território Nacional”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 14 de novembro de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DB5303AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.069/2011.**

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2061 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, EM SEU ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WANDERLEY PAULO DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.061/2011 em seu artigo 2º e Parágrafo Único, da passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - As empresas dos setores citados no artigo anterior, constituídas neste município, deverão obrigatoriamente efetuar seu cadastro ou seu licenciamento ambiental junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: *As empresas que atuam no setor, após proceder a destinação final do material de pneumáticos inservíveis, deverão comprovar tal procedimento em seu cadastro ou licenciamento ambiental junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1ABEB4AE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.070/2011.**

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.025/2011, QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14 DA LEI 611/1997 E CRIA NOVOS DISPOSITIVOS SOBRE A

REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WANDERLEY PAULO DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.025/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...(...)

Parágrafo único – *Será instituída e nomeada por Decreto do Poder Executivo Municipal, em caráter provisório, uma comissão com a finalidade de definir as tarifas a serem cobradas pelos serviços de táxi, com duração de até seis meses, prorrogáveis por mais seis, período que deverá ser instituída a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais, que terá a seguinte composição:*

- a) 01 representante do Poder Executivo Municipal;
- b) 01 representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) 01 representante e da OAB – Subseção Sorriso;
- d) 02 representantes dos Taxistas de Sorriso;
- e) 01 representante da CDL de Sorriso;
- f) 01 representante da ACES de Sorriso;
- g) 01 representante do Rotary Club de Sorriso;
- h) 01 representante do Lions Club de Sorriso.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:9A00B885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 446/2011**

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA À ADOTANTE A SERVIDORA ODETE MARIA TURRA STEFANELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 132 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 97 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT, e

Considerando o teor da Portaria nº 115/2011 editada pelo PREVISÓ – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença à Adotante por 60 (sessenta) dias a partir de 22 de Setembro de 2011 a 20 de Novembro de 2011 a **SRA. ODETE MARIA TURRA STEFANELLO**, servidora efetiva no cargo de carreira de PROFESSOR II PEDAGOGIA 40 HORAS SEMANAIS, matrículas 515 e 2440, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no Mural da UG.

RONDINELLI R. C. URIAS
Secretário Municipal Administração
Decreto nº 030/2010

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0247B5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 065/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado, **RENATA FERREIRA AMARAL**, brasileira, maior, portadora do RG Nº. 17697840 SSSP/MT e inscrita no CPF sob Nº. 016.143.891-10, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Guaíba, 344 Bairro Nova Aliança, Estado de Mato Grosso, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 03 de Outubro de 2011, rescindido o contrato nº.272/2010 cujo objeto era a prestação temporária de serviços na atividade de Agente Comunitária de Saúde, nos termos da cláusula Primeira celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 03 de Outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

RENATA FERREIRA AMARAL
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO: JAQUELINE RISSI
RG nº: 104.557.1121 SSP/RS – CPF Nº 887.611.690-72
Ass. _____

2) NOME COMPLETO: CLEUSA MARIA PEREIRA
RG nº. 881807 SSP/MT – CPF nº. 571.260.031.53
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:06F78D4C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 541/2011

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 03/11/2011 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, restando 45 (Quarenta e Cinco) dias para finalizar sua licença, a Senhora SELOI TEREZINHA WELTER, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 607 911 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 430.074.731.87, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **PROFESSORA, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.**

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 03 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B56668E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 542/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora SELOI TEREZINHA WELTER, servidora **ESTÁVEL no cargo de **PROFESSORA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 607 911 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº**

430.074.731.87, *para responder pelo Cargo de DIRETORA, durante o período de 03/11/2011 à 31/12/2013 na Escola Municipal “Menino Jesus”*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT de acordo a Lei Complementar nº. 010/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:93E50F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARCIA ELAINE TOSO**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34 022 797-7 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.213.428.52, *para responder pelo Cargo de COORDENADORA, durante o período de 01/11/2011 à 31/01/2012 na Escola Municipal “Menino Jesus”*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:65845032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **FRANCISCO CESAR SALVADOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40139370 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 561.077.909-00, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Turismo e desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 09** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 10, correspondente ao Valor de R\$ 1.111,44 (Um Mil, Cento e Onze Reais, Quarenta e Quatro Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº., 840/2011, 849/2011 e 856/2011, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DBB6E4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **NILO DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 375.134 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 291.831.701-20, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, da **Classe D – Nível 09** para perceber na categoria da **Classe D – Nível 10, correspondente ao Valor de R\$ 1.444,87 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais, Oitenta e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº., 840/2011, 849/2011 e 856/2011, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C76FD451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **NATHALLY ROGERIA PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.741.905-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 035.386.579-63, servidora efetiva no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE I – ASSISTENTE SOCIAL**, cadastrado no RH sob o nº 1120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, *para responder como Coordenadora Local para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Município*, de acordo com as Leis Municipais nºs. 218/99, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2A01B93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**” pelo período de 40(quarenta) dias, iniciando-se em 07/11/2011 e término em 16/12/2011, sem prejuízo de sua remuneração da Senhora **MARISA JANETE BAESSO RAMOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1833954-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 383.556.631.87, servidora ESTAVEL no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 838/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:4F4C866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ANTONIA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 574.717 SSP/PI e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 104.499.008-27, servidora ESTÁVEL no cargo de **AGENTE DE APOIO SAUDE I – AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 08** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 09**, correspondente ao valor de **R\$: 666,67 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais, Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011 e 850/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:714184E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Senhor **CLAUS NOBREGA RANTIM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.289.516-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 870.829.931-53, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, cadastrada no RH sob o nº 1254, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura FUNDEB 40%**, de acordo com as Leis Municipais nsº. 218/99 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:9F1F33B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.383/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **DIEGO DENIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1289434-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 000.781.371-60, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F2AC3625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº Portaria nº 460/2011, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011:

I. INDeferir os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos abaixo relacionada cujo pedido não se enquadra nos requisitos exigidos no Edital de Concurso nº 001/2011, item 3.3.11.3.

Candidato	Cargo	Motivo
Edina Aparecida dos Reis de Oliveira	Professor de Pedagogia	Não Comprovação do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso (001/2011) – Não apresentação da primeira página subsequente do último contrato em branco.
Vagner Ferreira de Azevedo	Agente da Administração Pública - III (Motorista)	Não Comprovação do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso (001/2011) – Não apresentação da primeira página subsequente do último contrato em branco.

3.3.11.3. Os candidatos economicamente hipossuficiente deverá apresentar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, na Biblioteca Municipal de Tabaporã, cujo endereço encontra-se citado no Anexo I, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, acompanhado de cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS) do interessado, devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que

corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista dos itens 3.3.14.6 e 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital.

III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.exataplanojamento.com.br, afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Tabaporã (MT), 11 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBRÉGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:649F1637

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 268/1997

DATA: 15 DE ABRIL DE 1.997

SÚMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Francisco Specian Junior Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social, voltadas à população de baixa renda.
Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Fundo Municipal de Assistência Social:
I - Definir as propriedades para aplicação dos recursos do Fundo;
II - Estabelecer as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
III - Atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos do Fundo;
IV - Propor critérios para a programação e execução dos recursos do Fundo;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;
VI - Definir os repasses dos recursos do Fundo;
VII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
VIII - Zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;
IX - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;
X - Dirimir dúvidas quanto a aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, será constituído de 10 (dez) membros a saber:
I - Três representantes do Poder Executivo;
II - Um representante do Poder Legislativo;
III - Um representante de organizações Comunitárias;

IV - Um representante de organizações religiosas;
V - Um representante de entidades patronais;
VI - Um representante de entidades patronais;
VII - Um representante de usuários;
VIII - Um representante de trabalhador da Assistência Social.
§ 1º. A designação dos membros do Fundo será feita por ato do Executivo.
§ 2º. Os conselheiros do FMAS poderão ser os mesmos que compõem o CMAS.
§ 3º. A Presidência do Fundo será exercida pelo Secretário de Assistência social.
§ 4º. A indicação dos membros do Fundo, representantes da comunidade, será feita pela organização ou entidades a que pertencem.
§ 5º. O número de representantes do Poder Público não poderá ser superior à representação da Comunidade.
§ 6º. O mandato dos membros do Fundo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 7º. O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente sendo expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, ou benefício de natureza pecuniária.
§ 8º. Os membros serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivas suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.
§ 9º. Cada membro terá seu respectivo suplente na mesma proporcionalidade e representatividade, como determina o caput desse artigo.
§ 10º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá o cargo outro representante do Poder Executivo, e, na ausência de ambos, o Conselheiro mais idoso e assim sucessivamente.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O FMAS terá seu funcionamento regido por regimento próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - O Fundo reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno;
Art. 5º. O Fundo poderá solicitar a colaboração de serviços do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.
Art. 6º. Constituirão receitas do Fundo:
I - Dotações orçamentárias próprias;
II - doações, auxílios e contribuições de terceiros;
III - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênio;
IV - Recursos financeiros oriundos de Organizações Internacionais de Cooperação, recebidas diretamente ou por meio de convênio;
V - A parte do capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizado em lei específica;
VI - Renda proveniente da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VII - Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, à exceção de impostos.
§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositados obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de crédito.
§ 2º. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais de acordo com posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º. Os recursos serão destinados com prioridade a projetos que tenham como proponentes organizações comunitárias, associações de moradores, entidades filantrópicas cadastradas junto ao CMAS.
Art. 7º. O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à Secretaria de Assistência Social.
§ Único. O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais à concessão de seus objetivos.
Art. 8º. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Administrar o Fundo de que trata a presente Lei e propor políticas de aplicação dos seus recursos;

II - Submeter ao Conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas sociais (Municipais e Estadual), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos do orçamento da União;

III - Submeter ao Conselho (Estadual ou Municipal) de Assistência Social as demonstrações mensais, de receita e de despesa do Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Estado ou Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, e firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o Governo do Estado ou Município, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 9º. O Fundo de que trata esta presente Lei terá vigência ilimitada.

Art. 10º. A presente Lei será regulamentada por decreto do Executivo, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapurah-MT, em 15 de abril de 1.997

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Batista Beserra

Código Identificador:616828DB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 362/2011

SÚMULA: “Demite servidor que menciona, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar 001/2011;

Considerando o que estatui a Lei Municipal N.º 128/90;

R E S O L V E:

ART. I – **Demitir** o servidor Aldoci Pereira dos Santos, portador do RG n.º 837 152 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 177.086.211-00, do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda por infringir o Artigo 131, inciso X da Lei Municipal N.º 128/90.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 11 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:5116AD98

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 709, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Súmula: Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o feriado da Proclamação da República, a ser comemorado no próximo dia 15 de novembro de 2011, terça-feira; Considerando ainda a vigência do Decreto nº 706, de 25/10/2011 que se refere à medidas de contenção de gastos nas repartições do Executivo Municipal;

Diante do exposto, e por conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul, o dia **14 de novembro de 2011** (segunda-feira), véspera do feriado nacional da Proclamação da República.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter emergencial, compreendidas as emergências da saúde e a coleta de lixo domiciliar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de novembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1B3D6D06

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 164/2011.

Concede progressão funcional por tempo de serviço aos servidores públicos que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores públicos efetivos relacionados no Anexo Único desta Portaria, de conformidade com o Anexo XI, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único - Os servidores relacionados no Anexo Único têm sua progressão funcional concedida com base no concurso público do ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul-MT, 11 de novembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 164/2011 – Parágrafo Único, Art. 1º)

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 2008 – (Anexo XI, Lei 294/2008)

Funcionário	Cargo	Lotação	D. Posse	Tempo Serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Adrimone Maria Helbing	Assistente de Controle Administ.	Secretaria de Fazenda e Planejamento	11/2008	03	06	A	IV
Antonio Sérgio Fiorillo	Assistente de Controle Administrativo	Secretaria de Fazenda e Planejamento	11/2008	03	06	A	IV
Luciani Regina Bulla	Odontólogo	Secretaria de Saúde	11/2008	03	20	A	IV
Vera Lúcia Armani	Auxiliar Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde	11/2008	03	03	A	IV

ERINEU DIESEL ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D3355ACD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2011.**

Dispõe sobre aprovação dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria no Estágio Probatório e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 34, da Lei Complementar Nº 007, de 29 de fevereiro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores relacionados e identificados no Anexo Único desta Portaria, declarando-os aprovados no estágio probatório e tornando-os estáveis no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de novembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito

Municipal

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 165/2011**

Funcionário	Mat.	Cód. Pontual	Cargo	Lotação	D. Posse	CPF	RG
Antonio Sérgio Fiorillo	669	665	Assistente de Controle Administrativo	Secretaria de Fazenda e Planejamento	01.11.2008	020.010.891-39	1730071-1 SSP/MT
Adrimone Maria Helbing	665	669	Assistente de Controle Administrativo	Secretaria de Fazenda e Planejamento	01.11.2008	069.212.678-30	840995 SSP/MT
Luciani Regina Bulla	663	663	Odontólogo	Secretaria de Saúde e Saneamento	01.11.2008	753.252.259-87	11/R2632151 SSP/SC
Vera Lúcia Armani	668	668	Auxiliar Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde e Saneamento	01.01.2008	004.822.129-50	5114945 SSP/SC

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9904D53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2011.**

Dispõe sobre convocação de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Teste Seletivo, realizado em 27 de julho de 2011, homologado em 05 de agosto de 2011;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas classificadas, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUCÉLIA ARAÚJO SOUZA	079	3ª Classificada
LUCIENE DE ARAÚJO SILVA	020	4ª Classificada

2. As candidatas convocadas por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para comparecer e assinar o contrato temporário para o respectivo cargo.

3. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
- Comprovante de residência atual;

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 11 de novembro de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BE68885C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 693/2011**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 25779/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 551/2011 referente o Enquadramento Funcional do servidor **ROGERIO CAMARGO NERY**, Matrícula 5570, exercendo o cargo de Inspetor de Tributos I, lotado na Secretaria Municipal de Receita, onde se lê **“Nível de Referência 04 (quatro), Classe “B”, leia-se “Nível de Referência 04 (quatro), Classe “C”, a partir de 13/10/2011.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:90633DDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Srª. MARIA MIRANDA MOLINA.”

A Diretora Executiva do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2010.07.0012 e por determinação judicial;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 224, art. 225, § 1º e art. 226 da Lei Municipal nº. 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 7º, II, art. 8º. da Lei Municipal nº. 2.719/04, que dispõe sobre a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Srª. MARIA MIRANDA MOLINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 038.249500 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 181.987.671-34, mãe do ex-servidor PAULO ROBERTO DA SILVA MOLINA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matriculado sob o nº. 113647, lotado na Secretaria Municipal de Administração, falecido em 06/09/2003, considerando os efeitos desta a partir de 06 de dezembro de 2006, conforme decisão judicial processo nº. 564/2006 da 2ª. Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 354/2011 que retificou a portaria nº. 757/2010 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de setembro de 2011.

CELY MARIA A. BARROS ALMEIDA
Diretora Executiva

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8BD27A73

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.653/2011

“Institui nas escolas do município a fixação de pedestal dos vultos históricos homenageados com nomes dados a elas e dá outras providências.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída nas escolas da rede municipal de ensino de Várzea Grande, a fixação de pedestal dos Vultos Históricos Homenageados que nomeiam as escolas deste município.

§1.º - As personalidades referidas no *caput* deste artigo, em cada escola homenageada, serão devidamente identificadas em placa, afixada em um pedestal contendo seu nome, sua profissão e o resumo de sua história.

Art. 2.º - O Poder Público Municipal deve promover melhorias em suas bibliotecas e nas escolas, atualizando-as para facilitar o acesso e a qualidade das pesquisas, incentivando os alunos a ter conhecimento dos homenageados.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 29 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:474724FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS
043/2011

A Comissão de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelado por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade de Tomada de Preços, concernente a: construção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para execução do Termo de Convênio **495/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.**

Vila Bela da SSª Trindade – MT, 11 de novembro de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:3E8F1DD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DA LEI Nº 862, DE 11 DE JULHO DE 2011

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão : 08 - Secretaria de Promoção Social				
Unidade Responsável: 04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FHIS				
Programa : 010 – Redução do Déficit Habitacional				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$	
Manutenção das despesas com Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Manter as atividades essenciais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS	Custeio de Pessoal, encargos sociais, materiais de consumo e Outros serviços de pessoas físicas e jurídicas, dentre outros	30.000,00	2012
Manutenção das despesas com Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Manter as atividades essenciais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS	Custeio de Pessoal, encargos sociais, materiais de consumo e Outros serviços de pessoas físicas e jurídicas, dentre outros	36.220,80	2013
Construção de Casas Populares Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Promover acesso à moradia para população altogarcense.	150 casas habitacionais	125.000,00	2012
Construção de Casas Populares Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Promover acesso à moradia para população altogarcense.	150 casas habitacionais	126.331,20	2013
Bolsa Material de Construção Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Promover a inclusão social através de acesso à moradia para população altogarcense.	20 famílias	40.000,00	2012
Bolsa Material de Construção Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Promover a inclusão social através de acesso à moradia para população altogarcense.	20 famílias	48.000,00	2013
Órgão : 08 - Secretaria de Promoção Social				
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa : 0090 – Assistência Social em Geral				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$	
Reforma do CRAS Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 122 – Administração Geral	Reformar o CRAS, tornando adequado para o desenvolvimento das ações realizadas.	01 - CRAS - reforma 175m²	22.886,02	2012
Reforma do CRAS Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 122 – Administração Geral	Reformar o CRAS, tornando adequado para o desenvolvimento das ações realizadas.	01 - CRAS - reforma 175m²	24.481,63	2013

Órgão : 07 - Secretaria de Saúde				
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 0120 – Atenção Básica				
Aquisição de Ambulância Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Transportar pacientes em casos de urgência e emergência.	1 Ambulância	30.000,00	2012

Órgão : 07 - Secretaria de Saúde				
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 0121 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde				
Reforma do PSF e Centro de Saúde Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Melhorar as condições de atendimento médico e ambulatorial oferecido a população e oferecer melhor atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Reforma: PSF 316,05m², Centro de Saúde 252m²	205.745,50	2012
Reforma do PSF e Centro de Saúde Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Melhorar as condições de atendimento médico e ambulatorial oferecido a população e oferecer melhor atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Reforma: PSF 316,05m², Centro de Saúde 252m²	212.436,32	2013
Conclusão Hosp. Pronto de Atendimento Função: 10 - Saúde Sub-Função: 122 – Administração Geral	Assegurar atendimento de urgência e Hospitalar de qualidade à população	Hospital e Pronto Atendimento -1.563,78m²	36.867,00	2012
Conclusão Hosp. Pronto de Atendimento Função: 10 - Saúde Sub-Função: 122 – Administração Geral	Assegurar atendimento de urgência e emergência Hospitalar de qualidade à população	Hospital e Pronto Atendimento -1.563,78m²	69.294,78	2013
Aquis. Mov. Equip. e Mat.Med-Hospital e p/ Laboratório Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades de saúde	Os equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme necessidade administrativa.	33.433,50	2012
Aquis. Mov. Equip. e Mat.Med-Hospital e p/ Laboratório Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades de saúde	Os equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme necessidade administrativa.	34.647,84	2013

Órgão : 07 - Secretaria de Saúde				
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 0115 – Gestão do SUS				
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Garças.	Material de consumo, e outros serviços de terceiros pessoas física e jurídica, dentre outros.	6.000,00	2012
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Garças.	Material de consumo, e outros serviços de terceiros pessoas física e jurídica, dentre outros.	7.000,00	2013

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:CCB1B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II DA LEI Nº 862, DE 11 DE JULHO DE 2011

ANEXO II – (REDUÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Órgão : 05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Unidade Responsável: 02 – Departamento de Obras				
Programa : 059 – Habitação				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$	
Construção de Casas Populares Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Construir casas populares para pessoas carente do nosso município	250 casas populares	195.000,00	2012
Construção de Casas Populares Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	Construir casas populares para pessoas carente do nosso município	250 casas populares	210.552,00	2013

Órgão : 07- Secretaria de Saúde				
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 118 – Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$	
Reforma e Ampliação PSF e Centro de Saúde Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Melhorar as condições de atendimento médico e ambulatorial oferecido à população e oferecer melhor atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Reforma: PSF 316,05m², CS 252,00M², Ampliação: cs 140,00M²	211.745,50	2012
Reforma e Ampliação PSF e Centro de Saúde Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Melhorar as condições de atendimento médico e ambulatorial oferecido à população e oferecer melhor atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Reforma: PSF 316,05m², CS 252,00M², Ampliação: cs 140,00M²	219.436,32	2013
Aquis.Mov., Equip. Mat. Med-Hospitalar e P/ Laboratório Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades de saúde.	Os equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme necessidade administrativa.	33.433,50	
Aquis.Mov., Equip. Mat. Med-Hospitalar e P/ Laboratório Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades de saúde.	Os equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme necessidade administrativa.	34.647,84	

Órgão : 07- Secretaria de Saúde				
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 120 – Atenção Básica				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$	
Manut. Das Desp. c/ Programa AR e HD Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Manter as atividades essenciais a manutenção do Programa AR e HD	C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Mat.de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros	47.921,35	2012
Manut. Das Desp. c/ Programa AR e HD Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Manter as atividades essenciais a manutenção do Programa AR e HD	C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Mat.de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros	49.661,00	2013
Manutenção do Programa FMS/PTB Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Manter as atividades essenciais a manutenção do Programa FMS/PTB	C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Mat.de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros	18.945,65	2012
Manutenção do Programa FMS/PTB Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Manter as atividades essenciais a manutenção do Programa FMS/PTB	C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Mat.de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros	19.633,78	2013

Órgão : 08 - Secretaria de Promoção Social				
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa : 0092 – Assistência ao Idoso				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$	
Manut. do Lar dos Idosos Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 241– Assistência ao Idoso	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Lar dos Idosos, conforme suas atribuições legais.	C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. sociais - 22%, Mat. de consumo, Serv. Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	22.886,02	2012
Manut. do Lar dos Idosos Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 241– Assistência ao Idoso	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Lar dos Idosos, conforme suas atribuições legais.	C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. sociais - 22%, Mat. de consumo, Serv. Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	24.481,63	2013

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:2FEEADDF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2011, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2011**, e a respectiva homologação, do registro de preço da empresa **CAIADO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.330.229/0001-86, estabelecida na Av. A, n. 1365, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador do RG: 6105146 SSP/SP, e CPF: 903.726.038-15, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação para Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos** e no Decreto Municipal nº 029/2010 Art. 12, § 1º, prevê: **Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRORROGAÇÕES

3.1 As partes mencionadas resolvem em **“Primeiro Termo Aditivo”** alterar a **Cláusula 7.2, de Registro de Preço Originário**, que trata do valor pactuado para a entrega do objeto

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O aditivo de valor dotações correspondente será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Originaria.

5.2 Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

5.3 Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

5.4 O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

5.5 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT., 25 de Outubro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

CAIADO PNEUS LTDA

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

RG: 6105146 SSP/SP -CPF: 903.726.038-15

PLANILHA DE FLUTUAÇÃO DE PREÇO

REFERENCIAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

CONTRATADO: CAIADO PNEUS LTDA

CNPJ: 55.330.229/0001-86

DATA DE REAJUSTE: 25/10/2011

Quantidade Remanescente	Produto	Preço Anterior por UND REGISTRADO (R\$)	Preço Atual por UDN (R\$) REAJUSTADO
GABIENTE - (021) 02-001-2.002-3390.30			
04	PNEU 235/70X R16	384,00	424,00
OBRAS - ((122) 05-001-2.016-3390.30			
26	PNEU 1300X24 DE 12 LONAS	1.530,00	1.688,00
06	PNEU 17.5/25 DE 12 LONAS	2.670,00	2.945,00
02	PNEU 175/70 R 13	121,00	132,00
08	PNEU235/70 R16	384,00	424,00
12	PNEU 275.80 R 22,5 BORRACHUDO	1.020,00	1.125,00
06	PNEU 275.80 R 22,5 LISO	968,00	1.068,00
AÇÃO SOCIAL - (469) 09-002-2.055-3390.30			
10	PNEU 175/70 R 13	121,00	132,00
EDUCAÇÃO (221) 07-001-2.027-3390.30 – TRANSPORTE ESCOLAR			
04	PNEU235/70 R 15	358,50	395,00
EDUCAÇÃO (197) 07-001-2.024-3390.30			
08	PNEU 175/70 R 13	121,00	132,00
08	PNEU 185/65 R 14	193,00	213,00
CENTRO DE SAUDE - (320) 08-002-2.044-3390.30			
14	PNEU 175/70 R 13	121,00	132,00
08	PNEU 185/65 R 14	193,00	213,00
12	PNEU 205/70 R 15	407,00	449,00
04	PNEU 215/80 R 16	327,50	361,00
12	PNEU 225/75 R 15	354,00	390,00

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:BE31BBEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 PREFEITURA DE JAURU-MT JAURU/MT RESULTADO FINAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo: 001 - 01-Agente de Limpeza Pública

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000494	MARIA DA PENHA ALVES SILVA	13/10/1981	1	-	28	21	21	-	-	70	AP

Cargo: 002 - 02-Apoio Admin. Educacional

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000003187	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA	11/10/1984	1	-	20	21	24	-	-	65	AP
0000002484	ANDRÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO	07/08/1985	2	-	24	15	24	-	-	63	AP
0000000355	DOMINGA MARIA DA SOLIDADE	05/12/1961	3	-	24	9	30	-	-	63	AP
0000003344	ADRIANA GOMES DE ASSIS	13/01/1984	4	-	16	21	24	-	-	61	AP
0000001721	CLAUDIANE DIAS DOS SANTOS	16/08/1987	5	-	24	15	18	-	-	57	AP
0000000224	ELIANA ERMISDORFF DA CUNHA	27/06/1973	6	-	16	21	18	-	-	55	CR
0000000078	BRUNO BARBOSA DIAS	09/05/1991	7	-	16	15	24	-	-	55	CR
0000002084	LINDONETE DA SILVA PEREIRA	27/03/1981	8	-	24	15	15	-	-	54	CR
0000001205	ALZIRA FERREIRA DA SILVA	05/10/1971	9	-	24	12	18	-	-	54	CR
0000003341	ROSILMA DA GUIA RODRIGUES	22/05/1970	10	-	12	18	24	-	-	54	CR
0000001494	ROSIVALDO LOURENÇO DA SILVA	21/09/1974	11	-	20	18	15	-	-	53	CR
0000001690	LETICIA IZANDRA PEREIRA CAMPOS	03/09/1992	12	-	20	18	15	-	-	53	CR
0000002463	SUZANA SILVA DE PAULA	29/09/1985	13	-	20	15	18	-	-	53	CR
0000001315	HELENA RODRIGUES SALDANHA	18/08/1991	14	-	20	15	18	-	-	53	CR
0000000422	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	01/03/1974	15	-	20	12	21	-	-	53	CR
0000001374	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	12/04/1989	16	-	20	12	21	-	-	53	CR
0000001661	ROSANGELA CRISTIANE CASTILHO	23/02/1970	17	-	16	15	21	-	-	52	CR
0000003161	ELAINE PATRICIA FIDELIS	02/07/1984	18	-	12	18	21	-	-	51	CR
0000000661	JEANA PAULA DA SILVA CARDOSO	29/11/1988	19	-	12	15	24	-	-	51	CR
0000001154	MARCIO TABOA DE SOUZA	07/12/1969	20	-	8	18	24	-	-	50	CR
0000001419	LUCELINA LOPES DO NASCIMENTO	03/05/1986	21	-	8	15	27	-	-	50	CR

Cargo: 003 - 03-Assistente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002910	FÁBIO KAWATI	14/10/1982	1	24	30	18	20	-	-	92	AP
0000001936	DOGLAS RAFAEL PRIMON	09/08/1986	2	24	30	12	20	-	-	86	AP
0000001452	VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	16/08/1985	3	24	24	14	18	-	-	80	AP
0000001781	SÂMIA CAROLINA CARDOSO LEAL	01/07/1987	4	30	27	6	16	-	-	79	AP
0000001914	GILMAR JUNIOR FERREIRA	01/05/1990	5	27	21	12	18	-	-	78	AP
0000003258	MIZAEEL GOMES PEREIRA	12/01/1983	6	24	24	10	20	-	-	78	AP
0000001647	RENATA SANTANA DA SILVA	27/07/1989	7	24	21	16	16	-	-	77	AP
0000002778	JONE SOUZA DE ALMEIDA	03/08/1992	8	30	21	10	14	-	-	75	CR
0000001218	DIEGO MIGUEL CARIOCA DE PAULA	23/01/1994	9	24	21	12	18	-	-	75	CR
0000000210	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	29/10/1983	10	24	21	10	20	-	-	75	CR
0000003224	EBERSON DA SILVA SANTOS	02/12/1986	11	21	18	16	20	-	-	75	CR
0000000697	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DE ALMEIDA	01/02/1975	12	27	27	2	18	-	-	74	CR
0000003346	DÉBORA COSMES PERES	25/03/1991	13	27	21	12	14	-	-	74	CR
0000002568	SILVIA CRISTINA RAMOS COMIM	04/02/1986	14	21	21	14	18	-	-	74	CR
0000002812	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	13/03/1991	15	15	27	14	18	-	-	74	CR
0000000216	LEONICE SILVA FERREIRA	18/10/1983	16	24	21	12	16	-	-	73	CR
0000003102	CHARLES KLEBER RODRIGUES	24/05/1985	17	18	27	12	16	-	-	73	CR
0000001467	RONILSON FARIAS MAJIONE BALBUENA	07/12/1989	18	15	24	14	20	-	-	73	CR
0000001592	GILSON NAPOLEÃO DE ÁVILA ESPÍNDOLA	30/11/1982	19	27	15	12	18	-	-	72	CR
0000003256	LILIAN APARECIDA ALVES DO CARMO	25/03/1982	20	24	24	6	18	-	-	72	CR
0000002617	JEFFERSON MARTINS FAGUNDES	30/12/1981	21	15	21	18	18	-	-	72	CR
0000000908	MARILENE DO NASCIMENTO MOURA	22/08/1983	22	24	15	14	18	-	-	71	CR
0000000576	WANDERSON BATISTA DA SILVA	07/11/1981	23	21	18	14	18	-	-	71	CR
0000002273	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	19/11/1991	24	21	18	14	18	-	-	71	CR
0000003001	HELIO GONÇALVES DE LIMA	22/01/1991	25	24	18	8	20	-	-	70	CR
0000001611	SUZAMARA INÁCIO	20/07/1987	26	15	27	12	16	-	-	70	CR
0000002012	MIRIAN REGINA ALVES	16/10/1990	27	27	18	8	16	-	-	69	CR
0000000427	FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM	19/09/1981	28	27	18	4	20	-	-	69	CR
0000003447	JOSIMAR URTADO JURUPU	13/03/1987	29	27	6	18	18	-	-	69	CR
0000001809	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS SCHIAVO	30/11/1989	30	21	24	10	14	-	-	69	CR
0000002794	THIAGO DE OLIVEIRA COELHO	09/01/1987	31	21	18	12	18	-	-	69	CR
0000001498	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	21/02/1989	32	18	21	14	16	-	-	69	CR
0000002989	ANA PAULA MENEZES DA SILVA	29/05/1992	33	15	24	10	20	-	-	69	CR
0000001540	MAYALLA MAGDA ROCHA ALMEIDA	25/09/1991	34	27	21	6	14	-	-	68	CR
0000000037	JHONY JUNIOR CORREIA	11/06/1988	35	24	18	6	20	-	-	68	CR
0000002543	ÉRICA DOS REIS DE SOUZA	22/05/1985	36	21	21	10	16	-	-	68	CR
0000001277	ANA LÚCIA TEIXEIRA RIBEIRO	01/12/1988	37	21	21	10	16	-	-	68	CR
0000002876	NOALIS FERREIRA DE CASTRO	05/05/1985	38	21	15	14	18	-	-	68	CR
0000003094	ANGELICA PATRICIA BUSSOLA DA FONSECA	20/07/1993	39	18	24	14	12	-	-	68	CR
0000001556	GUSTAVO VIANA SAMINÉZ SILVA	30/01/1989	40	24	15	10	18	-	-	67	CR
0000002152	MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS	11/12/1981	41	24	15	8	20	-	-	67	CR
0000000253	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	05/04/1985	42	21	24	6	16	-	-	67	CR
0000000472	DOUGLAS ARRUDA SILVA	12/05/1984	43	21	18	10	18	-	-	67	CR
0000002163	GUSTAVO EVARISTO NETO	28/05/1993	44	18	21	10	18	-	-	67	CR
0000001100	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	01/08/1988	45	18	15	18	16	-	-	67	CR
0000001916	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	01/06/1990	46	18	15	16	18	-	-	67	CR
0000003399	MELQUI ELIAQUIM OLIVEIRA SILVA	15/03/1988	47	15	24	12	16	-	-	67	CR
0000001525	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	16/07/1983	48	27	15	6	18	-	-	66	CR
0000003182	DANITIELE FONSECA RIBEIRO SILVEIRA	01/06/1985	49	24	24	4	14	-	-	66	CR
0000001712	WILLIAN CATARINO SOARES	22/03/1990	50	21	21	10	14	-	-	66	CR

0000001190	CRISTIANE GOMES VIEIRA	13/10/1983	51	21	15	12	18	-	-	66	CR
0000000424	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/1976	52	15	15	18	18	-	-	66	CR
0000002452	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	06/04/1981	53	12	18	16	20	-	-	66	CR
0000002969	EDMAR DE ASSIS	14/07/1985	54	27	18	8	12	-	-	65	CR
0000001451	WALISSON DANIEL DA LUZ SOUZA	27/10/1989	55	24	15	12	14	-	-	65	CR
0000002648	ADEMIR MILLER	10/11/1976	56	24	15	10	16	-	-	65	CR
0000002356	CALEBE DE CASTRO MAGALHAES	02/08/1991	57	21	18	12	14	-	-	65	CR
0000001280	WELINTON RODRIGUES RICARTE	22/01/1988	58	18	21	12	14	-	-	65	CR
0000002743	HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	21/01/1990	59	15	24	10	16	-	-	65	CR
0000003201	RAPHAEL MARIANO DOS SANTOS	31/03/1986	60	27	15	10	12	-	-	64	CR
0000001706	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	06/09/1989	61	27	15	8	14	-	-	64	CR
0000001442	FABIO FERNANDES RIBAS	11/09/1988	62	21	21	8	14	-	-	64	CR
0000001654	ADEILSON MOREIRA VIANA	27/09/1985	63	21	21	6	16	-	-	64	CR
0000002772	RONIVALDO GARCIA DE OLIVEIRA	10/09/1985	64	21	15	10	18	-	-	64	CR
0000002587	LUIZ PAULO OLANDA SOUZA	26/08/1988	65	18	18	14	14	-	-	64	CR
0000002735	ALTOMÍCIO JOSÉ DIAS VIEIRA	25/02/1974	66	18	18	12	16	-	-	64	CR
0000000138	ERICA DA SILVA MAGALHAES EVANGELISTA	15/07/1983	67	18	18	12	16	-	-	64	CR
0000001290	RAQUEL E FARIA CAETANO FERREIRA	01/04/1986	68	18	18	12	16	-	-	64	CR
0000000676	ANA CRISTINA TETZLAFF	06/03/1993	69	18	18	12	16	-	-	64	CR
0000001689	PATRICIA ALVES DE CASTRO	11/07/1993	70	18	21	10	14	-	-	63	CR
0000000622	JOYCE GRACIELE DA SILVA	13/11/1988	71	18	21	8	16	-	-	63	CR
0000002103	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	18/07/1986	72	15	18	16	14	-	-	63	CR
0000002914	WAGNER MESQUITA VIANA	13/05/1992	73	15	18	12	18	-	-	63	CR
0000002009	MAURILO JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA	16/04/1993	74	12	21	14	16	-	-	63	CR
0000002973	JULIO CESAR FALCHIONE MOREIRA	20/04/1976	75	21	21	6	14	-	-	62	CR
0000003462	MATIAS MOREIRA DA SILVA	04/01/1985	76	21	15	10	16	-	-	62	CR
0000002799	JANDERSON FREITAS DA COSTA	20/07/1986	77	18	18	10	16	-	-	62	CR
0000003087	VANESSA ALVES MARCELINO	05/09/1992	78	18	18	10	16	-	-	62	CR
0000001893	FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA	20/10/1984	79	15	15	14	18	-	-	62	CR
0000002045	SUSANY PEDRO DA COSTA	21/01/1992	80	15	15	14	18	-	-	62	CR
0000002733	LUCIMAR TEIXEIRA RODRIGUES	07/02/1980	81	24	15	6	16	-	-	61	CR
0000003132	CLAUDIMAR BARBOSA DOS SANTOS	24/08/1982	82	24	15	4	18	-	-	61	CR
0000002257	ARTHUR SERAFIM DA SILVA	12/08/1982	83	18	15	12	16	-	-	61	CR
0000002665	CRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS	11/03/1985	84	15	18	14	14	-	-	61	CR
0000003305	DOUGLAS ALVES BANDEIRA	20/06/1985	85	21	15	8	16	-	-	60	CR
0000001589	THAIS APARECIDA SOUZA VALADÃO	19/11/1993	86	21	15	8	16	-	-	60	CR
0000000388	EDUARDO SANTOS DE PAULA	14/06/1993	87	18	24	6	12	-	-	60	CR
0000000978	FABÍOLA DE SOUZA LACERDA	08/04/1987	88	18	24	4	14	-	-	60	CR
0000002927	MAIKYON JUNIOR MORAES DE LIRA	24/09/1990	89	15	21	8	16	-	-	60	CR
0000001225	PATRICK COELHO DE OLIVEIRA	06/10/1992	90	15	15	14	16	-	-	60	CR
0000002473	KATIA LOURENE DE SOUZA COSTA MOURA	30/10/1989	91	15	15	12	18	-	-	60	CR
0000001718	VIVILAINE DE PAULO DE MELO	30/08/1993	92	15	15	12	18	-	-	60	CR
0000002105	KAREN TAISA DA SILVA BARBOSA	15/03/1993	93	12	24	16	8	-	-	60	CR
0000003121	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	06/10/1985	94	12	24	8	16	-	-	60	CR
0000002936	WENDELL DRY ANDERSON FERREIRA	30/07/1976	95	21	12	8	18	-	-	59	CR
0000001760	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	06/05/1987	96	18	15	10	16	-	-	59	CR
0000002190	ARTUR RODRIGUES MARQUES	25/12/1992	97	18	15	10	16	-	-	59	CR
0000001067	MAGALEI CRISTINA TESTONI	14/04/1981	98	18	15	8	18	-	-	59	CR
0000001248	TANIA CARMO DE OLIVEIRA	05/11/1987	99	15	18	12	14	-	-	59	CR
0000003333	SIMONE SAMPAIO	28/09/1987	100	12	21	14	12	-	-	59	CR
0000001948	CINTIA FREIRE DE OLIVEIRA	16/08/1986	101	21	15	4	18	-	-	58	CR
0000001577	IVONETE KUSTHER PREISIGKE FURTADO	03/10/1984	102	21	9	14	14	-	-	58	CR
0000001920	FERNANDA DA SILVA BRAVO	01/01/1989	103	18	18	10	12	-	-	58	CR
0000001309	SILVANA MARIA DE SOUSA GUIMARAES	17/03/1989	104	18	18	6	16	-	-	58	CR
0000000687	ANDRÉ ORTIZ DE ABREU	12/06/1992	105	15	21	10	12	-	-	58	CR
0000003056	KEILA SABRINA CORRÊA ZAGO	31/08/1989	106	15	21	8	14	-	-	58	CR
0000001881	ALINE FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO	03/02/1988	107	15	21	4	18	-	-	58	CR
0000002481	RENATA RODRIGUES MENDONÇA	09/11/1981	108	24	15	6	12	-	-	57	CR
0000003239	CIDMAR JOSE MOREIRA	19/03/1986	109	21	18	4	14	-	-	57	CR
0000001599	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	03/02/1988	110	21	12	6	18	-	-	57	CR
0000002605	VERA LÚCIA S SOLDEIRA	14/01/1970	111	18	21	4	14	-	-	57	CR
0000001842	VIVIANE BISPO DE SOUZA	29/11/1984	112	18	15	12	12	-	-	57	CR
0000000593	DAIANE MENDES DA SILVA	02/01/1993	113	18	15	12	12	-	-	57	CR
0000002299	DIONESIA APARECIDA DA SILVA	14/09/1983	114	18	15	10	14	-	-	57	CR
0000002421	GILCINEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/04/1985	115	18	15	8	16	-	-	57	CR
0000001020	ALESSANDRO SOARES DA MOTTA	26/06/1988	116	18	15	8	16	-	-	57	CR
0000002059	ELAINE FERREIRA MENDES	25/11/1991	117	18	15	8	16	-	-	57	CR
0000001922	VANESSA LEANDRA DE SOUZA MARTINS	11/03/1989	118	15	18	10	14	-	-	57	CR
0000002802	SANDRA APARECIDA DA SILVA	14/01/1976	119	15	18	6	18	-	-	57	CR
0000003155	DANIELLE APARECIDA ALVES	20/07/1987	120	12	21	8	16	-	-	57	CR
0000000955	JOABSON DA SILVA	29/11/1988	121	12	21	8	16	-	-	57	CR
0000000842	MARCIA BATISTA SALES	27/09/1979	122	12	15	14	16	-	-	57	CR
0000003045	IZENY FERREIRA DA SILVA	25/05/1979	123	9	24	10	14	-	-	57	CR
0000000163	LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU	19/04/1991	124	6	21	10	20	-	-	57	CR
0000002950	GIDEAO SIMEAO NETO	02/04/1982	125	24	12	4	16	-	-	56	CR
0000001505	GERCI JUNIOR PEREIRA DA ROCHA	04/09/1989	126	24	12	4	16	-	-	56	CR
0000002854	EDILAINE MARTINS DE SOUZA	07/06/1980	127	21	9	12	14	-	-	56	CR
0000002413	GONÇALINA GONÇALVES DO CARMO	27/02/1973	128	21	9	10	16	-	-	56	CR
0000001476	JOALISSON ALVES RODRIGUES	04/09/1989	129	15	27	2	12	-	-	56	CR
0000000681	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/04/1990	130	15	15	12	14	-	-	56	CR
0000001148	ZOLDI NEUMANN TETZLAFF	06/11/1961	131	15	15	8	18	-	-	56	CR
0000002234	JOELI CASSIA DA SILVA MAGALHÃES	29/08/1990	132	15	15	6	20	-	-	56	CR
0000001472	FELIPE RODRIGUES FIRMINO	04/10/1991	133	6	18	12	20	-	-	56	CR
0000002162	SAMARA PEREIRA FARIAS	25/08/1993	134	21	18	6	10	-	-	55	CR
0000001261	ELSON TALES VAZ	12/01/1991	135	21	12	8	14	-	-	55	CR
0000002851	GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	05/07/1987	136	18	21	4	12	-	-	55	CR
0000002944	ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA	15/09/1986	137	18	15	10	12	-	-	55	CR
0000000623	LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	23/04/1978	138	18	15	8	14	-	-	55	CR
0000003219	EDSON COSTA MACEDO	11/02/1980	139	18	15	8	14	-	-	55	CR
0000003044	ROSINÉIA DEZIDÉRIO ROCHA	15/12/1985	140	18	15	8	14	-	-	55	CR
0000001407	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	08/12/1986	141	18	15	8	14	-	-	55	CR
0000001149	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	19/04/1986	142	18	15	6	16	-	-	55	CR
0000000187	WANDERLÉIA DE FREITAS VIEIRA	20/01/1979	143	18	15	4	18	-	-	55	CR
0000001453	CLAUDIA MARIA ROSA	09/04/1984	144	18	9	14	14	-	-	55	CR

0000003113	UENDER RALFF CASSIANO PANTALIAO	04/08/1990	145	18	9	14	14	-	-	55	CR
0000002148	ANA CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	09/01/1992	146	15	18	10	12	-	-	55	CR
0000000916	ALICE APARECIDA GONÇALVES	11/07/1977	147	15	18	8	14	-	-	55	CR
0000000096	AMELIA ROCHA PAULINO	02/02/1986	148	15	12	14	14	-	-	55	CR
0000002509	JOVYLSO SOARES DE MOURA	10/05/1989	149	15	12	12	16	-	-	55	CR
0000000939	LISLE LIANDRO CARVALHO	29/07/1993	150	12	15	10	18	-	-	55	CR
0000001562	ANAIR DOS SANTOS NASCIMENTO	17/03/1976	151	21	15	4	14	-	-	54	CR
0000001286	EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA	27/05/1984	152	21	9	12	12	-	-	54	CR
0000001558	DAIANNA AGNES PEREIRA JAKITYS	14/02/1989	153	21	9	8	16	-	-	54	CR
0000000582	JULIANA MARTINS VIANA	21/02/1990	154	18	12	10	14	-	-	54	CR
0000003081	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	29/11/1985	155	15	21	4	14	-	-	54	CR
0000002040	ELISANGELA RENATA COSTA SILVA	16/01/1990	156	15	21	4	14	-	-	54	CR
0000003149	WANDERSON NEVES PIO	14/08/1981	157	15	15	8	16	-	-	54	CR
0000000957	ANDRESSA LORRAINE GOMES DE FREITAS	21/02/1991	158	15	15	8	16	-	-	54	CR
0000000272	RENAN JALDI CARDOSO	19/08/1992	159	12	18	14	10	-	-	54	CR
0000001643	CLEIDE ROCHA DE SOUZA	14/07/1990	160	12	18	12	12	-	-	54	CR
0000000826	PAULO ROBERTO SOARES LEITE	26/09/1991	161	12	18	12	12	-	-	54	CR
0000000510	CARLA DIAS DE OLIVEIRA	11/02/1993	162	12	18	10	14	-	-	54	CR
0000001008	GILBERTO SODRÉ DE ASSIS	06/09/1978	163	9	21	10	14	-	-	54	CR
0000002492	ELTON DOUGLAS DO CARMO DE OLIVEIRA	12/06/1989	164	9	21	8	16	-	-	54	CR
0000002453	MARCIA CRISTINA DA SILVA	24/06/1983	165	9	15	14	16	-	-	54	CR
0000002315	PAULO RICARDO DE ALMEIDA GOMES	27/05/1990	166	18	15	6	14	-	-	53	CR
0000000146	IZABEL CRISTINA MARTINS	07/12/1967	167	18	9	6	20	-	-	53	CR
0000001691	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	28/01/1987	168	15	18	10	10	-	-	53	CR
0000002204	APOLO MARQUES DE AMORIM	13/01/1975	169	15	12	10	16	-	-	53	CR
0000003124	MARIANGELA DELLA CHIESA	21/08/1975	170	12	15	8	18	-	-	53	CR
0000001821	ANA PAULA ALVES ANDRÉ	23/02/1989	171	9	24	8	12	-	-	53	CR
0000002483	APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	30/09/1988	172	9	24	4	16	-	-	53	CR
0000002655	VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO	30/10/1990	173	9	18	10	16	-	-	53	CR
0000002651	SEBASTIÃO LEIKO DA SILVA	04/01/1981	174	24	12	6	10	-	-	52	CR
0000002961	TIAGO MENDES DE SOUZA COSTA	01/03/1987	175	21	9	8	14	-	-	52	CR
0000002219	ANA LETÍCIA DA SILVA MAIA	17/03/1990	176	21	9	6	16	-	-	52	CR
0000000419	GERCILEY PEREIRA DA ROCHA	20/02/1984	177	18	12	4	18	-	-	52	CR
0000001897	LUZINETE MARIA SILVA	21/10/1981	178	15	15	10	12	-	-	52	CR
0000002797	VANDO RODRIGUES MONÇÃO	13/01/1987	179	15	15	6	16	-	-	52	CR
0000002947	NAYANE CRISTINA PEREIRA	19/10/1991	180	12	12	10	18	-	-	52	CR
0000001232	JULIANO DE OLIVEIRA	13/09/1979	181	9	21	6	16	-	-	52	CR
0000001972	CELINA PEREIRA DIAS	19/09/1984	182	18	15	2	16	-	-	51	CR
0000000102	LUCIANE CANDIDO DA SILVA	18/09/1983	183	18	9	10	14	-	-	51	CR
0000000729	ALINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA	08/01/1994	184	15	18	8	10	-	-	51	CR
0000002970	CLEBERSON VIEIRA DE ALMEIDA	09/06/1985	185	15	18	6	12	-	-	51	CR
0000001094	MARISA LEONEL DA SILVA	17/03/1993	186	15	12	12	12	-	-	51	CR
0000003185	LUZIA BENTO VIEIRA BITENCOURT	13/12/1972	187	15	12	6	18	-	-	51	CR
0000002426	ALDIRENE RODRIGUES BANDEIRA VIEIRA VELHO	08/05/1969	188	12	15	10	14	-	-	51	CR
0000001382	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	25/02/1983	189	12	15	6	18	-	-	51	CR
0000002826	JENNYFER DE PAULA FERREIRA VIANA	26/11/1983	190	9	18	16	8	-	-	51	CR
0000002945	SOLANI ARANHA	14/07/1988	191	6	15	16	14	-	-	51	CR
0000001306	KERLI CRISTINA DE MIRANDA	28/11/1990	192	18	12	4	16	-	-	50	CR
0000003425	EDNA MARIA DA SILVA SOARES	28/09/1986	193	15	15	12	8	-	-	50	CR
0000003249	ERICA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	16/11/1985	194	12	24	4	10	-	-	50	CR
0000000569	OSVALDO DE BASTOS BORGES	28/10/1959	195	12	18	8	12	-	-	50	CR
0000003191	JOAO CARLOS DA SILVA	23/06/1981	196	12	18	4	16	-	-	50	CR
0000002657	JANAINA ANGÉLICA DOS SANTOS TEIXEIRA	12/12/1991	197	12	12	8	18	-	-	50	CR
0000000509	RENIVALDO CORDEIRO DA SILVA	28/11/1990	198	9	15	12	14	-	-	50	CR

Cargo: 004 - 04-Assistente Social

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000635	AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA	21/10/1972	1	60	14	-	20	-	-	94	AP
0000000444	ROSILENE DUTRA PEREIRA	31/03/1987	2	44	18	-	18	-	-	80	CR
0000000079	UYARA LEAL RAMOS ZORZAL	31/01/1984	3	44	16	-	14	-	5	79	CR
0000001269	MARIA JOSÉ JUSTO DA SILVA	10/09/1971	4	48	12	-	16	-	-	76	CR
0000000673	ELICA NILFA DE SOUZA COIMBRA	11/03/1977	5	44	14	-	18	-	-	76	CR
0000002801	THAIS DOS SANTOS MOREIRA	18/10/1985	6	44	14	-	18	-	-	76	CR
0000000803	ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS	17/03/1974	7	48	10	-	12	-	5	75	CR
0000002926	LUCIANA DAVI	22/07/1986	8	44	16	-	14	-	-	74	CR
0000003266	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA RUBIO	10/12/1982	9	44	12	-	18	-	-	74	CR
0000001245	EUNICE JUÇARA DIAS GONÇALVES	10/11/1957	10	44	14	-	14	-	-	72	CR
0000000519	IARA MENDES DE ALMEIDA	27/10/1986	11	40	14	-	16	-	-	70	CR
0000002841	LUCIMAR FRANCO DE ARAUJO	12/04/1982	12	40	12	-	16	-	-	68	CR
0000001994	THAYSSA SILVA ALMEIDA	30/12/1989	13	40	12	-	14	-	-	66	CR
0000000828	CRISTINA DE MATOS SOUZA	05/08/1978	14	40	10	-	16	-	-	66	CR
0000002760	SUELI MARIA CABRAL	06/05/1961	15	40	8	-	16	-	-	64	CR
0000003467	JACKELINE ALVES KRAMER	20/10/1990	16	36	8	-	16	-	-	60	CR
0000003004	GISELE RODRIGUES OLIVEIRA	22/12/1982	17	28	14	-	18	-	-	60	CR
0000002142	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	12/06/1987	18	28	16	-	14	-	-	58	CR
0000001801	DEBORA FREIRE RIBEIRO DE AZEVEDO	16/10/1976	19	28	14	-	16	-	-	58	CR
0000000232	MARIA MADALENA SANTOS DE QUEIROZ	04/05/1962	20	36	8	-	12	-	-	56	CR
0000002117	SOLANIO DIAS SOARES	17/01/1980	21	32	8	-	16	-	-	56	CR
0000001080	MARILZA MARIA MAULAZ MATOS	15/05/1967	22	28	12	-	16	-	-	56	CR
0000002777	RENATO ARAÚJO BELUSSI	02/12/1986	23	32	10	-	12	-	-	54	CR
0000002383	CUSTODIA GONSALES DE SOUZA	18/04/1955	24	28	10	-	16	-	-	54	CR
0000002343	RAIMUNDA ROSILDA DE SOUZA PANUCI	24/02/1977	25	28	10	-	14	-	-	52	CR
0000000586	RONALDO TEIXEIRA LANDIM	31/03/1984	26	24	10	-	18	-	-	52	CR

Cargo: 005 - 05-Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002714	JOSE CARLOS GONÇALVES	07/02/1962	1	-	20	21	24	-	-	65	AP
0000002454	ADILSON MOREIRA FERREIRA	01/08/1991	2	-	20	21	24	-	-	65	AP
0000001684	MARINO FERREIRA NETO	28/05/1991	3	-	28	12	24	-	-	64	CR
0000000972	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES SOUZA	28/12/1980	4	-	24	12	27	-	-	63	CR
0000003445	EDNÉIA DE PAULA RIBEIRO	18/07/1989	5	-	24	12	21	-	-	57	CR
0000000771	MARTA PEREIRA MATOS	03/04/1987	6	-	20	18	18	-	-	56	CR
0000002891	CÉLIA BISPO DE SOUZA	12/07/1989	7	-	20	12	24	-	-	56	CR
0000002302	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	11/05/1932	8	-	16	12	27	-	-	55	CR
0000000686	FERNANDO SILVA PERREIRA	25/06/1987	9	-	20	12	21	-	-	53	CR
0000002718	ROSELAIN MASTELARI	12/07/1982	10	-	16	18	18	-	-	52	CR

0000002487	DORINALVA RIBEIRO RAMOS	17/01/1984	11	-	16	18	18	-	-	52	CR
0000003069	ELORRAINE RODRIGUES BORGES	21/05/1992	12	-	16	15	21	-	-	52	CR

Cargo: 006 - 06-Auxiliar de Oficina

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002516	CARLOS ADRIANO SILVA DE MORAES	08/10/1984	1	-	36	27	27	-	-	90	AP
0000000594	NELSON CALISTO DA SILVA	17/12/1982	2	-	40	27	15	-	-	82	AP
0000002131	VALTER LOPES DE SOUZA	08/12/1944	3	-	24	24	24	-	-	72	CR
0000000998	JOSE DOS ANJOS RODRIGUES	08/05/1980	4	-	28	21	21	-	-	70	CR

Cargo: 007 - 07-Auxiliar de Saúde Bucal**NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO 07-Auxiliar de Saúde Bucal.****Cargo: 008 - 08-Auxiliar de Serviços Gerais**

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002864	DERLY SOARES DE MELO	12/11/1976	1	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000001061	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/02/1975	2	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000002650	BEATRIZ CORREA PALACIO	10/03/1986	3	-	36	30	30	-	-	96	AP
0000000616	SILVANIA DO CARMO PEREIRA	04/04/1981	4	-	40	27	27	-	-	94	AP
0000001618	LUCIANA ROCHA DE LANA	11/09/1987	5	-	40	30	21	-	-	91	AP
0000001396	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1988	6	-	40	24	27	-	-	91	AP
0000002464	ANA MARIA PEREIRA LEITE	29/06/1980	7	-	40	21	30	-	-	91	AP
0000002090	REGIANE LOPES DE FREITAS DE OLIVEIRA	09/03/1986	8	-	36	27	27	-	-	90	AP
0000003097	NEUZA DE OLIVEIRA DE SOUZA	11/06/1960	9	-	32	30	27	-	-	89	AP
0000000948	VALDIRENE BARROSO DOS SANTOS	28/05/1984	10	-	40	27	21	-	-	88	AP
0000000151	MÁRCIA TABOA DE SOUZA	09/03/1979	11	-	40	24	24	-	-	88	AP
0000001632	ELIANE VIEIRA DA SILVA	19/11/1979	12	-	36	27	24	-	-	87	AP
0000001081	DEUSIANE CÉSAR NETO	10/06/1982	13	-	36	27	24	-	-	87	AP
0000001471	WELEM LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	05/05/1994	14	-	36	27	24	-	-	87	AP
0000003214	AGRICELIA SILVESTRE DE LANA	16/08/1980	15	-	36	24	27	-	-	87	AP
0000001946	ANA PAULA DELUQUE	07/06/1980	16	-	40	27	18	-	-	85	AP
0000001688	TAYNÁ VIRGINIA SOUZA DE LIMA	07/11/1991	17	-	36	27	21	-	-	84	AP
0000000109	ROSILENE DIAS LOPES	31/05/1979	18	-	36	24	24	-	-	84	AP
0000001837	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	26/02/1984	19	-	36	24	24	-	-	84	CR
0000000237	EVA INÁCIO DOS SANTOS	12/06/1984	20	-	36	21	27	-	-	84	CR
0000002893	GIRLANE CEZARIO CORREA	07/06/1986	21	-	40	21	21	-	-	82	CR
0000000645	CIRLEIA LEMOS GONÇALVES	13/10/1991	22	-	36	21	24	-	-	81	CR
0000003119	VAUDELÚCIA ALVES MARCELINO	16/09/1969	23	-	32	27	21	-	-	80	CR
0000000757	GISLAINE BUENOS AIRES	10/10/1981	24	-	32	24	24	-	-	80	CR
0000003052	AIRTON JAIME LLANQUE FERRUFINO	07/08/1991	25	-	36	18	24	-	-	78	CR
0000001399	LUCIENE ALVES EVANGELISTA	14/09/1977	26	-	28	27	21	-	-	76	CR
0000000301	LORIVALDO DE SOUZA NUNES	11/02/1983	27	-	32	24	18	-	-	74	CR
0000000975	EDIMUNDO LUCIANO INACIO DE OLIVEIRA	24/11/1992	28	-	36	15	21	-	-	72	CR
0000000289	ELIZABETE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS	07/11/1974	29	-	24	21	27	-	-	72	CR
0000000193	ANA LUCIA NOVATO DA CRUZ	23/09/1990	30	-	40	15	15	-	-	70	CR
0000003051	JUCELI MAFRA DA SILVA	18/02/1982	31	-	36	18	15	-	-	69	CR
0000001068	HERIKA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	25/03/1990	32	-	24	21	21	-	-	66	CR
0000003085	LUCIENY DE CARVALHO BARBOSA	24/07/1993	33	-	20	24	21	-	-	65	CR
0000001583	ZILDA DOS SANTOS RODRIGUES	04/02/1981	34	-	28	21	15	-	-	64	CR
0000002535	EDILSON PEREIRA DE CAMPOS	15/12/1991	35	-	28	15	18	-	-	61	CR
0000002855	OZENIR ALVES DE OLIVEIRA	09/04/1967	36	-	28	15	15	-	-	58	CR
0000001844	JUCIELI VIEIRA SANTOS	05/09/1991	37	-	24	12	21	-	-	57	CR

Cargo: 009 - 09-Bioquímico/Farmacêutico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000178	LUENIL ZAIRONE DE FREITAS SCHURIG	14/09/1977	1	48	18	-	18	-	-	84	AP
0000000871	NÚBIA SANTOS CUNHA	26/01/1981	2	40	18	-	18	-	5	81	CR
0000001137	VAGNER MEROTTI VISCOVINI	07/10/1988	3	44	16	-	20	-	-	80	CR
0000003174	ANNA PAULA DE ASSUNÇÃO	03/03/1991	4	44	14	-	18	-	-	76	CR
0000001265	LUCIANA SERAFIM DA SILVA	07/10/1976	5	40	14	-	16	-	5	75	CR
0000001273	ALESSANDRO DA SILVA SIFRÔNIO	06/04/1988	6	36	18	-	20	-	-	74	CR
0000001181	HELDER ROSSETTO POLIZZELI	24/12/1970	7	36	16	-	20	-	-	72	CR
0000002469	ELIAS QUINTÃO DA SILVA	07/03/1991	8	36	16	-	18	-	-	70	CR
0000001560	CLARA LETÍCIA INDALÉCIO OLIVO	02/03/1990	9	36	16	-	16	-	-	68	CR
0000000167	RODRIGO SOUZA OLIVEIRA	01/02/1986	10	32	18	-	18	-	-	68	CR
0000003312	MICHELLY NATALI RAIZER DIAS	22/10/1984	11	40	16	-	10	-	-	66	CR
0000000280	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	02/09/1987	12	40	12	-	14	-	-	66	CR
0000002917	ELAINE CARDOSO CAMPOS DANTAS	16/07/1981	13	32	14	-	16	-	-	62	CR
0000002654	NAYRA CRISTINA AUGUSTO BUSSOLA	09/08/1989	14	28	14	-	20	-	-	62	CR
0000002768	KÁSSIA FALCONI	06/06/1984	15	32	18	-	10	-	-	60	CR
0000002470	ELVIMAR QUINTÃO DA SILVA	30/05/1986	16	32	14	-	14	-	-	60	CR
0000003267	CRISLAINE MOREIRA BARBOSA	15/02/1984	17	28	12	-	18	-	-	58	CR
0000001214	RAYANE PAULA VIEIRA SOUZA	01/07/1989	18	28	16	-	12	-	-	56	CR
0000002229	MAXIMILIANO DE SOUZA NOTOYA	25/10/1986	19	24	18	-	14	-	-	56	CR
0000003105	RAFAEL LESSI FRIAS	20/02/1986	20	24	14	-	18	-	-	56	CR

Cargo: 010 - 10-Borracheiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000263	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	11/04/1990	1	-	10	10	16	33	-	69	AP

Cargo: 011 - 11-Braçal

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000752	ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS	06/02/1982	1	-	28	30	27	-	-	85	AP
0000000256	JOÃO PEDRO DA SILVA	19/12/1956	2	-	28	27	27	-	-	82	AP
0000002808	ROLIVAN ALEX ALVES	27/10/1987	3	-	36	15	24	-	-	75	AP
0000001423	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	03/08/1984	4	-	24	15	21	-	-	60	AP

Cargo: 012 - 12-Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000470	DANIEL LABAIG DE MIRANDA	07/01/1985	1	36	14	-	16	-	-	66	AP
0000003048	REGINA CÉLIA GOMES DE MORAES	26/04/1974	2	28	16	-	16	-	5	65	CR
0000000329	CLOTER OLIVEIRA DAVI	04/06/1977	3	20	16	-	14	-	5	55	CR
0000001256	ALESSANDRA HIPOLITO SANTOS	16/01/1979	4	20	18	-	14	-	-	52	CR
0000002756	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	07/01/1989	5	24	12	-	14	-	-	50	CR
0000000061	AILTON CEZAR GONÇALVES	06/08/1979	6	16	16	-	18	-	-	50	CR

Cargo: 013 - 13-Controlador Interno

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002693	FELIPE DE OLIVEIRA LARGURA	20/02/1985	1	48	14	-	18	-	5	85	AP

0000000517	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	10/04/1982	2	48	20	-	16	-	-	84	CR
0000002366	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	25/07/1982	3	48	18	-	16	-	-	82	CR
0000002949	MARCO ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	22/03/1976	4	40	18	-	20	-	-	78	CR
0000002018	ANDRE LUIZ STEFANELLO	21/09/1983	5	36	20	-	16	-	5	77	CR
0000000005	MARCELO VON GROLL	07/07/1986	6	40	18	-	18	-	-	76	CR
0000002860	ANA PAULA DE OLIVEIRA	01/09/1988	7	40	16	-	20	-	-	76	CR
0000000990	VILMAR SECUNDINA DANTAS	31/03/1988	8	44	10	-	18	-	-	72	CR
0000003408	JUNIOR FÁBIO ALVES MOREIRA	13/05/1978	9	36	16	-	20	-	-	72	CR
0000001892	KATYA REGINA NOVAK DE MOURA	30/10/1972	10	32	20	-	20	-	-	72	CR
0000000835	SUELLEYN DE OLIVEIRA PAINS	03/04/1987	11	40	14	-	16	-	-	70	CR
0000000171	WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO	11/01/1979	12	40	12	-	18	-	-	70	CR
0000002376	ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA	15/09/1972	13	44	8	-	16	-	-	68	CR
0000001765	ERYKSON THYAGO PEREIRA DA SILVA	14/05/1987	14	32	20	-	16	-	-	68	CR
0000002520	DANILO MACEDO LOPES	09/07/1984	15	32	16	-	16	-	-	64	CR
0000000693	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	16/04/1973	16	32	14	-	18	-	-	64	CR
0000002410	MARILAINE SUELLEN DE CARVALHO	20/06/1988	17	32	14	-	18	-	-	64	CR
0000000709	EDSON LUIS LUDWIG	21/11/1965	18	28	18	-	18	-	-	64	CR
0000001853	WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA	07/08/1987	19	24	20	-	20	-	-	64	CR
0000001057	PAULO ANDRÉ DA CRUZ NUNES	28/06/1975	20	24	16	-	18	-	5	63	CR
0000000520	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	19/08/1964	21	36	10	-	16	-	-	62	CR
0000001037	ABRAAO DO CARMO DE OLIVEIRA	03/10/1986	22	32	18	-	12	-	-	62	CR
0000002423	ANNE PATRICIA PEDROSO LINO	15/03/1988	23	32	18	-	12	-	-	62	CR
0000002825	CRISTIANE MOREIRA BARBOSA	03/02/1979	24	32	16	-	14	-	-	62	CR
0000001284	JULIANA SILVA NUNES	15/11/1986	25	32	16	-	14	-	-	62	CR
0000001142	ALINE ABRANTE LUCATTO	11/06/1988	26	32	14	-	16	-	-	62	CR
0000001297	JOSUE MOREIRA NEVES	27/08/1970	27	28	16	-	18	-	-	62	CR
0000002306	MAYKELAINE LONGONI COSTA	14/03/1985	28	32	16	-	12	-	-	60	CR
0000000358	FERNANDO GOMES SOARES	11/02/1983	29	28	18	-	14	-	-	60	CR
0000002627	ROSINEI GONÇALVES DA SILVA	16/06/1987	30	24	16	-	20	-	-	60	CR
0000000106	SILVANA PAIXÃO DOS SANTOS	20/05/1978	31	32	10	-	16	-	-	58	CR
0000001627	GENI VENTURA FERREIRA	19/01/1979	32	32	10	-	16	-	-	58	CR
0000002706	DARLAN PAES FERREIRA DE SOUZA	24/01/1983	33	32	8	-	18	-	-	58	CR
0000003370	LOUREANO DE MORAES DA SILVA	24/11/1985	34	28	18	-	12	-	-	58	CR
0000002623	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	16/07/1985	35	28	12	-	18	-	-	58	CR
0000001834	MARCIANA MARIA DA SILVA	29/07/1984	36	24	18	-	16	-	-	58	CR
0000002078	ALIS LOPES FIRMINO	17/09/1985	37	24	16	-	18	-	-	58	CR
0000002289	JOACI DA SILVA MAGALHAES	06/12/1972	38	24	14	-	20	-	-	58	CR
0000002428	OSMARINO MOREIRA DA SILVA	04/03/1987	39	20	20	-	18	-	-	58	CR
0000001363	REGINA MAIRA MENDES DE ALMEIDA	04/11/1974	40	28	14	-	14	-	-	56	CR
0000002928	MARCELO LISANDRO BORGES DE HOLANDA	10/03/1974	41	24	16	-	16	-	-	56	CR
0000002050	ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR	13/10/1978	42	24	16	-	16	-	-	56	CR
0000002409	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	17/10/1986	43	24	16	-	16	-	-	56	CR
0000002781	VINÍCIUS RONDON DE ARRUDA	21/04/1987	44	24	16	-	16	-	-	56	CR
0000002946	JOÃO RENATO GARCIA CESTARI	08/03/1985	45	20	20	-	16	-	-	56	CR
0000003394	PAULO VICTOR BARROS	31/03/1987	46	20	18	-	18	-	-	56	CR
0000001258	FLAVIO FERREIRA DIAS	29/07/1978	47	32	8	-	14	-	-	54	CR
0000002266	ALMERINDO JOSE ALVES	17/09/1975	48	28	10	-	16	-	-	54	CR
0000000741	MÔNICA DA CUNHA GOMES ARAUJO	10/08/1980	49	28	10	-	16	-	-	54	CR
0000003000	JOSMAR JOSE MOREIRA	18/07/1978	50	24	16	-	14	-	-	54	CR
0000001631	PAMELA GRACIELI PERES	18/08/1982	51	24	12	-	18	-	-	54	CR
0000003200	JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	19/10/1985	52	20	16	-	18	-	-	54	CR

Cargo: 014 - 14-Coveiro

NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO 14-Coveiro.

Cargo: 015 - 15-Eletricista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001185	MARCOS GONÇALVES	18/05/1984	1	-	12	14	18	36	-	80	AP
0000002978	CARLOS SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	21/09/1970	2	-	10	12	18	36	-	76	CR
0000002451	EDILSON MOREIRA DE SOUZA	02/06/1972	3	-	6	10	18	30	-	64	CR
0000001572	DANIEL VINICIUS SILVA CORREA	18/05/1989	4	-	8	10	18	27	-	63	CR

Cargo: 016 - 16-Eletricista Automotivo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000003198	VAMIL DE MOURA COSTA	10/12/1966	1	-	20	20	16	30	-	86	AP
0000003184	FLÁVIO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ	21/07/1978	2	-	20	18	18	27	-	83	CR
0000000589	ALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CORDEIRO	20/02/1988	3	-	18	16	12	25	-	71	CR
0000000572	EDUARDO MANSANO	18/07/1989	4	-	12	14	16	26	-	68	CR
0000000471	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	13/02/1976	5	-	18	16	10	24	-	68	CR
0000002086	MIGUEL MARIANO ROCHA DA SILVA	12/06/1977	6	-	16	16	10	24	-	66	CR

Cargo: 017 - 17-Encanador

NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO 17-Encanador.

Cargo: 018 - 18-Enfermeiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002393	PAULA FRANCIENE BATTAGLIN	02/10/1986	1	56	20	-	16	-	5	97	AP
0000001356	DAIANE DA SILVA TEODORO	08/12/1989	2	56	18	-	16	-	-	90	AP
0000000618	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	24/01/1988	3	56	18	-	14	-	-	88	AP
0000001264	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	15/09/1988	4	52	20	-	16	-	-	88	CR
0000000274	JULIANA ANDRADE LEITE	30/10/1983	5	52	18	-	18	-	-	88	CR
0000001782	IVAN LOPES FERNANDES	10/03/1982	6	48	20	-	20	-	-	88	CR
0000000397	DIANA CARLA FERRARI	31/10/1989	7	52	18	-	16	-	-	86	CR
0000001342	ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	18/06/1988	8	52	18	-	14	-	-	84	CR
0000000131	ALINE SOUZA OLIVEIRA	02/02/1989	9	52	14	-	18	-	-	84	CR
0000002145	NATÁLIA GENTIL LIMA	12/03/1990	10	56	12	-	14	-	-	82	CR
0000002417	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	23/08/1989	11	52	16	-	14	-	-	82	CR
0000003211	RAFAEL ALVES MOURA	12/10/1988	12	48	18	-	16	-	-	82	CR
0000002253	GESSICA CAROLINE RODRIGUES LIMA	19/04/1989	13	48	18	-	16	-	-	82	CR
0000002878	KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE	10/02/1981	14	48	14	-	20	-	-	82	CR
0000000083	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	29/10/1985	15	40	18	-	18	-	5	81	CR
0000001357	FABIANA LIMEIRA DE OLIVEIRA	18/08/1981	16	48	16	-	16	-	-	80	CR
0000002933	LISLAINE DE PAULA FERREIRA	01/11/1989	17	48	16	-	16	-	-	80	CR
0000002712	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	19/06/1986	18	48	14	-	18	-	-	80	CR

0000000959	VASTÍ DE SOUZA RAPOSA	29/03/1988	19	48	14	-	18	-	-	80	CR
0000000579	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	26/03/1978	20	44	20	-	16	-	-	80	CR
0000000963	LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI	10/06/1986	21	40	18	-	16	-	5	79	CR
0000003368	ANA PAULA ARAUJO GARCIA	13/02/1982	22	48	14	-	16	-	-	78	CR
0000001764	DAYANE FERREIRA LEITE	03/03/1989	23	48	12	-	18	-	-	78	CR
0000001766	TIAGO CANABARRO PARODE	12/02/1988	24	44	20	-	14	-	-	78	CR
0000002641	MILENE FERREIRA MARÇAL	28/04/1985	25	44	18	-	16	-	-	78	CR
0000001202	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO	12/05/1989	26	44	18	-	16	-	-	78	CR
0000002865	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	02/02/1991	27	44	18	-	16	-	-	78	CR
0000001091	ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO	06/10/1988	28	44	16	-	18	-	-	78	CR
0000001533	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	30/09/1970	29	44	16	-	16	-	-	76	CR
0000003127	AGNA SILVA DE ASSIS	20/08/1975	30	44	16	-	16	-	-	76	CR
0000003199	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES	04/08/1989	31	44	16	-	16	-	-	76	CR
0000002596	GABRIELA DOS SANTOS GERALDES	09/02/1990	32	44	16	-	16	-	-	76	CR
0000002827	WELITON TEIXEIRA DOS REIS	02/06/1986	33	44	14	-	18	-	-	76	CR
0000003038	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	27/09/1979	34	44	12	-	20	-	-	76	CR
0000003186	SUELLEN PEREIRA RODRIGUES	27/02/1985	35	48	14	-	12	-	-	74	CR
0000001027	OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA	14/06/1972	36	44	18	-	12	-	-	74	CR
0000000743	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	08/10/1980	37	44	16	-	14	-	-	74	CR
0000003103	RENATA LESSI FRIAS	11/03/1983	38	40	18	-	16	-	-	74	CR
0000000243	MARIA EVA COSTA DOS SANTOS	26/04/1975	39	40	16	-	18	-	-	74	CR
0000001847	MOEMA QUEIROZ BARBOSA	03/05/1987	40	40	16	-	18	-	-	74	CR
0000003222	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	16/11/1980	41	36	20	-	18	-	-	74	CR
0000001329	BRUNO PONTES VITORINO	20/03/1978	42	44	18	-	10	-	-	72	CR
0000000720	EBNA DORK PEREIRA ROSA THOME	05/03/1981	43	44	18	-	10	-	-	72	CR
0000003244	LINIKER WILLEN DE OLIVEIRA PACHECO	24/11/1987	44	44	14	-	14	-	-	72	CR
0000002369	FÁTIMA SEBASTIANA ANDRADE LEITE	05/06/1982	45	44	12	-	16	-	-	72	CR
0000003277	CARLA DANIELE DOS SANTOS BERTO	03/01/1986	46	44	12	-	16	-	-	72	CR
0000001432	CAMILA ALVES CARMINATTI	21/12/1991	47	44	12	-	16	-	-	72	CR
0000003282	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	13/03/1987	48	40	20	-	12	-	-	72	CR
0000002348	ROSANGELA SIMÃO DE MATOS	03/04/1984	49	40	18	-	14	-	-	72	CR
0000000082	MARISTELA APAREIDA DELFORNO LEITE	02/07/1985	50	40	16	-	16	-	-	72	CR
0000001783	ADRIANA ORMOND UTSCH	22/01/1987	51	40	14	-	18	-	-	72	CR
0000002972	LUIS GUSTAVO AGOSTINI ALARCON	14/08/1987	52	40	14	-	18	-	-	72	CR
0000001719	ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS	23/06/1985	53	36	20	-	16	-	-	72	CR

Cargo: 019 - 19-Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000003297	JÚNIOR FERNANDO ALVES MOREIRA	04/09/1975	1	36	16	-	20	-	-	72	AP

Cargo: 020 - 20-Fiscal de Posturas e Obras

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002456	MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA	13/03/1973	1	21	15	16	20	-	-	72	AP
0000003288	VANESSA ANDRADE SEGÓBIA	17/08/1981	2	24	15	10	18	-	-	67	CR
0000002510	JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	19/07/1982	3	15	18	10	18	-	-	61	CR
0000001827	WORLEY BATISTADASILVA	13/10/1983	4	15	12	14	20	-	-	61	CR
0000000900	WANDERSON RAMOS DA SILVA	05/02/1975	5	12	15	14	20	-	-	61	CR
0000002741	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	15/10/1974	6	6	21	12	20	-	-	59	CR
0000002903	RIVADAVIA VIEIRA DA SILVA	14/11/1977	7	18	12	12	14	-	-	56	CR
0000002260	CLEBERSON NEVES DA SILVA	12/03/1989	8	15	15	8	18	-	-	56	CR
0000001278	ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA	23/01/1982	9	15	12	10	18	-	-	55	CR
0000001968	ROSEMIR GARCIA DE SOUZA	21/05/1975	10	15	12	10	16	-	-	53	CR
0000003427	ERLEY FELIPE	20/07/1981	11	15	9	12	16	-	-	52	CR
0000003007	RODRIGO ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	25/09/1981	12	6	18	14	14	-	-	52	CR

Cargo: 021 - 21-Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002664	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	15/12/1980	1	27	15	12	20	-	-	74	AP
0000003311	CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA	28/06/1991	2	12	21	16	20	-	-	69	CR
0000000480	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	29/10/1986	3	21	12	16	18	-	-	67	CR
0000003373	MARIA DAS GRAÇAS	14/05/1971	4	9	18	14	14	-	-	55	CR
0000001350	LUCIANO DOS SANTOS	21/11/1980	5	9	15	12	18	-	-	54	CR
0000001571	DORIVAL FERREIRA CAMPOS	07/01/1985	6	9	12	12	18	-	-	51	CR

Cargo: 022 - 22-Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001199	CLARIANA GARCIA CESTARI	12/03/1988	1	32	16	-	14	-	-	62	AP

Cargo: 023 - 23-Mecânico de Carros e Caminhões

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001663	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	23/10/1985	1	-	20	18	20	24	-	82	AP
0000000160	ALFREDO BOTELHO	19/04/1977	2	-	8	16	16	30	-	70	CR
0000001228	MARCOS LEOCADIO SALES	03/07/1978	3	-	18	16	16	20	-	70	CR
0000002258	PAULO ROBERTO EUFRAZIO	19/11/1962	4	-	14	14	16	23	-	67	CR

Cargo: 024 - 24-Mecânico de Máquinas Pesadas

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001488	EDIMAR VALADARES DE MORAES	14/06/1975	1	-	14	20	16	39	-	89	AP
0000000557	RICARDO RAMIRES DA SILVA	27/01/1970	2	-	10	14	12	28	-	64	CR

Cargo: 025 - 25-Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000003205	VENER FERREIRA PASSOS	09/04/1976	1	32	16	-	16	-	-	64	AP
0000001786	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	21/06/1975	2	28	16	-	8	-	-	52	AP
0000000816	NAPOLEÓN MERCADO ORTEGA	28/12/1960	3	24	16	-	12	-	-	52	CR
0000002132	CLARISSE HOFFMAM TOSTES	15/11/1983	4	20	18	-	14	-	-	52	CR
0000000165	GILDO DIMAS FARIA	22/02/1970	5	24	12	-	14	-	-	50	CR

Cargo: 026 - 26-Médico Veterinário

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002072	MANASSÉS DOS SANTOS PADILHA	30/09/1988	1	48	18	-	18	-	-	84	AP
0000000702	FABIANE ASSIS OSMÁRIO	09/02/1982	2	48	18	-	14	-	-	80	CR
0000003068	ALESSANDRO SPINOLA BÉRGAMO	31/03/1973	3	40	18	-	14	-	5	77	CR
0000002039	MAHYUMI FUJIMORI	05/01/1988	4	36	20	-	20	-	-	76	CR
0000002721	CAROLINE LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	29/01/1990	5	44	16	-	14	-	-	74	CR
0000001716	RODRIGO MARTINS GIANSAnte RIBEIRO	09/12/1981	6	44	12	-	16	-	-	72	CR
0000002135	SILVANA PERIN	08/03/1985	7	40	14	-	18	-	-	72	CR
0000000704	CLEBERSON DE SOUZA ROCHA	11/12/1980	8	36	18	-	16	-	-	70	CR
0000001736	JEAN CARLOS PEGAIANI	12/01/1983	9	36	16	-	18	-	-	70	CR
0000000552	NAIANI DOMINGOS GASPARETTO	06/03/1987	10	36	14	-	20	-	-	70	CR

0000002937	MAÍRA DE MELO RODOVALHO	09/01/1984	11	40	16	-	12	-	-	68	CR
0000002290	THIAGO DANDOLINI KERNE	15/10/1987	12	36	16	-	14	-	-	66	CR
0000002312	EDSON RICARDO PAZETE	03/08/1984	13	36	14	-	16	-	-	66	CR
0000002403	AUGUSTO CARLOS NIEDERMAYER	20/11/1984	14	40	10	-	14	-	-	64	CR
0000002460	REINALDO KENEDE ALVES	10/07/1983	15	36	14	-	14	-	-	64	CR
0000001187	ROSANA APARECIDA BRETAS	19/02/1973	16	40	12	-	10	-	-	62	CR
0000002244	DIONICE CAPISTRANO DA SILVA	07/05/1984	17	32	18	-	12	-	-	62	CR
0000000914	DIOGO ROBERTO PFAU	25/04/1980	18	36	12	-	12	-	-	60	CR
0000000249	ROBERTO BEVILACQUA BARROSO DA SILVA	31/10/1984	19	32	14	-	12	-	-	58	CR
0000000218	SARAH DULCELINE MONTEIRO	25/07/1983	20	32	12	-	14	-	-	58	CR
0000002930	CARLOS EDUARDO CORREIA DUNDI	09/07/1987	21	32	12	-	12	-	-	56	CR

Cargo: 027 - 27-Monitor de Informática

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002060	ANDRÉ LUIZ DE NEIRA RODRIGUES	30/07/1987	1	27	24	8	18	-	-	77	AP
0000000847	ZIRLENE PEREIRA DA SILVA	03/08/1985	2	24	15	14	16	-	-	69	AP
0000002144	MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA	06/02/1984	3	27	6	14	12	-	-	59	AP

Cargo: 028 - 28-Motorista I

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001989	ADINAE DE ANDRADE MOTA	13/09/1986	1	-	16	20	20	36	-	92	AP
0000002922	BRUNO SILVESTRE PERRUT	12/05/1992	2	-	20	18	16	35	-	89	AP
0000000717	RONILTON GLYCERIO RIBEIRO	13/05/1972	3	-	20	20	20	28	-	88	CR
0000003043	CLEBSON CARVALHO DOS SANTOS	05/12/1989	4	-	18	20	20	29	-	87	CR
0000001670	DANIEL XAVIER DO CARMO	01/03/1986	5	-	16	20	16	34	-	86	CR
0000000913	MARCELO EDIONY PORTO DE ALMEIDA	07/10/1986	6	-	18	18	18	31	-	85	CR
0000002154	RONSON KENEDES DE SOUZA	29/04/1972	7	-	18	18	14	34	-	84	CR
0000003169	JORGE TEIXEIRA CHAVES	11/11/1974	8	-	16	16	18	33	-	83	CR
0000001108	REINALDO DOS SANTOS GAMA	29/08/1985	9	-	20	20	18	24	-	82	CR
0000001040	MAURICIO SOARES TEIXEIRA	24/05/1988	10	-	18	20	14	27	-	79	CR
0000001619	JAILSON DE LANA MACHADO	21/10/1988	11	-	18	14	18	25	-	75	CR
0000001398	JEFERSON JACINTO LUIZ	30/01/1992	12	-	16	20	16	22	-	74	CR

Cargo: 029 - 29-Motorista II

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001302	GEOVANI PAULA DE SOUZA	07/08/1985	1	-	20	20	20	35	-	95	AP
0000003157	JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA	10/09/1974	2	-	18	20	20	36	-	94	AP
0000000662	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	28/07/1978	3	-	20	20	20	34	-	94	AP
0000000513	LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	15/04/1966	4	-	18	20	20	35	-	93	AP
0000002095	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	06/08/1985	5	-	20	18	18	36	-	92	AP
0000000638	GEDEON MARTINS DE BRITO	30/09/1987	6	-	18	20	18	36	-	92	AP
0000001377	MARCIO JOSE DE PAULA	28/02/1976	7	-	20	18	20	34	-	92	AP
0000001071	RODRIGO BATISTA	07/03/1982	8	-	20	20	20	31	-	91	AP
0000002816	DANIEL DA SILVA CARDOSO	10/01/1987	9	-	18	20	18	34	-	90	CR
0000000804	ROSENI LAZARO DE CARVALHO NEVES	08/08/1982	10	-	20	20	18	32	-	90	CR
0000001530	GILCIMAR PINTO DE FREITAS	27/02/1965	11	-	20	20	20	29	-	89	CR
0000000371	GILBERTO PEDRO DE SOUZA	23/10/1978	12	-	20	20	16	31	-	87	CR
0000000951	CLAUDISON FERREIRA DE OLIVEIRA	21/07/1983	13	-	18	20	18	29	-	85	CR
0000001018	MARCELO LAURENTINO DA SILVA	15/11/1984	14	-	18	20	20	25	-	83	CR
0000000839	FABIO DA SILVA FREITAS	04/10/1980	15	-	18	20	20	24	-	82	CR
0000002292	GERALDO DE SOUZA GOMES	24/10/1976	16	-	18	20	18	25	-	81	CR
0000002294	DIONIZIO SINOMAR DE QUEIROZ	24/11/1966	17	-	18	20	20	23	-	81	CR

Cargo: 030 - 30-Nutricionista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002602	DEBORA MARIA GRAMULHA	26/03/1983	1	48	18	-	16	-	5	87	AP
0000002161	MARISTELA DELBEM ALMEIDA	10/06/1981	2	48	14	-	20	-	5	87	CR
0000000529	KAREN VANESSA LEAL ARAÇÃO RODRIGUES	09/09/1989	3	52	14	-	14	-	-	80	CR
0000003466	JÉSSICA SOTTANI COELHO	15/11/1987	4	48	14	-	18	-	-	80	CR
0000003230	ISABELLE BERNARDELLI NUNES	16/02/1985	5	44	12	-	18	-	-	74	CR
0000003215	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	03/05/1972	6	32	16	-	20	-	-	68	CR
0000002753	VALÉRIA CRISTINA MATIUSSI	09/05/1985	7	36	16	-	12	-	-	64	CR
0000003208	KATIA PRISCILA DA SILVA	23/04/1987	8	28	18	-	14	-	-	60	CR

Cargo: 031 - 31-Odontólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002550	HELEM CHEMIM	08/12/1986	1	44	16	-	18	-	-	78	AP
0000001698	DARKLÊ FERREIRA MODESTO	03/02/1980	2	28	16	-	16	-	10	70	AP
0000001115	FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA	25/06/1979	3	36	18	-	14	-	-	68	CR
0000000028	PAMELA CRISTINA TOMAZ GARBIM	28/12/1987	4	36	18	-	14	-	-	68	CR
0000001861	MICHELLE PRADO BRAGA	11/06/1981	5	28	20	-	14	-	5	67	CR
0000001734	MAIRA CRISTINA RAMIRO	11/07/1982	6	36	10	-	18	-	-	64	CR
0000000906	NARJARA ROSY GONÇALVES DE ARRUDA ARRUDA	05/01/1986	7	32	16	-	16	-	-	64	CR
0000001517	MARLON FABRICIO GOMES	02/05/1986	8	28	16	-	20	-	-	64	CR
0000002528	FABIO ALVES ARRUDA	18/08/1986	9	32	14	-	16	-	-	62	CR
0000003014	REGIANE BORGES BATISTA	08/03/1981	10	32	10	-	18	-	-	60	CR
0000002752	PAULA GABRIELLE DE CASTRO	01/02/1989	11	28	18	-	14	-	-	60	CR
0000001523	EDUARDO DOS SANTOS GARCIA	10/05/1988	12	28	18	-	12	-	-	58	CR
0000002228	VALFREDO CAMPOS BORGES JUNIOR	16/02/1981	13	24	18	-	14	-	-	56	CR
0000002791	THIAGO MESSIAS SOUZA LIMA	17/08/1984	14	20	16	-	16	-	-	52	CR

Cargo: 032 - 32-Operador de Estação de Tratamento de Água-ETA

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001704	HIGOR NOGUEIRA CAMELO	10/11/1989	1	-	32	27	30	-	-	89	AP
0000001036	JEFERSON HEIDAN SILVAIRA	21/07/1979	2	-	24	21	24	-	-	69	AP
0000001480	JUNIOR CEZAR ARRUDA	31/05/1991	3	-	20	21	27	-	-	68	CR
0000000907	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA	15/02/1986	4	-	24	18	24	-	-	66	CR
0000001629	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	24/12/1987	5	-	20	18	27	-	-	65	CR
0000002971	HEVERTON RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/03/1984	6	-	24	18	21	-	-	63	CR
0000003175	SERLANDE SOARES DE CASTRO	07/09/1983	7	-	28	9	24	-	-	61	CR
0000003221	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	28/02/1985	8	-	16	21	21	-	-	58	CR
0000001393	EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA	11/08/1984	9	-	16	18	24	-	-	58	CR
0000001998	VAUNEIS APARECIDO DA SILVA	23/08/1970	10	-	20	15	21	-	-	56	CR
0000003050	DIOGO RAMON GOMES DE SOUZA	08/04/1989	11	-	16	18	21	-	-	55	CR
0000002678	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	10/11/1974	12	-	12	12	30	-	-	54	CR
0000003057	WELINTON ALVES DOS REIS	18/11/1991	13	-	20	18	15	-	-	53	CR
0000002005	LEONE NIERO DOS SANTOS	02/01/1988	14	-	20	15	18	-	-	53	CR
0000002734	THAIS WELLIDA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/1991	15	-	24	15	12	-	-	51	CR
0000003250	PAULO CÉSAR MIRANDA MACIEL	05/12/1981	16	-	12	12	27	-	-	51	CR

Cargo: 033 - 33-Operador de Máquinas Pesadas II (pá-carregadeira)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002966	WILSON PIRES DA SILVA	30/04/1975	1	-	12	20	18	34	-	84	AP
0000000177	MAURICIO MARCIANO DA SILVA	31/07/1967	2	-	10	16	18	34	-	78	CR

Cargo: 034 - 34-Operador de Máquinas Pesadas III (motoniveladora)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000265	CARLOS DE SOUZA SANTOS	18/02/1970	1	-	10	20	16	33	-	79	AP

Cargo: 035 - 35-Operador de Máquinas Pesadas III (escavadeira)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000257	ALESSANDRO BORBA NERES	23/02/1984	1	-	10	8	16	33	-	67	AP
0000003398	JORGE LUIZ MUNHOZ MAGIO	03/10/1981	2	-	6	18	18	21	-	63	CR

Cargo: 036 - 36-Pedreiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002322	JOSE PEREIRA FILHO	04/01/1984	1	-	18	20	18	37	-	93	AP
0000001026	ANTONIO FELICIANO DE AMORIM	04/03/1947	2	-	16	18	18	34	-	86	AP
0000002298	CELSO BATISTA SANTIAGO	16/05/1987	3	-	18	18	16	31	-	83	CR
0000000560	JOAQUIM VICENTE MARQUES	01/02/1956	4	-	10	12	14	36	-	72	CR
0000000264	ELIZEU MANSANO	21/05/1963	5	-	8	18	12	26	-	64	CR
0000001702	AGMALDO ROSA DE ARAUJO	03/02/1968	6	-	8	12	8	35	-	63	CR
0000000127	ELENO ELIAS DOS SANTOS	20/10/1970	7	-	12	8	10	33	-	63	CR

Cargo: 037 - 37-Procurador Jurídico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001539	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	25/04/1980	1	60	18	-	18	-	5	101	AP
0000000113	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	24/09/1988	2	56	18	-	20	-	-	94	CR
0000000749	RAFAELA EMILIA BORTOLINI	11/05/1986	3	56	18	-	18	-	-	92	CR
0000000821	LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA NETO	24/09/1977	4	56	18	-	16	-	-	90	CR
0000001924	CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA	13/03/1976	5	40	20	-	16	-	5	81	CR
0000003059	SAMANTHA TONHÁ FLORES	17/04/1987	6	48	18	-	14	-	-	80	CR
0000002506	UEMERSON ALVES FERREIRA	26/10/1987	7	44	16	-	18	-	-	78	CR
0000001780	RYVIA RYCHELLE MARIA JOSEPH LACERDA SODRÉ DE SOUZA	08/12/1980	8	40	14	-	18	-	5	77	CR
0000001276	HENRIQUE LUIZ PINTO DA SILVA	09/03/1984	9	48	12	-	14	-	-	74	CR
0000001352	GILSON CARLOS FERREIRA	06/09/1966	10	40	18	-	16	-	-	74	CR
0000003115	JOSÉ ROBERTO GOMES ALBÉFARO	09/12/1973	11	36	18	-	18	-	-	72	CR
0000002594	ALINE DUTRA	08/12/1986	12	36	18	-	18	-	-	72	CR
0000001323	RUTE DE LAET	20/06/1974	13	32	20	-	20	-	-	72	CR
0000002948	CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI	04/04/1984	14	40	14	-	14	-	-	68	CR
0000003032	CAROLINE DA SILVA CRUZ	30/12/1988	15	32	18	-	16	-	-	66	CR
0000001189	RODRIGO LATORRACA DE SANCTIS PIRES	15/10/1979	16	28	20	-	18	-	-	66	CR
0000001973	ELIZABETE MARTINS NERIS	25/11/1963	17	28	12	-	18	-	5	63	CR
0000000201	MARCELLA JORGE DA CUNHA	13/12/1980	18	32	12	-	18	-	-	62	CR
0000002494	MARCO AURÉLIO FERNANDES RIBEIRO	20/02/1979	19	28	16	-	18	-	-	62	CR
0000000986	FELIPE RICARDO LUCAS ROSA	25/09/1987	20	28	16	-	18	-	-	62	CR

Cargo: 039 - 39-Professor de Ciências

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002822	ERIKA CRISTIANE BASAN PAGLIUCA	03/12/1981	1	48	20	-	16	-	-	84	AP
0000002019	LEILIANE ERMÍNIA DA SILVA STEFANELLO	15/03/1987	2	48	14	-	16	-	5	83	CR
0000000391	JOSIANE DO PILAR SANTOS DE SOUZA	30/05/1981	3	44	14	-	16	-	5	79	CR
0000001143	JOSÉ ESPEDITO MARIANO DA SILVA	25/10/1975	4	48	14	-	14	-	-	76	CR
0000003228	LISANDRA EVANGELISTA DE MENEZES	17/03/1977	5	40	10	-	16	-	5	71	CR
0000001197	CARLA FONSECA DE ANDRADE	20/05/1981	6	36	14	-	16	-	5	71	CR
0000002503	GILMAR DA CONCEIÇÃO MONTALVAO	12/07/1981	7	48	10	-	12	-	-	70	CR
0000001166	ADRIANA LOPES DE SOUZA	15/03/1985	8	44	14	-	10	-	-	68	CR
0000001806	ALICE CRISTINA DE AGUIAR ALVAREZ	19/11/1984	9	40	16	-	12	-	-	68	CR
0000003122	CLAUDIA KELLY DE OLIVEIRA MAGALHAES	21/11/1981	10	28	14	-	10	-	-	52	CR
0000001980	ERICA PATRICIA DA SILVA	01/08/1981	11	20	14	-	16	-	-	50	CR

Cargo: 040 - 40-Professor de Educação Física

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002252	AMARILSON ROSA FERREIRA PEREIRA	22/09/1981	1	44	18	-	16	-	5	83	AP
0000003306	LUIS PAULO FREITAS GARCIA	01/06/1987	2	48	10	-	16	-	-	74	CR
0000003002	BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA	25/03/1984	3	44	14	-	16	-	-	74	CR
0000002593	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	01/10/1984	4	40	16	-	16	-	-	72	CR
0000002645	JURANDIR DA SILVA MOTA	06/01/1975	5	40	14	-	18	-	-	72	CR
0000002277	THESE CRISTINA FERREIRA DIOGO	02/07/1987	6	40	16	-	14	-	-	70	CR
0000003254	ANDERSON LUIS RUBIO	09/10/1980	7	36	14	-	16	-	-	66	CR
0000002075	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	26/10/1988	8	40	14	-	10	-	-	64	CR
0000003040	DIONE CLEITON ALVES GOMES	05/01/1987	9	24	16	-	18	-	5	63	CR
0000002118	DHIEGO RAFAEL DE CÂNDIO	12/07/1986	10	40	10	-	12	-	-	62	CR
0000001696	JUAREZ CARLOS FREIRA	17/01/1970	11	40	6	-	14	-	-	60	CR
0000003207	CARLOS EDUARDO ROSSI	22/05/1986	12	32	12	-	16	-	-	60	CR
0000002941	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	29/07/1986	13	32	10	-	14	-	-	56	CR
0000002471	CRISTIANE LEITE BATISTA	20/08/1988	14	28	14	-	12	-	-	54	CR
0000000423	MARIA APARECIDA DO CARMO PEREIRA	23/01/1988	15	28	14	-	10	-	-	52	CR

Cargo: 041 - 41-Professor de Geografia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000118	ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	04/07/1981	1	48	10	-	16	-	5	79	AP
0000001247	MARIA ROSA DA SILVA	30/11/1972	2	40	14	-	18	-	5	77	CR
0000002957	JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNÇÃO	29/02/1988	3	48	16	-	12	-	-	76	CR
0000003112	ROSÂNGELA NATALINA ZATTAR DA SILVA	25/12/1979	4	48	12	-	16	-	-	76	CR
0000003378	SANDRA PRUDENCIO IVANHEZ	03/01/1983	5	40	16	-	16	-	-	72	CR
0000001129	HERBERT GALENO SILVEIRA MIGUEL	22/06/1979	6	36	20	-	14	-	-	70	CR
0000002462	GRACIELLE PATRICIA DE MORAES	04/11/1982	7	40	18	-	10	-	-	68	CR
0000000739	CLÉIA DIAS VIERA	27/12/1980	8	40	10	-	16	-	-	66	CR
0000002396	DAYANE JACQUELINE DA SILVA	31/08/1986	9	32	16	-	14	-	-	62	CR
0000001596	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	13/09/1982	10	32	12	-	8	-	-	52	CR

Cargo: 042 - 42-Professor de História

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000202	NEIZE FATIMA DE SOUZA	22/09/1971	1	56	16	-	18	-	-	90	AP
0000003159	ELIANE SANTANA DA SILVA	10/07/1977	2	52	14	-	18	-	5	89	CR
0000002247	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	03/09/1986	3	52	20	-	16	-	-	88	CR
0000002696	RACHEL DE CARVALHO NEVES	21/01/1980	4	56	14	-	16	-	-	86	CR
0000002595	LUCIA NEVES DA ROCHA	01/01/1977	5	48	20	-	18	-	-	86	CR
0000003151	ALEX CARBONEL PEREIRA	22/03/1984	6	48	12	-	18	-	-	78	CR

0000002347	LEANDRO DE ALMEIDA	11/12/1984	7	44	10	-	20	-	-	74	CR
0000002194	ELENILDA DA SILVA SANTOS	06/11/1986	8	40	14	-	20	-	-	74	CR
0000003193	ROSIANA MASJONE FERREIRA	09/04/1988	9	48	14	-	10	-	-	72	CR
0000003386	ANA PAULA DE CARVALHO MONEZ	12/07/1980	10	44	12	-	16	-	-	72	CR
0000001729	EDNÉIA XAVIER DE LIMA	09/02/1990	11	44	14	-	12	-	-	70	CR
0000003330	MARIA APARECIDA DE SOUZA	08/12/1975	12	36	14	-	16	-	-	66	CR
0000002537	MÔNICA MARIA DA SILVA	16/05/1977	13	40	12	-	12	-	-	64	CR
0000003348	MARIA SANTINA SANTOS OLIVEIRA	08/07/1966	14	28	12	-	14	-	-	54	CR
0000003142	AURORA APARECIDA JOSE RAMOS	01/01/1977	15	24	14	-	16	-	-	54	CR

Cargo: 043 - 43-Professor de Matemática

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001152	ADÃO DE AGUIAR BIANO	03/05/1987	1	48	12	-	18	-	-	78	AP
0000000737	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	18/05/1975	2	40	12	-	16	-	5	73	CR
0000002167	EZEQUIEL LESSI DE OLIVEIRA	10/03/1982	3	40	20	-	12	-	-	72	CR
0000002377	JAIR RODRIGUES	28/08/1974	4	36	18	-	18	-	-	72	CR
0000001752	SARA MARTINS DOS SANTOS	01/02/1989	5	32	14	-	16	-	-	62	CR
0000003192	DENYSON JALES DA SILVA	19/01/1988	6	36	14	-	10	-	-	60	CR
0000002670	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	26/07/1989	7	28	18	-	14	-	-	60	CR
0000001343	ROSEMEIRE LIMA SANTANA	16/04/1981	8	28	16	-	14	-	-	58	CR
0000001135	LUIZ ROBERTO CHIALLE ALVORADO	25/05/1983	9	28	12	-	16	-	-	56	CR
0000001076	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	09/12/1975	10	16	16	-	18	-	-	50	CR

Cargo: 044 - 44-Professor de Pedagogia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002908	TEREZINHA COELHO	21/02/1969	1	52	8	-	18	-	5	83	AP
0000002341	ELTAMIRO ALVES DE SOUZA	16/07/1974	2	40	16	-	18	-	5	79	AP
0000003379	DAISE ALVES FERREIRA	23/04/1988	3	44	16	-	16	-	-	76	AP
0000002796	CÉLIO MARTINS DOS SANTOS	03/11/1975	4	36	16	-	18	-	5	75	CR
0000000934	CLAUDIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	15/07/1977	5	40	16	-	18	-	-	74	CR
0000000414	KEILA MARTINS CORREA	21/11/1976	6	44	12	-	12	-	5	73	CR
0000001001	SIONEI DE FATIMA LIANDRO	26/10/1968	7	40	14	-	14	-	5	73	CR
0000000366	JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES	17/02/1986	8	36	18	-	16	-	-	70	CR
0000000567	ONILSA PEREIRA DE SOUZA	24/12/1974	9	40	14	-	10	-	5	69	CR
0000002964	ELIANA MARIA FERREIRA	01/08/1975	10	36	14	-	16	-	-	66	CR
0000002309	MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS	05/11/1971	11	32	10	-	16	-	5	63	CR
0000000925	FRANSCEINE COSTA VILAÇA	15/10/1977	12	32	10	-	16	-	5	63	CR
0000002331	SONELI SOUZA SILVA	29/10/1985	13	36	14	-	12	-	-	62	CR
0000001931	SONIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	19/05/1975	14	28	14	-	14	-	5	61	CR
0000000962	ANDRÉIA MÁRCIA GOMES	02/04/1979	15	28	10	-	18	-	5	61	CR
0000001085	ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES	23/04/1982	16	24	10	-	20	-	5	59	CR
0000001117	FABIANA DE SOUZA SANTOS	23/04/1985	17	32	12	-	14	-	-	58	CR
0000001812	SIDNEIA FERREIRA DA SILVA LEITE	18/08/1962	18	32	6	-	14	-	5	57	CR
0000000577	JULIANA FERREIRA MARCELINA	29/12/1984	19	24	14	-	14	-	5	57	CR
0000002620	MARIA MARGARETH MENDONÇA	28/04/1982	20	32	12	-	12	-	-	56	CR
0000003293	NERI CAETANA DE ALMEIDA	07/08/1963	21	32	10	-	14	-	-	56	CR
0000003145	ADILSON VAZ GARCIA	14/07/1987	22	28	12	-	16	-	-	56	CR
0000002984	VERA LUCIA SILVA DE PAULA	24/01/1978	23	28	10	-	16	-	-	54	CR
0000001595	KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	12/10/1984	24	24	16	-	12	-	-	52	CR

Cargo: 045 - 45-Professor de Pedagogia (ed. infantil)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001372	ÉVERSON ANDRADE DOS SANTOS	03/11/1986	1	56	14	-	18	-	5	93	AP
0000001513	FRANCIÉLI FLORIPES DE SOUZA MOREIRA	17/05/1984	2	52	16	-	18	-	5	91	AP
0000002308	RONILDA AUGUSTO SA SILVA COSTA	13/11/1971	3	52	16	-	16	-	5	89	AP
0000001131	SUELENE MARIA DE SOUZA SILVEIRA MIGUEL	28/09/1981	4	60	12	-	14	-	-	86	AP
0000001851	AURICÉLIA RODRIGUES MONÇÃO	06/12/1984	5	48	18	-	14	-	5	85	AP
0000002305	ROSANGELA CABRAL	10/07/1980	6	48	16	-	16	-	5	85	CR
0000002385	GRASIELE DONATONI	13/09/1980	7	56	14	-	12	-	-	82	CR
0000002804	FABIANA LOPES RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/04/1981	8	48	12	-	16	-	5	81	CR
0000003242	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	26/11/1985	9	48	20	-	12	-	-	80	CR
0000003229	BERNADETE DE SOUZA VIERA	19/01/1978	10	48	18	-	14	-	-	80	CR
0000002556	ZULEIDE CRISTINA ALVES	19/02/1973	11	48	16	-	12	-	-	76	CR
0000002809	FABIANA SATURNINO DA SILVA	18/05/1982	12	48	16	-	12	-	-	76	CR
0000001440	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	05/01/1988	13	48	16	-	12	-	-	76	CR
0000003148	IVETE CAMARGO DE CARVALHO	04/06/1979	14	44	16	-	16	-	-	76	CR
0000001320	ELIZETE PEREIRA COUTO	28/12/1973	15	36	14	-	20	-	5	75	CR
0000003264	ISMAEL BARBOSA DE MORAIS	04/04/1972	16	44	12	-	18	-	-	74	CR
0000002373	EVA BATISTA DOS SANTOS SILVA	31/10/1971	17	48	14	-	10	-	-	72	CR
0000002684	JOSANNE VIEIRA SILVA	20/03/1983	18	48	12	-	12	-	-	72	CR
0000002201	VANEIDE DA SILVA	30/03/1983	19	44	12	-	16	-	-	72	CR
0000002531	MARILENE APARECIDA DE SOUZA	13/06/1979	20	40	16	-	16	-	-	72	CR
0000002675	JULIA VIANA MORAES VIRGINIO	02/10/1965	21	40	14	-	14	-	-	68	CR
0000001908	JANETE PIRES SANTANA DOS SANTOS	23/11/1972	22	36	16	-	14	-	-	66	CR
0000001676	WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	16/11/1986	23	36	12	-	14	-	-	62	CR
0000002262	ERIKA TATIANE AGUSTINI	26/10/1978	24	36	8	-	18	-	-	62	CR
0000000563	ROUTILEIA CORDEIRO	11/02/1965	25	28	12	-	14	-	5	59	CR
0000002497	HELTON SILVEIRA FARIAS	06/04/1983	26	36	8	-	14	-	-	58	CR
0000003079	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GAIA	28/11/1983	27	32	12	-	14	-	-	58	CR
0000002236	RITA COELHO DE BARROS	01/11/1958	28	28	10	-	14	-	5	57	CR
0000002925	JANAINA ELENA POMAR PAIVA	03/04/1973	29	32	14	-	10	-	-	56	CR
0000002242	ELIANA MARQUES ROSSI	11/09/1965	30	24	14	-	12	-	5	55	CR
0000000184	CAROLINA PACHURI	27/10/1976	31	28	12	-	14	-	-	54	CR
0000001375	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	12/06/1981	32	28	12	-	12	-	-	52	CR

Cargo: 046 - 46-Professor de Português

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001703	GISLAINE DOS SANTOS	02/11/1986	1	60	18	-	18	-	-	96	AP
0000002661	ESTER APARECIDA DE MEI MELLO	14/02/1983	2	52	16	-	20	-	5	93	AP
0000001443	JOHNSON ARAUJO REGO	24/03/1970	3	56	16	-	20	-	-	92	CR
0000002691	ELISANGELA MARIA DA SILVA ALBEFARO	10/02/1981	4	52	16	-	16	-	5	89	CR
0000002362	ITAMAR LUCAS ROSA	26/12/1977	5	56	12	-	20	-	-	88	CR
0000002028	VANILZA DE AGUIAR BIANO	17/10/1985	6	56	14	-	16	-	-	86	CR
0000002321	ELIZABETE SILVA DE ARRUDA	10/02/1979	7	56	14	-	14	-	-	84	CR
0000001168	LILIAN CRISTINA CHAGAS	25/03/1988	8	52	14	-	18	-	-	84	CR
0000001795	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	17/05/1986	9	48	16	-	20	-	-	84	CR
0000001370	VÂNIA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA ALVES	29/09/1977	10	52	10	-	16	-	5	83	CR

0000000332	MARIA ALVES DE SOUZA FILHA	17/10/1985	11	48	14	-	16	-	5	83	CR
0000002686	ELZA HELENA FARJADO DE FREITAS	17/10/1970	12	48	12	-	16	-	5	81	CR
0000003284	MARLENE DAS GRAÇAS DIAS ALAMEIDA	26/03/1976	13	56	12	-	12	-	-	80	CR
0000002126	CLÍVIA FERREIRA	28/05/1980	14	48	16	-	16	-	-	80	CR
0000001999	ALDA SCHIRLEY DE AQUINO	30/04/1976	15	48	12	-	14	-	5	79	CR
0000002054	ELIANE LUIZ DOS SANTOS	25/01/1986	16	52	14	-	12	-	-	78	CR
0000002489	ELISANDRO FÉLIX DE LIMA	29/12/1980	17	52	12	-	14	-	-	78	CR
0000002068	GENILZA MARIA DE MIRANDA	20/08/1971	18	48	16	-	14	-	-	78	CR
0000000345	MARLI VIEIRA LOPES	20/05/1980	19	48	14	-	16	-	-	78	CR
0000000724	VALÉRIA DE JESUS SILVA	05/06/1985	20	44	16	-	18	-	-	78	CR
0000001242	ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL	13/06/1982	21	48	10	-	18	-	-	76	CR
0000003177	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	29/11/1984	22	44	16	-	16	-	-	76	CR
0000002853	VALMIRA RIBEIRO DE SOUZA	02/09/1974	23	44	14	-	18	-	-	76	CR
0000002649	CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER	28/06/1983	24	40	18	-	18	-	-	76	CR
0000000745	NIVEA RODRIGUES FRANCO	05/04/1984	25	40	18	-	12	-	-	70	CR
0000001741	GIOVANI CORREA DOS SANTOS	19/11/1981	26	44	10	-	14	-	-	68	CR
0000001954	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	02/09/1979	27	40	10	-	18	-	-	68	CR
0000001358	ALDIERIS DE ARAUJO BRAGA	05/09/1978	28	48	6	-	12	-	-	66	CR
0000002175	DAMILTON DINZ TOMAZ	11/04/1980	29	40	8	-	16	-	-	64	CR

Cargo: 047 - 47-Psicólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002631	DEVANISE REIS DUARTE	21/07/1968	1	44	14	-	20	-	5	83	AP
0000002840	NATHIENNE APARECIDA SILVA PINTO	06/07/1985	2	44	18	-	14	-	-	76	CR
0000001835	RENATA BORGES BATISTA	10/03/1986	3	40	16	-	16	-	-	72	CR
0000003212	MÔNICA CAROLINA JULIANO PINTO	30/07/1986	4	36	18	-	18	-	-	72	CR
0000002673	ORCÍLIO CARLOS DOS SANTOS	26/09/1963	5	40	16	-	14	-	-	70	CR
0000003209	TAMMY GAÍVA CARMONA	13/02/1980	6	36	18	-	10	-	5	69	CR
0000002113	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1990	7	36	16	-	16	-	-	68	CR
0000001857	BÁRBARA GEANY RAMOS DIAS	31/07/1984	8	36	16	-	14	-	-	66	CR
0000000886	CAMILLA GONZAGA DE SENA	13/03/1990	9	36	16	-	12	-	-	64	CR
0000000013	SAMUEL RODRIGUES ROSA	30/07/1984	10	36	10	-	18	-	-	64	CR
0000000338	MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES	24/11/1980	11	32	10	-	10	-	-	52	CR
0000002432	LARISSA PETRONI RANGEL	15/05/1987	12	28	12	-	12	-	-	52	CR
0000003072	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	23/03/1989	13	24	14	-	14	-	-	52	CR
0000003099	NATAIL DE SOUZA BARROS	12/03/1989	14	20	18	-	14	-	-	52	CR

Cargo: 048 - 48-Técnico Desenv. Infantil

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002390	ANA CARLA DOS SANTOS BATISTA	22/11/1992	1	-	28	21	24	-	-	73	AP
0000001351	VILMA RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/03/1978	2	-	20	21	27	-	-	68	AP
0000002074	CARLA MARIETA DAMASCENO PRATA	04/09/1974	3	-	28	15	24	-	-	67	AP
0000002192	SIMONE COELHO DE LIMA	06/04/1978	4	-	24	15	27	-	-	66	AP
0000000819	LUCELENA MARIA RESENDE	05/05/1983	5	-	16	21	27	-	-	64	AP
0000001687	NEUSA MARIA HOLANDER	05/07/1963	6	-	24	15	24	-	-	63	AP
0000001213	DARLENE RIBEIRO MENDES	18/03/1979	7	-	20	18	24	-	-	62	AP
0000001642	LUCINEIDE OLIVEIRA DE JESUS	20/05/1991	8	-	20	18	24	-	-	62	AP
0000002392	ALCINEIA NASCIMENTO DA SILVA	17/09/1984	9	-	20	15	27	-	-	62	AP
0000001107	ALINE RODRIGUES SANTOS	07/09/1992	10	-	16	18	27	-	-	61	CR
0000003412	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA SANTOS	20/04/1983	11	-	24	18	18	-	-	60	CR
0000001677	INDIARA SEABRA BRASIL	30/11/1981	12	-	24	12	24	-	-	60	CR
0000001610	AYANDRA NUNES BARROSO	03/08/1992	13	-	16	18	24	-	-	58	CR
0000001854	WILZIANE SOCORRO ALVES LEITE	30/09/1983	14	-	16	15	27	-	-	58	CR
0000002216	FERNANDA SILVA AVELAR	15/02/1993	15	-	24	12	21	-	-	57	CR
0000002747	NELSINA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	07/05/1977	16	-	12	18	27	-	-	57	CR
0000002207	MARLEUZA RAMOS DA SILVA	03/12/1970	17	-	20	18	18	-	-	56	CR
0000002240	RAQUEL LUIZA FERREIRA DUTRA	23/09/1973	18	-	20	18	18	-	-	56	CR
0000000346	JOSÉLIA DE SOUZA COSTA	11/01/1981	19	-	20	15	21	-	-	56	CR
0000000808	MARIA APARECIDA ANACLETO	30/05/1977	20	-	16	18	21	-	-	55	CR
0000002358	CLAUDIENE REIS COSTA	24/06/1971	21	-	16	12	27	-	-	55	CR
0000001754	HEVELLYN CRISTIAN GUIMARAES COSTA	01/05/1991	22	-	12	24	18	-	-	54	CR
0000001659	VANESSA LOPES CAMPOS	14/01/1994	23	-	12	21	21	-	-	54	CR
0000000357	GEISILAINNE GOMES DE ANDRADE	02/03/1992	24	-	20	18	15	-	-	53	CR
0000000936	MARCIANA CORREIA DOS SANTOS	25/08/1989	25	-	16	18	18	-	-	52	CR
0000002365	MIRIAM DE LIMA SOUZA	19/06/1982	26	-	16	15	21	-	-	52	CR
0000001291	EDILEUZA CANDIDO DA SILVA	03/06/1985	27	-	16	15	21	-	-	52	CR
0000002913	KELLEN CABRAL SILVA	18/09/1987	28	-	24	15	12	-	-	51	CR
0000001368	MARIA HELENA DUTRA BARBOSA	25/03/1977	29	-	12	18	21	-	-	51	CR
0000001820	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	16/10/1987	30	-	12	18	21	-	-	51	CR
0000000421	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA	12/06/1989	31	-	12	18	21	-	-	51	CR
0000002995	ROMOALDO GONÇALVES DA SILVA	07/02/1990	32	-	12	18	21	-	-	51	CR
0000000597	SOLANGE MATIAS DA SILVA	02/02/1986	33	-	20	15	15	-	-	50	CR
0000002883	FRANCIELE OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ	26/10/1990	34	-	20	15	15	-	-	50	CR
0000002559	KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/12/1984	35	-	20	12	18	-	-	50	CR
0000002667	NOEME NUNES PEREIRA LIMA	19/03/1971	36	-	8	21	21	-	-	50	CR

Cargo: 049 - 49-Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002172	ANA LUCIA DAVI	29/04/1984	1	27	21	14	20	-	-	82	AP
0000000824	ADRIELE MUNDIM DO CARMO	25/01/1988	2	27	24	12	18	-	-	81	AP
0000001463	DENISE VIDAL NEGREIROS	01/04/1982	3	21	21	12	14	-	-	68	AP
0000000630	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	01/10/1969	4	21	15	12	18	-	-	66	CR
0000003410	SILVANIA MARCELINO NEVES	05/08/1976	5	27	15	8	14	-	-	64	CR
0000001609	HELENA MENDES CARDOSO	06/11/1975	6	24	12	10	18	-	-	64	CR
0000000543	SONIA APARECIDA DIAS FERREIRA BALBINO	28/01/1969	7	21	18	8	16	-	-	63	CR
0000002732	ANA PAULA REZENDE SILVA	24/05/1986	8	18	21	8	16	-	-	63	CR
0000002929	VALDIRENE LAURENTINA DE SOUZA	12/11/1986	9	27	15	6	14	-	-	62	CR
0000000088	LILIANE MARIA DE FREITAS	08/03/1979	10	18	18	12	14	-	-	62	CR
0000000386	GEOVANI RODRIGUES RIBEIRO	06/08/1988	11	18	21	8	14	-	-	61	CR
0000002785	FERNANDA MARTINEZ RIBEIRO	28/06/1984	12	21	15	10	14	-	-	60	CR
0000001977	MAGDA DA SILVA	31/03/1991	13	21	15	8	16	-	-	60	CR
0000001657	SUELI PAULA DE OLIVEIRA	07/11/1974	14	27	12	10	10	-	-	59	CR
0000002750	ANGELIA RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/1981	15	27	12	6	14	-	-	59	CR
0000001045	PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES	24/07/1982	16	24	15	6	14	-	-	59	CR
0000001070	MARIA TERESA RODRIGUES DA CUNHA	03/10/1962	17	21	6	16	16	-	-	59	CR
0000002286	CLAUDETE RODRIGUES ESPECIATO	16/03/1980	18	24	6	10	18	-	-	58	CR

0000000276	ELIENE GOMES RODRIGUES	02/09/1978	19	21	9	14	14	-	-	58	CR
0000000799	LETÍCIA LIANDRO CARVALHO	05/11/1987	20	21	12	8	16	-	-	57	CR
0000002351	ADENILSON DA SILVA	02/08/1975	21	24	12	8	12	-	-	56	CR
0000002100	SARA FERREIRA RAMALHO	15/01/1973	22	21	9	10	16	-	-	56	CR
0000002820	DURCELIA BENEDITO SARAIVA	25/04/1973	23	21	12	10	12	-	-	55	CR
0000002549	OLIVIA COELHO DE MACEDO	19/04/1963	24	18	9	14	14	-	-	55	CR
0000002501	SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO	29/10/1968	25	15	12	10	18	-	-	55	CR
0000000994	LILIA TOLEDO VIEIRA	06/08/1984	26	12	15	8	20	-	-	55	CR
0000001744	CATIANE SOARES DA SILVA	03/09/1988	27	24	6	10	14	-	-	54	CR
0000000383	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	06/10/1989	28	18	12	8	16	-	-	54	CR
0000002758	NELCINA TEIXEIRA DE ARAUJO	04/08/1985	29	15	15	12	12	-	-	54	CR
0000000307	PAMELA MARQUES FERREIRA	19/01/1992	30	21	9	8	14	-	-	52	CR
0000000751	GERALDA TAVARES DA SILVA ANTUNES	25/12/1977	31	15	21	10	6	-	-	52	CR
0000000710	ILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/1972	32	15	15	10	12	-	-	52	CR
0000002906	MARINELSA LIMA DA SILVA	07/04/1976	33	18	9	10	14	-	-	51	CR
0000000457	IURY RICARDO CASCIANO DAVID	01/09/1990	34	12	9	10	20	-	-	51	CR
0000003111	LINDINALVA LACERDA DE ANDRADE	03/06/1981	35	21	3	14	12	-	-	50	CR
0000001253	ROSA AMELIA GONÇALVES GOMES	18/04/1970	36	21	3	12	14	-	-	50	CR
0000001420	MARIA PEREIRA DA SILVA	06/02/1982	37	21	3	12	14	-	-	50	CR
0000003380	WELIDA SOARES DE SOUZA	05/05/1982	38	18	12	8	12	-	-	50	CR

Cargo: 050 - 50-Técnico em Informática

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001559	RODRIGO DE ALMEIDA PAIVA	04/08/1987	1	30	18	14	20	-	-	82	AP
0000002208	WESLA FRAGA PENIDO	27/10/1984	2	30	21	14	16	-	-	81	CR
0000001845	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	03/01/1985	3	30	21	12	14	-	-	77	CR
0000001717	UELITON DE MELO ANDRESA	15/01/1987	4	30	15	12	18	-	-	75	CR
0000000395	HERMES JESUS DE PAULA	23/05/1987	5	27	15	14	18	-	-	74	CR
0000000137	ROBSON FERREIRA RAMALHO	13/01/1991	6	27	15	14	18	-	-	74	CR
0000002397	MARCELO ROCHA MEIRA	05/12/1982	7	24	18	16	16	-	-	74	CR
0000001501	JOILSON LEANDRO CESPED PEREIRA	20/12/1987	8	27	18	10	18	-	-	73	CR
0000001462	NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA	01/03/1978	9	30	12	14	16	-	-	72	CR
0000002442	MANOEL FELIPPE FERNANDES CUYABANO NETO	09/06/1984	10	30	15	10	16	-	-	71	CR
0000001841	JOSMAR LARA DA COSTA	08/11/1984	11	27	15	10	18	-	-	70	CR
0000003204	LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA	15/10/1984	12	30	9	16	14	-	-	69	CR
0000000336	JESSICA DE AZEVEDO GONÇALVES	18/12/1988	13	27	12	14	16	-	-	69	CR
0000003247	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	14/10/1973	14	27	15	8	16	-	-	66	CR
0000002291	DOUGLAS RODRIGUES FERRAZ	03/10/1998	15	27	9	10	18	-	-	64	CR
0000002243	CESAR AUGUSTO ROSSI	23/05/1988	16	24	12	12	16	-	-	64	CR
0000002081	WESLEI DA SILVA FRANÇA	27/03/1989	17	24	12	14	12	-	-	62	CR
0000000523	DAVID RICH LIMA LOPES	20/01/1982	18	27	9	10	14	-	-	60	CR
0000001593	ADALTO DE SOUSA SILVA	19/06/1982	19	27	6	8	16	-	-	57	CR

Cargo: 051 - 51-Técnico em Química

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000073	DANILO DOS SANTOS SILVA	07/05/1985	1	15	15	12	14	-	-	56	AP

Cargo: 052 - 52-Técnico em Radiologia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002608	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	22/09/1991	1	24	21	8	12	-	-	65	AP
0000000093	MARCIO LOPES	14/10/1979	2	27	12	10	14	-	-	63	CR
0000002008	DIEGO MARTINS DA SILVA	03/12/1986	3	12	12	14	16	-	-	54	CR
0000000295	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	20/12/1979	4	12	12	8	20	-	-	52	CR

Cargo: 053 - 53-Técnico em Saúde Bucal

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001708	ROSANGELA GONÇALVES CUNHA	21/07/1976	1	9	15	12	14	-	-	50	AP

Cargo: 054 - 54-Vigia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000832	EWERSON ORTEGA BARBOSA	22/06/1988	1	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000211	JONATAS SILVA BARBOSA	30/04/1990	2	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000002335	VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/07/1975	3	-	36	30	27	-	-	93	AP
0000000877	ELENILDO DE OLIVEIRA	27/01/1986	4	-	36	30	27	-	-	93	AP
0000000176	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	02/04/1959	5	-	36	27	30	-	-	93	AP
0000000568	FERNANDO GOMES BATISTA	20/04/1989	6	-	40	30	21	-	-	91	AP
0000000660	ADAIR ANSELMO RIBEIRO	14/04/1969	7	-	40	27	24	-	-	91	AP
0000002004	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS	02/09/1972	8	-	36	27	27	-	-	90	AP
0000001646	VALDINEI TEIXEIRA PONCIANO	02/01/1980	9	-	36	27	27	-	-	90	AP
0000001436	LUIZ ALVES PEREIRA	06/10/1984	10	-	36	27	27	-	-	90	AP
0000000468	ADAUTO BENEDITO ALVES	02/07/1971	11	-	32	30	27	-	-	89	AP
0000003226	RODRIGO DA CRUZ MENDES	21/01/1982	12	-	36	27	24	-	-	87	AP
0000002143	JOSÉ LUIZ DE CAMPOS	17/02/1969	13	-	36	24	27	-	-	87	AP
0000001637	LOSENE PASCOAL	09/01/1988	14	-	36	27	21	-	-	84	AP
0000002574	ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	02/09/1977	15	-	36	24	21	-	-	81	AP
0000002571	EDVALDO ALCANTARA DOS SANTOS FRANÇA	05/05/1988	16	-	40	21	18	-	-	79	AP
0000000786	CASSIA LEMES DE ALMEIDA CORDEIRO RAMOS	28/10/1978	17	-	36	18	24	-	-	78	CR
0000001444	ANTONIO JOSE ALVES DE SOUZA	02/06/1988	18	-	40	18	18	-	-	76	CR
0000001947	ADENIL SILVA FARIA	09/08/1980	19	-	36	21	18	-	-	75	CR
0000000723	TIAGO ALVES CELIS	19/05/1993	20	-	28	21	24	-	-	73	CR
0000002507	LUCIANO ZANATTA	15/05/1976	21	-	24	24	24	-	-	72	CR
0000000320	IVAIR RODRIGUES DE AGUIAR	03/04/1987	22	-	24	18	18	-	-	60	CR
0000002838	LENO SILVESTRE FRAZAO DA SILVA	31/12/1990	23	-	16	27	15	-	-	58	CR

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CC82B1F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCE DE VERIFICAÇÃO MODELO RPPS - PORTARIA MPS Nº 916 DE 15 DE JULHO DE 2003 SETEMBRO /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	19.934.779,65		1.269.464,70	19.014.656,65	798.719,96	11.835.035,91	20.405.524,39	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.104.398,59		561.541,42	9.784.746,11	325.899,05	8.609.816,78	7.340.040,96	
1.1.1	DISPON=VEL	6.768.061,37		561.541,42	9.784.746,11	325.899,05	8.609.816,78	7.003.703,74	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	6.768.061,37		561.541,42	9.784.746,11	325.899,05	8.609.816,78	7.003.703,74	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.285,97		268.991,92	5.153.752,42	268.399,05	5.231.716,78	7.878,84	
1.1.1.1.2.01.02	BANCO DO BRASIL	7.285,97		268.991,92	5.153.752,42	268.399,05	5.231.716,78	7.878,84	
1.1.1.1.2.01.02.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	4.926,79		47.500,00	1.009.160,62	47.697,29	1.007.978,78	4.729,50	
1.1.1.1.2.01.02.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	2.359,18		10.000,00	174.000,00	9.209,84	171.357,06	3.149,34	
1.1.1.1.2.01.02.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.			211.491,92	3.970.591,80	211.491,92	4.052.380,94		
	TOTAL DO GRUPO	7.285,97		268.991,92	5.153.752,42	268.399,05	5.231.716,78	7.878,84	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	6.760.775,40		292.549,50	4.630.993,69	57.500,00	3.378.100,00	6.995.824,90	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	6.760.775,40		292.549,50	4.630.993,69	57.500,00	3.378.100,00	6.995.824,90	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	6.760.775,40		292.549,50	4.630.993,69	57.500,00	3.378.100,00	6.995.824,90	
1.1.1.1.4.01.04.02	DESP. ADM. BB RPPS ATUARIAL MOD	8.700,95		57,36	802,88			8.758,31	
1.1.1.1.4.01.04.04	RESERVA DE BENEFICIO	1.306.643,88		8.614,00	236.416,36		2.900.000,00	1.315.257,88	
1.1.1.1.4.01.04.05	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFICIOS	2.240.444,75		26.705,60	1.161.452,95			2.267.150,35	
1.1.1.1.4.01.04.06	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	276.008,84		3.495,82	641.004,66	47.500,00	409.000,00	232.004,66	
1.1.1.1.4.01.04.07	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	73.224,95		918,87	101.278,47	10.000,00	69.000,00	64.143,82	
1.1.1.1.4.01.04.08	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.414.703,05		21.255,33	996.152,61			1.435.958,38	
1.1.1.1.4.01.04.09	RESERVA BENEF.-BB RPPS LIQ FIC	1.441.048,98		231.502,52	1.493.885,76		100,00	1.672.551,50	
	TOTAL DO GRUPO	6.760.775,40		292.549,50	4.630.993,69	57.500,00	3.378.100,00	6.995.824,90	
1.1.2	CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1	CREDITOS A RECEBER	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1.4	CREDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1.4.02	CREDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1.4.02.01	Creditos a Receber - Lei 530/2005	70.096,80						70.096,80	
1.1.2.1.4.02.03	Creditos a Receber - Lei 11.196/MPs	6.298,54						6.298,54	
1.1.2.1.4.02.04	CREDITOS A RECEBER-DO EXERCICIO	131.929,36						131.929,36	
1.1.2.1.4.02.05	TERMO DE PARCELAMENTO 01/2009	128.012,52						128.012,52	
	TOTAL DO GRUPO	336.337,22						336.337,22	
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2	CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2.1	CREDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2.1.1	DÉVIDA ATIVA	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2.1.1.02	CREDITOS INSCRITOS EM DÉVIDA ATIVA	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	952.148,20						952.148,20	
1.2.2.1.1.02.03	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - TP 001/2009	145.440,16						145.440,16	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
	TOTAL DO GRUPO	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.4	ATIVO PERMANENTE	2.828,55						2.828,55	
1.4.2	IMOBILIZADO	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1.2.42.01	movei	649,00						649,00	
1.4.2.1.2.42.02	MOBILIARIO EM GERAL	2.179,55						2.179,55	
	TOTAL DO GRUPO	2.828,55						2.828,55	
1.9	ATIVO COMPENSADO	11.598.363,45		707.923,28	9.229.910,54	472.820,91	3.225.219,13	11.833.465,82	
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.414.066,00		294.596,12	4.085.674,33	294.596,12	1.671.608,33	2.414.066,00	
1.9.1.1	ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.414.066,00		294.596,12	4.085.674,33	294.596,12	1.671.608,33	2.414.066,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.037.053,79			2.414.066,00	294.596,12	1.671.608,33	742.457,67	
	TOTAL DO GRUPO	1.037.053,79			2.414.066,00	294.596,12	1.671.608,33	742.457,67	
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.377.012,21		294.596,12	1.671.608,33			1.671.608,33	
	TOTAL DO GRUPO	1.377.012,21		294.596,12	1.671.608,33			1.671.608,33	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.414.066,00		120.777,66	3.477.480,96	120.777,66	1.063.414,96	2.414.066,00	
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.414.066,00		4.000,00	2.418.066,00	4.000,00	4.000,00	2.414.066,00	
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA					4.000,00	4.000,00		4.000,00

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO

1.9.2.1.9.02.01	ACR SCIMO					4.000,00	4.000,00		4.000,00
	TOTAL DO GRUPO			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			116.777,66	1.059.414,96	116.777,66	1.059.414,96		
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			116.777,66	1.059.414,96	116.777,66	1.059.414,96		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	471.318,65		58.388,83	529.707,48			529.707,48	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	471.318,65		58.388,83	529.707,48			529.707,48	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	471.318,65		58.388,83	529.707,48			529.707,48	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	471.318,65		58.388,83	529.707,48			529.707,48	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		942.637,30			116.777,66	1.059.414,96		1.059.414,96
	TOTAL DO GRUPO	942.637,30	942.637,30	116.777,66	1.059.414,96	116.777,66	1.059.414,96	1.059.414,96	1.059.414,96
1.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	6.768.061,37		292.549,50	1.654.765,17	56.907,13	479.835,84	7.003.703,74	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	6.768.061,37		292.549,50	1.654.765,17	56.907,13	479.835,84	7.003.703,74	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	6.768.061,37		292.549,50	1.654.765,17	56.907,13	479.835,84	7.003.703,74	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	6.768.061,37		292.549,50	1.654.765,17	56.907,13	479.835,84	7.003.703,74	
	TOTAL DO GRUPO	6.768.061,37		292.549,50	1.654.765,17	56.907,13	479.835,84	7.003.703,74	
1.9.5	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10,08						10,08	
1.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10,08						10,08	
1.9.5.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08						10,08	
1.9.5.2.1.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS - NE	10,08						10,08	
	TOTAL DO GRUPO	10,08						10,08	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	2.160,00			11.980,00	540,00	10.360,00	1.620,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.160,00			11.980,00	540,00	10.360,00	1.620,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	2.160,00			11.980,00	540,00	10.360,00	1.620,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	2.160,00			11.980,00	540,00	10.360,00	1.620,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.160,00			11.980,00	540,00	10.360,00	1.620,00	
2	PASSIVO		15.966.945,37	528.714,69	4.590.644,30	762.228,78	10.596.220,57		16.200.459,46
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		2.483,22	61.050,91	517.955,44	59.462,63	518.840,30		894,94
2.1.1	DEPÓSITOS			2.097,16	21.276,44	2.097,16	21.276,44		
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES			2.097,16	21.276,44	2.097,16	21.276,44		
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			1.814,22	16.393,76	1.814,22	16.393,76		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			1.814,22	16.393,76	1.814,22	16.393,76		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF			1.814,22	16.393,76	1.814,22	16.393,76		
	TOTAL DO GRUPO			1.814,22	16.393,76	1.814,22	16.393,76		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			282,94	2.899,94	282,94	2.899,94		
2.1.1.1.4.02	ISS			277,00	2.842,50	277,00	2.842,50		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			277,00	2.842,50	277,00	2.842,50		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			5,94	57,44	5,94	57,44		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			5,94	57,44	5,94	57,44		
	TOTAL DO GRUPO			282,94	2.899,94	282,94	2.899,94		
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS				1.982,74		1.982,74		
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATÓRIOS				1.982,74		1.982,74		
2.1.1.1.9.99.08	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL				101,72		101,72		
2.1.1.1.9.99.09	CONSIGNAÇÃO B. V. FINANCEIRA				1.245,02		1.245,02		
2.1.1.1.9.99.12	CONSIGNADO BANCO MORADA				636,00		636,00		
	TOTAL DO GRUPO				1.982,74		1.982,74		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		2.483,22	58.953,75	496.679,00	57.365,47	497.563,86		894,94
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.483,22	58.953,75	496.679,00	57.365,47	497.563,86		894,94
2.1.2.1.1	FORNECEDORES			22.909,66	75.881,75	22.909,66	75.881,75		
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO			22.909,66	75.881,75	22.909,66	75.881,75		
	TOTAL DO GRUPO			22.909,66	75.881,75	22.909,66	75.881,75		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		,10	31.019,17	391.227,02	31.019,17	391.227,02		,10
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO			31.019,17	391.227,02	31.019,17	391.227,02		
2.1.2.1.2.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,10						,10
	TOTAL DO GRUPO		,10	31.019,17	391.227,02	31.019,17	391.227,02		,10
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		2.473,14	5.024,92	29.130,23	3.436,64	30.015,09		884,86
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		2.473,14	5.024,92	29.130,23	3.436,64	30.015,09		884,86
	TOTAL DO GRUPO		2.473,14	5.024,92	29.130,23	3.436,64	30.015,09		884,86
2.1.2.1.9	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR		9,98		440,00		440,00		9,98
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		9,98		440,00		440,00		9,98
	TOTAL DO GRUPO		9,98		440,00		440,00		9,98
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		4.366.098,70						4.366.098,70

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.2.2	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		4.366.098,70						4.366.098,70
2.2.2.5	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		4.366.098,70						4.366.098,70

2.2.2.5.4	PLANO FINANCEIRO		6.577.428,82						6.577.428,82
2.2.2.5.4.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		2.345.197,29						2.345.197,29
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		2.556.702,57						2.556.702,57
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	89.871,50						89.871,50	
2.2.2.5.4.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO (REDUTORA)	44.265,07						44.265,07	
2.2.2.5.4.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	77.368,71						77.368,71	
2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		4.232.231,53						4.232.231,53
2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		12.323.090,57						12.323.090,57
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	5.420.875,56						5.420.875,56	
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	2.669.983,48						2.669.983,48	
	TOTAL DO GRUPO	8.302.364,32	14.879.793,14					8.302.364,32	14.879.793,14
2.2.2.5.5	PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.211.330,12						2.211.330,12	
2.2.2.5.5.03	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	2.211.330,12						2.211.330,12	
2.2.2.5.5.03.01	OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	2.211.330,12						2.211.330,12	
	TOTAL DO GRUPO	2.211.330,12						2.211.330,12	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		11.598.363,45	467.663,78	4.072.688,86	702.766,15	10.077.380,27		11.833.465,82
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
	TOTAL DO GRUPO		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.414.066,00	410.216,65	3.582.493,02	410.216,65	5.996.559,02		2.414.066,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.414.066,00	119.754,30	1.031.271,34	119.754,30	3.445.337,34		2.414.066,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.942.747,35	62.388,83	533.707,48	4.000,00	2.418.066,00		1.884.358,52
	TOTAL DO GRUPO		1.942.747,35	62.388,83	533.707,48	4.000,00	2.418.066,00		1.884.358,52
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		471.318,65	57.365,47	497.563,86	115.754,30	1.027.271,34		529.707,48
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		31.120,26	57.365,47	497.563,86	58.388,83	529.707,48		32.143,62
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		440.198,39			57.365,47	497.563,86		497.563,86
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		440.198,39			57.365,47	497.563,86		497.563,86
	TOTAL DO GRUPO		471.318,65	57.365,47	497.563,86	115.754,30	1.027.271,34		529.707,48
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			290.462,35	2.551.221,68	290.462,35	2.551.221,68		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			290.462,35	2.551.221,68	290.462,35	2.551.221,68		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		471.318,65	57.365,47	497.563,86	115.754,30	1.027.271,34		529.707,48
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		31.120,26	57.365,47	497.563,86	58.388,83	529.707,48		32.143,62
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		440.198,39			57.365,47	497.563,86		497.563,86
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		471.318,65	116.319,22	994.242,86	174.708,05	1.523.950,34		529.707,48
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		31.120,26	57.365,47	497.563,86	58.388,83	529.707,48		32.143,62
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		2.473,14	58.953,75	496.679,00	57.365,47	497.563,86		884,86
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		437.725,25			58.953,75	496.679,00		496.679,00
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	942.637,30		116.777,66	1.059.414,96		1.059.414,96		
	TOTAL DO GRUPO	942.637,30	942.637,30	290.462,35	2.551.221,68	290.462,35	2.551.221,68	1.059.414,96	1.059.414,96
2.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		6.768.061,37	56.907,13	479.835,84	292.549,50	1.654.765,17		7.003.703,74
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		6.768.061,37	56.907,13	479.835,84	292.549,50	1.654.765,17		7.003.703,74
2.9.5	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01	RP PROCESSADOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE		10,08				10,08		10,08
	TOTAL DO GRUPO		6.768.071,45	56.907,13	479.835,84	292.549,50	1.654.775,25		7.003.713,82
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		2.160,00	540,00	10.360,00		11.980,00		1.620,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		2.160,00	540,00	10.360,00		11.980,00		1.620,00
3	DESPESA	440.198,39		57.365,47	497.563,86		497.563,86		
3.3	DESPESAS CORRENTES	440.198,39		57.365,47	497.563,86		497.563,86		
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.812,36		2.483,99	23.296,35		23.296,35		
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	20.812,36		2.483,99	23.296,35		23.296,35		
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.756,80		1.344,60	12.101,40		12.101,40		
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.756,80		1.344,60	12.101,40		12.101,40		
3.3.1.9.0.11.01.02	Vencimentos e Salários	10.756,80		1.344,60	12.101,40		12.101,40		
	TOTAL DO GRUPO	10.756,80	2.160,00	1.884,60	22.461,40		11.980,00	12.101,40	1.620,00
3.3.1.9.1	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.055,56		1.139,39	11.194,95		11.194,95		
3.3.1.9.1.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.055,56		1.139,39	11.194,95		11.194,95		
3.3.1.9.1.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	2.009,60		254,53	2.264,13		2.264,13		
3.3.1.9.1.13.03.02	Obrigações Patronais - RPPS	2.009,60		254,53	2.264,13		2.264,13		
3.3.1.9.1.13.18	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGA	8.045,96		884,86	8.930,82		8.930,82		

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.1.9.1.13.18.01	Contribuição para o PASEP	8.045,96		884,86	8.930,82			8.930,82	
	TOTAL DO GRUPO	10.055,56		1.139,39	11.194,95			11.194,95	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.386,03		54.881,48	474.267,51			474.267,51	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	419.386,03		54.881,48	474.267,51			474.267,51	

3.3.3.9.0.01.01	PROVENTOS -PESSOAL CIVIL	140.763,62		19.191,39	159.955,01			159.955,01	
3.3.3.9.0.03.01	PENSIONISTAS CIVIS - RPPS	138.915,20		17.369,66	156.284,86			156.284,86	
3.3.3.9.0.03.01.02	Pensionista civil- RPPS	138.915,20		17.369,66	156.284,86			156.284,86	
3.3.3.9.0.08	OUTROS BENEF=CIOS ASSISTENCIAIS	69.172,23		10.483,18	79.655,41			79.655,41	
3.3.3.9.0.08.01	Auxilio Doenca	63.568,61		10.010,88	73.579,49			73.579,49	
3.3.3.9.0.08.02	Salario Maternidade	5.603,62		472,30	6.075,92			6.075,92	
3.3.3.9.0.09	SAL=RIO-FAM=LIA	16.522,89		2.297,25	18.820,14			18.820,14	
3.3.3.9.0.09.01	Salario Familia dos Segurados	16.522,89		2.297,25	18.820,14			18.820,14	
3.3.3.9.0.14	DI=RIAS - PESSOAL CIVIL	1.040,00		1.040,00				1.040,00	
3.3.3.9.0.14.14	DIARIAS NO PAIS	1.040,00			1.040,00			1.040,00	
3.3.3.9.0.14.14.02	Diaria Civil no Pais	1.040,00			1.040,00			1.040,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	650,80			650,80			650,80	
3.3.3.9.0.30.01	Material de Consumo-Expediente	650,80			650,80			650,80	
3.3.3.9.0.35	SERVI=OS DE CONSULTORIA	30.500,00		3.000,00	33.500,00			33.500,00	
3.3.3.9.0.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	6.500,00			6.500,00			6.500,00	
3.3.3.9.0.35.02	AUDITORIA EXTERNA	24.000,00		3.000,00	27.000,00			27.000,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVI=OS DE TERCEIROS - PESSOA F=SICA	5.821,29		540,00	6.361,29			6.361,29	
3.3.3.9.0.36.01	CONDOMINIOS	5.810,00		540,00	6.350,00			6.350,00	
3.3.3.9.0.36.04	Servicos Bancarios	11,29			11,29			11,29	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVI=OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR=DICA	16.000,00		2.000,00	18.000,00			18.000,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	16.000,00		2.000,00	18.000,00			18.000,00	
3.3.3.9.0.39.11.01	LOCACAO DE SOFTWARES	16.000,00		2.000,00	18.000,00			18.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	419.386,03		54.881,48	474.267,51			474.267,51	
4	RECEITA		1.377.012,21			294.596,12	1.671.608,33		1.671.608,33
4.1	RECEITAS CORRENTES		795.992,94			91.801,17	887.794,11		887.794,11
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUI=ES		292.777,15			10.743,59	303.520,74		303.520,74
4.1.2.1	CONTRIBUI=ES SOCIAIS		292.777,15			10.743,59	303.520,74		303.520,74
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUI=ES PREVIDENCI=RIAS DO REGIME PR=PRIO		292.777,15			10.743,59	303.520,74		303.520,74
4.1.2.1.0.29.01	CONTRIBUI=O PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		6.322,68			8.020,44	14.343,12		14.343,12
4.1.2.1.0.29.01.04	Contribui=O Patronal- Beneficios Temp.- Prefeitur		6.322,68			8.020,44	14.343,12		14.343,12
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUI=O DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		282.379,75			2.213,81	284.593,56		284.593,56
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Prefeitura		271.093,30			711,06	271.804,36		271.804,36
4.1.2.1.0.29.07.03	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Legislativo		1.540,00			220,00	1.760,00		1.760,00
4.1.2.1.0.29.07.04	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Previdencia		1.183,20			147,90	1.331,10		1.331,10
4.1.2.1.0.29.07.06	Servidor Prefeitura- Beneficios Temporarios		8.563,25			1.134,85	9.698,10		9.698,10
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUI=ES DE PENSIONISTA CIVIL		4.074,72			509,34	4.584,06		4.584,06
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuicao do Servidor Pensionista Civil		4.074,72			509,34	4.584,06		4.584,06
	TOTAL DO GRUPO		292.777,15			10.743,59	303.520,74		303.520,74
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		503.215,79			81.057,58	584.273,37		584.273,37
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILI=RIOS		503.215,79			81.057,58	584.273,37		584.273,37
4.1.3.2.8	REMUNERA=O DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PR=PRIO DE		503.215,79			81.057,58	584.273,37		584.273,37
4.1.3.2.8.10	REMUNERA=O DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		503.215,79			81.057,58	584.273,37		584.273,37
4.1.3.2.8.10.33	Remun. dos Invest. do Reg. Prop. de Prev. Social		503.215,79			81.057,58	584.273,37		584.273,37
	TOTAL DO GRUPO		503.215,79			81.057,58	584.273,37		584.273,37
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-OR=AMENT=RIAS		581.019,27			202.794,95	783.814,22		783.814,22
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUI=ES - INTRA-OR=AMENT=RIAS		512.924,27			171.671,52	684.595,79		684.595,79
4.7.2.1	CONTRIBUI=ES SOCIAIS - INTRA-OR=AMENT=RIAS		512.924,27			171.671,52	684.595,79		684.595,79
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUI=ES PREVIDENCI=RIAS DO REGIME PR=PRIO -		512.924,27			171.671,52	684.595,79		684.595,79
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUI=O PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		391.061,97			155.162,41	546.224,38		546.224,38
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuicao Patronal - Executivo/Prefeitura		386.441,77			154.529,28	540.971,05		540.971,05
4.7.2.1.0.29.01.02	Contribuicao Patronal - Legislativo/Camara		2.610,60			378,60	2.989,20		2.989,20
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuicao Servidor Ativo - Cedidos		2.009,60			254,53	2.264,13		2.264,13
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUI=O PREVIDENCI=RIA EM REGIME DE PARCELAME		121.862,30			16.509,11	138.371,41		138.371,41
4.7.2.1.0.29.15.01	Contribuicao Patronal - Parcelamento		115.563,77			16.509,11	132.072,88		132.072,88
4.7.2.1.0.29.15.02	Parcelamento- Servidor Ativo		6.298,53				6.298,53		6.298,53
	TOTAL DO GRUPO		512.924,27			171.671,52	684.595,79		684.595,79
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-OR=AMENT=RIAS		68.095,00			31.123,43	99.218,43		99.218,43
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		68.095,00			31.123,43	99.218,43		99.218,43
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUI=ES		68.095,00			31.123,43	99.218,43		99.218,43
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUI=O PARA O RPPS		59.466,70			26.417,68	85.884,38		85.884,38
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUI=ES PATRONAIS		59.466,70			26.417,68	85.884,38		85.884,38
4.7.9.1.2.29.01.01	Multas e Juros de Mora - Parcelamento		59.466,70			26.417,68	85.884,38		85.884,38
4.7.9.1.2.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUI=ES		8.628,30			4.705,75	13.334,05		13.334,05
4.7.9.1.2.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUI=ES - P		8.628,30			4.705,75	13.334,05		13.334,05
4.7.9.1.2.99.01.01	Multas e Juros de Mora - Contribui=Oo RPPS		8.628,30			4.705,75	13.334,05		13.334,05

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	TOTAL DO GRUPO		68.095,00			31.123,43	99.218,43		99.218,43
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERC=CIO	10,08						10,08	
5.2	RESULTADO EXTRA-OR=AMENT=RIO	10,08						10,08	
5.2.3	DECR=SCIMOS PATRIMONIAIS	10,08						10,08	
5.2.3.3	INCORPORA=O DE PASSIVOS	10,08						10,08	
5.2.3.3.1	INCORPORA=O DE OBRIGA=ES	10,08						10,08	
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	10,08						10,08	

	TOTAL DO GRUPO	10,08						10,08	
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		3.031.030,54						3.031.030,54
6.3	RESULTADO APURADO		3.031.030,54						3.031.030,54
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.031.030,54						3.031.030,54
	TOTAL GERAL	32.773.957,16	32.773.957,16	1.855.544,86	24.102.864,81	1.855.544,86	24.102.864,81	33.539.622,69	33.539.622,69

MARCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Diretora Executiva

FABIA PEREIRA ORTEGA

Contadora

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:FAB03877

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2011 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Acrescentar no Edital 001/2011, a isenção da taxa de inscrição para os candidatos desempregados na forma da Lei Estadual nºs 7.713/2002, conforme segue abaixo:

Os candidatos que se encontrar na forma de desempregado deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série,

Fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;

II. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

III. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **11 a 21 de novembro de 2011**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo II do edital 001/2011, após a devida realização de sua inscrição nos endereços eletrônicos **www.acpi.inf.br** e **www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br**. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

IV – Retificar o Edital 001/2011, **Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS, NÍVEL MÉDIO, exigindo curso técnico para o cargo Agente Municipal - Técnico Agrícola.**

Onde se lê:

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
06	Agente Municipal - Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 654,00	30h	01	-	-	01	Sede

Leia-se:

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
06	Agente Municipal - Técnico Agrícola	Ensino Técnico Completo em Técnico Agrícola	Objetiva	R\$ 654,00	30h	01	-	-	01	Sede

V – Acrescentar no Edital 001/2011 – a composição das provas objetivas e o conteúdo programático para os cargos: Apoio Municipal – Sec Obras e Apoio Municipal – Sec. Adm. Conforme segue abaixo:

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
	Língua Portuguesa	05			

Apoio Municipal – Sec Obras Apoio Municipal – Sec. Adm			30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Conteúdo Programático:**Apoio Municipal – Sec Obras e Apoio Municipal – Sec. Adm**

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixo, capinagens e poda de árvores; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; 8. Remanejamento de móveis; 9. Noção sobre seleção de tipos de lixo; 10. Auxílio nos trabalhos elementares de topografia (abertura de picadas, coivaras, etc.); 11. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão.

VI – Fica excluído do Edital 001/2001, item 4.2.2. - Constituição das provas objetivas e do Anexo I - Conteúdo Programático o cargo de **Técnico de Higiene Bucal**.

VII – Os demais itens do Edital nº 001/2011 permanecem inalterados.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de novembro de 2011.

RONEY CEZAR MIRANDA DE CARVALHO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0B2CB29C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR
PRAZO DETERMINADO
DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

EDITAL N.º 07/2011-PSS, DE 10/11/2011

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
REABERTURA DE INSCRIÇÕES COM ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições de que trata a legislação e regulamentação vigentes aplicáveis à espécie, nos termos do preâmbulo e cláusula 10 – 10.7 e 8 do EDITAL N° 06/2011-PSS, DE 14/10/2011 e,

CONSIDERANDO o baixo número de candidatos inscritos para concorrerem às vagas dos cargos/funções de que trata o ANEXO I do Edital nº 06/2011-PSS, de 14/10/2011 e deste Edital;

CONSIDERANDO que após o encerramento das inscrições constatou-se que ocorreram vários INDEFERIMENTOS pelo não cumprimento, principalmente, da exigência de no mínimo 2 (dois) anos de experiência para cada cargo/função disponibilizada no quantitativo de vagas ofertado, havendo, inclusive, cargo/função sem nenhuma inscrição deferida, CONFORME O ANEXO II deste Edital;

CONSIDERANDO que deve haver a prevalência do Interesse Público e a execução dos Programas Sociais terá que ser efetivada;

CONSIDERANDO que deve ser incentivada a livre concorrência entre os eventuais candidatos para o preenchimento por prazo determinado dos cargos/funções e vagas disponibilizados, sem que se prejudique os candidatos já inscritos e que cumpriram as exigências estabelecidas no Edital de Abertura, nem os parâmetros mínimos de avaliação pertinentes;

FAZ SABER, a quem interessar possa que estão **REABERTAS AS INSCRIÇÕES GRATUITAS** para os cargos/funções, vagas, carga horária, remuneração mensal, local de atuação e habilitação do Quadro Provisório do Poder Executivo Municipal [Provimto por Prazo Determinado com Regime Administrativo (RA), com os direitos sociais a que se reporta o art. 6º, CRFB/1988 e alterações, no que couber, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e com Jornada de Trabalho Semanal - JTS de 40 h] – Sede do Município, conforme o ANEXO I deste Edital, no período de 10 a 17/11/2011 de novembro de 2011, excetos Sábado, domingo e feriado, das 8 às 10h30min e das 14 às 16h30min, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, BR 163 nº 365, bairro Bela Vista, em Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso (Telefone/s nº 066 – 3575-2586 - E-mail: acaosocial.peixoto@gmail.com), que reger-se-ão pelo Edital de Abertura e seus Anexos (EDITAL N° 06/2011-PSS, DE 14/10/2011), e por outros Editais que vierem a ser publicados, cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, mediante as condições no mesmo estabelecidas, com as SEGUINTE ALTERAÇÕES:

1. A exigência de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no rol de atribuições para cada cargo/função, fica eliminada, logo, sem ser obrigatória a anexação de *curriculum vitae* e seus anexos (documentos comprobatórios), e em consequência, os candidatos eventualmente aprovados/classificados

até o número de vagas disponibilizadas sujeitar-se-ão a uma capacitação mínima de 20 (vinte) horas e um período de experiência no exercício das atribuições pertinentes, de 90 (noventa) dias;

2. Os CANDIDATOS já inscritos nos respectivos cargos/funções e quantitativo de vagas e que CUMPRIRAM A EXIGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA, nos termos do EDITAL Nº 06/2011-PSS, DE 14/10/2011 (Edital de Abertura), serão contemplados com 1,0 (um inteiro) acrescido à pontuação obtida na Prova Única de Conhecimentos Específicos, como avaliação de título, CONSIDERANDO que atenderam tal exigência nos termos do Edital de Abertura;

3. As provas terão caráter eliminatório para quem não acertar pelo menos 10 (dez) das 20 (vinte) questões formuladas, e os que superarem o mínimo estabelecido, serão classificados de acordo com a pontuação recebida que constará no respectivo Edital em ordem decrescente (da maior para a menor);

4. Fica mantida a data PREVISTA para a realização das provas: 27 de novembro de 2011, domingo, das 8 às 12 h, PODENDO SER ALTERADA por Edital Complementar, publicado no mínimo 7 (sete) dias corridos antes da sua realização, ocasião em que se divulgarão os deferimentos e indeferimentos pertinentes à reabertura das inscrições, o local e as respectivas salas em que as referidas provas serão aplicadas.

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE ABERTURA (Nº 06/2011-PSS, DE 14/10/2011) DE LIVRE ACESSO A QUALQUER CANDIDATO, POR AFIXAÇÃO NOS MURAIS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NO LOCAL DAS INSCRIÇÕES E PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), SOLICITADO POR E-MAIL.

Qualquer cláusula e/ou condição prevista no Edital de Abertura e neste Edital e seus Anexos poderá ser alterada antes da realização das provas, através de Edital Complementar e Anexos, observada a legalidade e a formalidade exigidas.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora para este fim legal e formalmente instituída, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo, publicando-se Edital Complementar e Anexos, estes sendo necessários.

Peixoto de Azevedo, 10 de novembro de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 07/2011-PSS, DE 10/11/2011

ANEXO I

(VIDE NOTAS EXPLICATIVAS E NOTAS DE RODAPÉ) RELAÇÃO DE CARGO/FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (JTS) E ÁREA DE ATUAÇÃO

Nº DE ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS[1] LOCAL	VA- GAS RES. PNEs[2]	REMU-NERA-ÇÃO R\$	NÍVEL DE ESC. PR[3]	JTS[4]	ÁREA DE ATUAÇÃO (PROGRAMA)
01	Assistente Social	02	0	2.120,00	ES/RC	40	PROJOVEM E PETI
02	Psicólogo	01	0	2.120,00	ES/RC	40	IDEM
03	Orientador Social	02	0	1.280,00	ES	40	PROJOVEM
04	Educador	04	0	1.280,00	ES	40	PETI
05	Coordenador de Programa I	03	0	1.280,00	ES	40	PROJOVEM E PETI
06	Coordenador de Programa II	04	0	1.280,00	ES	40	API, PAIF, CEREAPAZ E HABITAÇÃO
07	Agente Técnico Administrativo	03	0	1.280,00	EM	40	PETI, BOLSA FAMÍLIA
08	Facilitador de Oficinas	04	0	700,00	[5]	40	PROJOVEM
09	Monitor	03	0	545,00	IDEM (5)	40	PETI
10	Instrutor de Artes	04	0	700,00	IDEM (5)	40	ASEF E CEREAPAZ
11	Casal Social	01	0	1.090,00	EF e (5)	40	CASA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
12	Cuidadora de Bebês, Crianças e Adolescentes	01	0	700,00	EF e (5)	Integral (Dia)	CASA DE RETAGUARDA
13	Cuidadora de Bebês, Crianças e Adolescentes	01	0	700,00	EF e (5)	Integral (Noite)	CASA DE RETAGUARDA
14	Agente Administrativo	02	0	680,00	EF e (5)	40	API E BOLSA FAMÍLIA
15	Serviços Gerais	03	0	545,00	EF	40	API, CASA DE RETAGUARDA E CECRIA

EDITAL N.º 07/2011-PSS, DE 10/11/2011

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DESCUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA (AS QUE NÃO CONSTAM NESTE ANEXO FORAM DEFERIDAS)

CARGO/FUNÇÃO: **Casal Social**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Flavio da Conceição Costa	089

CARGO/FUNÇÃO: Psicólogo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Aline Munaro	033

CARGO/FUNÇÃO: Cuidadora de Bebês, Crianças e Adolescentes (Noite)

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Marinalva Lopes de Amorim	06

CARGO/FUNÇÃO: Educador

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Luciana dos Santos Silva Oliveira	079

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Célia Aparecida Matos	042
02	Dulcineia Araujo de Melo	03

CARGO/FUNÇÃO: Monitor

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Ana Rosa Fernandes Silva Souza	086
02	Heidi Erli Alves de Oliveira	055
03	Leila Soares de Araujo	069

CARGO/FUNÇÃO: Facilitador de Oficinas

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Rosemir Santos de Paula	010
02	Abdul Ezen Mahmoud Junior	026
03	Luiz Carlos Silva de Souza	023
04	Marcelo Vitorino Araujo	083
05	Priscila Pereira da Silva	076

CARGO/FUNÇÃO: Instrutor de Artes

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Rosane Machado Vieira	034
02	Luciana Sagica Martins do Nascimento	040
03	Maria Eulina Gonçalves Silva	038
04	Maria de Fátima Lara	085
05	Roberlandia Araujo de Sousa	043

CARGO/FUNÇÃO: Cuidadora De Bebês, crianças e adolescente (Dia)

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Carmem Margarida Valério	09
02	Miriam Almeida Ciriano	015
03	Zenita Francisca da Luz	041

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Alex Nelson Vieira Gauto	027
02	Flaviany Leticia Silva	028
03	Maria Santa Alves da Silva	030
04	Mayara Sobreiro de Mesquita	011
05	Regiane da Silva	044
06	Sirleia Aparecida Gronis Borquett	025
07	Vanessa Pereira dos Santos	053
08	Anderson Rodrigo Oliveira Andrade	031
09	Gliciane Bezerra Gaus	082

CARGO/FUNÇÃO: Agente Técnico Administrativo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Daniel Oliveira Costa	02
02	Kelly Amorim Silva	032
03	Monica Kelly Campelo Leite Silva	077
04	Jusselha Schneider Rodrigues	065

CARGO/FUNÇÃO: Serviços Gerais

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Antonia Ilea Rodrigues Pinto	05
02	Eliene da Silva de Oliveira	058
03	Elizangela Pereira dos Santos	056

04	Janete Bonfim Mendes	050
05	Leide Jane Souza de Almeida	014
06	Lindalva Conceição de Oliveira	037
07	Maria do Socorro Rodrigues Souza Santos	088
08	Maria Vita dos Santos Pereira	078
09	Eliene Fermino da Silva	029
10	Mirian Rodrigues da Silva Cruz	049
11	Rosineide de Melo Costa	052
12	Neide Maria da Cruz de Souza	051
13	Osmilda Rodrigues Ramos	072
14	Cleonice Caboclo Amâncio	057

[1] SEDE DO MUNICÍPIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECIFICADA**[2] Reservadas para Portadores de Necessidades Especiais - PNEs****[3] Nível de Escolaridade como exigência de Pré-Requisito:**

EF - Ensino Fundamental

EM - Ensino Médio

ES – Ensino Superior em Geral ou em Específico CONFORME o ROL DE ATRIBUIÇÕES (ANEXO II)

ES/RC - Ensino Superior com Registro no Órgão Competente

[4] JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

[5] Cargos/Funções que NÃO exigem OU exigem escolarização, mas é obrigatório possuir conhecimentos específicos, CONFORME o ANEXO I da Lei Municipal nº 690/2009 ALTERADA pela Lei nº 807/2011.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:01B9F261

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREF.MUNICIPAL DE SANTA CARMEM E CÂMARA MUNIC. DE SANTA CARMEM CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
OPÇÃO DE VAGA VAGAS CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA

Concurso Público-Edital 001/2011
CONCORRÊNCIA

OPÇÃO DE VAGA	Qtde Candidatos	Vagas	Concor- rência
Prefeitura Munic.Santa Carmem			
Agente de Limpeza Pública	7	4	0,57
Agente de Vigilância e Manutenção	7	4	0,57
Agente de Serviços Gerais	28	3	0,11
Apoio Administrativo	48	4	0,08
Motorista I Veículo Médio Porte	28	1	0,04
Motorista de Veículo de Transporte	23	5	0,22
Operador de Máquinas Pesada	8	4	0,50
Apoio Educacional Serviços Gerais	14	1	0,07
Apoio Educacional Nutrição	6	1	0,17
Vigia Escolar	7	2	0,29
Agente de Combate as Endemias	24	2	0,08
Assistente Administrativo	54	4	0,07
Auxiliar de Sala	11	1	0,09
Fiscal Sanitário	7	1	0,14
Professor Educação Infantil	21	8	0,38
Recepcionista	12	1	0,08
Técnico de Enfermagem	22	3	0,14
Técnico de Higiene Dental	2	1	0,50
Técnico Radiologia	14	1	0,07
Assistente Social	19	2	0,11
Cirurgião Dentista	4	1	0,25
Contador	28	1	0,04
Controlador Interno	41	1	0,02
Enfermeiro	101	5	0,05
Engenheiro Civil	4	1	0,25
Farmacêutico	5	1	0,20
Médico Clínico Geral	10	1	0,10
Médico Veterinário	12	1	0,08
Nutricionista	7	1	0,14
Professor I a IV	52	8	0,15
Professor de Educação Física	13	1	0,08
Professor de Educação Infantil	17	3	0,18
Professor de Português	5	1	0,20
Psicólogo	11	2	0,18
Técnico em Processamento de Dados	5	1	0,20
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	677	82	
Câmara Munic.Santa Carmem			
Agente de Serviços Gerais	4	1	0,25

Assistente Administrativo	9	1	0,11
Recepcionista	20	1	0,05
Técnico em Contabilidade	6	1	0,17
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	39	4	
TOTAL GERAL DE CANDIDATOS			
	716	86	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C37F7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNIC.SANTA CARMEM CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011 RELAÇÃO DE INSCRITOS INSC. NOME
CARGO INSCRIÇÃO DEFERIDA

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
001 00489	ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I A IV
002 00514	ADALTO JOSE DALSOLIO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
003 00114	ADELIA ALVES BARBARESCO	APOIO ADMINISTRATIVO
004 00074	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
005 00420	ADEMIR CAIONI	CONTROLADOR INTERNO
006 00426	ADENILSON DA SILVA GOMES	CONTROLADOR INTERNO
007 00808	ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA	CONTADOR
008 00480	ADIR LUIZ LODI RISSINI	PROFESSOR I A IV
009 00264	ADONES DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
010 00185	ADRIANA FAE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
011 00255	ADRIANA COSTA SOBRINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
012 00631	ADRIANA DA SILVA BRITO	PROFESSOR I A IV
013 00573	ADRIANA RENATA GIASSON	ENFERMEIRO
014 00685	ADRIANE GAVLIK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
015 00828	ADRIANO NASCIMENTO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
016 00778	AELICA LEMOS DE PAULA	ENFERMEIRO
017 00629	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV
018 00484	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR I A IV
019 00105	ALAINE LUCI VIEXINSKI FERREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
020 00670	ALANA FRANCELIN JUNGLOS	ENFERMEIRO
021 00590	ALBERTO JOHNATAN GONÇALVES REZENDE	CONTROLADOR INTERNO
022 00451	ALDA ROCKENBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
023 00232	ALESSANDRA APARECIDA PELIZER WELTER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
024 00365	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
025 00219	ALEX FAE	FISCAL SANITÁRIO
026 00285	ALEX RAFAEL DOS SANTOS GULARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
027 00444	ALEXANDRA SIMÃO VIGO	ENFERMEIRO
028 00062	ALINE ALEXANDRE	CONTROLADOR INTERNO
029 00158	ALINE MAYARA BERTOLINE	PROFESSOR I A IV
030 00748	ALINE REGINA ROSENBAACH	ENFERMEIRO
031 00469	ALINE SILVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
032 00653	ALINE TEREZINHA FAITA WELTER	CIRURGIÃO DENTISTA
033 00244	ALISSON CESAR DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
034 00492	AMANDA PATRICIA KOCHHANN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
035 00697	AMANDA SILVA VEIGA	ENFERMEIRO
036 00371	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	ENFERMEIRO
037 00376	ANA CAROLINE BARROS QUIEREGATI	APOIO ADMINISTRATIVO
038 00475	ANA CLAUDIA BARBIERI ZANINI	NUTRICIONISTA
039 00117	ANA CLAUDIA NERY DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
040 00319	ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
041 00162	ANA LUCIA RIBEIRO WALKER	ASSISTENTE SOCIAL
042 00381	ANA LUCIA VALE	APOIO ADMINISTRATIVO
043 00293	ANA MARIA ADAMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
044 00211	ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
045 00121	ANA PAULA NERY DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
046 00470	ANA PAULA NETO	MÉDICO VETERINÁRIO
047 00309	ANA PAULA PETRI	ENFERMEIRO
048 00482	ANA PAULA RODRIGUES	PROFESSOR I A IV
049 00194	ANA PAULA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
050 00180	ANACLEIA GORETE VAZATA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
051 00759	ANADIR APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
052 00289	ANDERSON ALEXANDRE C R M SOBRINHO	ENGENHEIRO CIVIL
053 00176	ANDERSON DE ALMEIDA BARBARESCO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
054 00182	ANDERSON DE PINHO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
055 00521	ANDRÉ LUIZ ROSSONI	CONTADOR

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
056 00825	ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL

057 00797	ANDREIA DA SILVA	ENFERMEIRO
058 00077	ANDREIA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
059 00116	ANDREIA DA SILVA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
060 00584	ANDREIA DENISE TESSARO URIO	ASSISTENTE SOCIAL
061 00295	ANDREIA GOMES DA COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO
062 00703	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	ENFERMEIRO
063 00372	ANDRESSA APARECIDA CORREA	APOIO ADMINISTRATIVO
064 00410	ANDRIELY FERNANDES FERREIRA	ENFERMEIRO
065 00612	ANEMARI ABEL HOFFMANN	CONTROLADOR INTERNO
066 00594	ANGELA MORAES BARBOSA	PROFESSOR I A IV
067 00407	ANGELITA MARIENE VILLA	CONTADOR
068 00357	ANIBAL ALVES VILELA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
069 00101	ANNA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO
070 00632	ANTENOR BRONDANI NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
071 00454	ANTONIA ALVES FERREIRA	PROFESSOR I A IV
072 00233	ANTONIO JORGE SILVA DA ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
073 00826	ANTONIO ALVES PEREIRA GRACIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
074 00702	ANTONIO CARLOS SOUZA PAIVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
075 00791	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
076 00547	ANTONIO EDVINO SCHWAB	FARMACÊUTICO
077 00467	ANTONIO NUNES MACEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
078 00269	ANTONIO SANTANA DA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
079 00605	ANÚSIA CORDEIRO SILVA	ENFERMEIRO
080 00368	APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
081 00625	APULCRO VIANA JUNIOR	CONTADOR
082 00497	ARISTIDES GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
083 00738	ARNALDO DE JESUS MARTINS	TÉCNICO RADIOLOGIA
084 00440	AURITANIA DA CRUZ NOBRE	ENFERMEIRO
085 00734	BARBARA TAVARES SILVA	PROFESSOR I A IV
086 00132	BENEDITA DA CRUZ VALENTIM DOS SANTOS	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
087 00280	BENEDITO TOMAZ DE AQUINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
088 00071	BONACISIO BUSS	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
089 00735	BRINE DE MATOS	PSICÓLOGO
090 00310	BRUNA EGÍAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
091 00716	BRUNO ALVES COELHO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
092 00744	BRUNO JONAS RAUBER	ENFERMEIRO
093 00274	CAMILA BRANCA VENAZZI	ENFERMEIRO
094 00802	CAMILA FAVERO LOSS	ENGENHEIRO CIVIL
095 00784	CARINA SILVANO VIRGULINO	PROFESSOR I A IV
096 00628	CARLA CAROLINE CANEVER	CONTROLADOR INTERNO
097 00700	CARLA MARIA LUNARDI	ENFERMEIRO
098 00827	CARLOS ANDRE VIUDES	ENFERMEIRO
099 00221	CARLOS ROBSON ZACARIAS	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
100 00340	CAROLINA OTT LELIS	CIRURGIÃO DENTISTA
101 00682	CAROLNE PERIN	PSICÓLOGO
102 00481	CASSIANA EMILIA NUERNBERG	PROFESSOR I A IV
103 00277	CASSIANE VENAZZI CAVALCANTI VERZUTTI	ENFERMEIRO
104 00109	CAUE JULIO DE ALCANTARA ALMEIDA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
105 00327	CECILIA BARBOSA GUSTMANN	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
106 00587	CECILIA LOPES ARAUJO MIRANDA	NUTRICIONISTA
107 00348	CHRISTIAN TEIXEIRA PINHEIRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
108 00742	CHRISTYAN MEYER	ENFERMEIRO
109 00291	CINARA THAIS SILVA DE BRITO	ENFERMEIRO
110 00245	CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
111 00501	CIRLEI SCHNEIDER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
112 00654	CIRLENE COSTA DE PAULA	PROFESSOR I A IV
113 00487	CIRLENE VALÉRIO DA SILVA	PROFESSOR I A IV
114 00360	CLADIS PETRIKIC	ASSISTENTE SOCIAL
115 00070	CLAUDETE DE MORAIS PEDROSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
116 00756	CLAUDETE ZEMMERMAN CAVAZZINI	PROFESSOR I A IV
117 00412	CLAUDIA CAMILA MANTOVANI TONIAL	ENFERMEIRO
118 00320	CLAUDIA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SALA
119 00799	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	ENFERMEIRO
120 00366	CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
121 00761	CLAUDIO ODILO RISTAU	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
122 00118	CLAUDITO JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
123 00736	CLEANI FERNANDES DA COSTA	ENFERMEIRO
124 00541	CLEBER DA SILVA GARCIA	CONTROLADOR INTERNO
125 00686	CLEDIR WRONSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
126 00402	CLEIDE DE OLIVEIRA MERCEDES	APOIO ADMINISTRATIVO
127 00442	CLEOMAR GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
128 00075	CLOVIS CARLOS NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
129 00822	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130 00526	CRISTIANA FLORES KURSHNER	ENFERMEIRO
131 00068	CRISTIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
132 00599	CRISTIANE DE SA GOMES	RECEPCIONISTA
133 00717	CRISTIANE RAMOS DA CRUZ	CONTROLADOR INTERNO
134 00084	CRISTIANE RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
135 00790	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	CONTADOR

136 00434	CRISTINA TELES RODAK	CONTROLADOR INTERNO
137 00548	DAHER OMIZZOLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
138 00760	DAIANA RIBEIRO BUSS	FARMACÊUTICO
139 00753	DAIANE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
140 00133	DAIANY CARDOZO GONÇALVES	APOIO ADMINISTRATIVO
141 00579	DAISY FRANCIELE RIBEIRO SARDI	ASSISTENTE SOCIAL
142 00689	DANIEL DOS SANTOS PINHEIRO	TÉCNICO RADIOLOGIA
143 00539	DANIELA ALVES CICHELERO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
144 00801	DANIELA FELLINI	APOIO ADMINISTRATIVO
145 00683	DANIELA MATTEI	CONTROLADOR INTERNO
146 00304	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
147 00115	DANIELI SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
148 00676	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	CONTADOR
149 00108	DEBORA KALINE ANTUNES RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO
150 00303	DELAIR MARIA DE PAULA	APOIO ADMINISTRATIVO
151 00168	DENISE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
152 00159	DIANE PATRICIA SANZOLOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153 00343	DIOGO ALEXANDRE NEITZKE	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
154 00634	DIOGO DA ROSA FIEL	CONTROLADOR INTERNO
155 00506	DIRCE INES NIEDERLE MENIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156 00854	DIRCEU INACIO GIBBERT	CONTADOR
157 00349	DISNEYLANDIA NASCIMENTO DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158 00486	DULCINEIA APARECIDA DINIZ	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
159 00404	EBNA DORK PEREIRA ROSA THOME	ENFERMEIRO
160 00423	EDER MODESTO MENDONÇA	ENFERMEIRO
161 00318	EDILENE FRANCISCA DE SOUZA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
162 00350	EDNA QUEIROZ RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
163 00072	EDNA RODRIGUES BRANDAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
164 00266	EDNALVA ROSA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SALA
165 00724	EDUARDO KOVALESKI	CONTROLADOR INTERNO

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
166 00796	ELAINE BRUNETTI DA SILVA	ENFERMEIRO
167 00336	ELAINE INES MENIM	AUXILIAR DE SALA
168 00557	ELAINE SCHMITZ	RECEPCIONISTA
169 00505	ELEACI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
170 00375	ELEN JULIANA DA COSTA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
171 00768	ELIANA KAWAGUTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL
172 00299	ELIANE LEAL LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
173 00165	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
174 00186	ELIAS MIGUEL DO ASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
175 00240	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	APOIO ADMINISTRATIVO
176 00786	ELIDIA LUCIENE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
177 00249	ELIETE JULIANO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
178 00329	ELIEZER PONCIANO DA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
179 00414	ELIS ANGELA KLEGIN YAMAK	PROFESSOR I A IV
180 00466	ELISABETH FERNANDA DA SILVA	ENFERMEIRO
181 00785	ELISANGELA BISPO SEBALHO	TÉCNICO RADIOLOGIA
182 00220	ELISANGELA SOUZA PONCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
183 00265	ELIZANDRA VOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
184 00298	ELIZANGELA KAPPES	AUXILIAR DE SALA
185 00709	ELLEN ROSA GASPAR OLIVEIRA	CONTADOR
186 00769	ELTON ALONSO BORGES	ENFERMEIRO
187 00546	EMANUELE FAVARETTO	ENFERMEIRO
188 00493	EMMYLINE PERIM DE PAULA	NUTRICIONISTA
189 00153	EMY GRACIELI HENKES	PSICÓLOGO
190 00433	ERICK DUCLERT STOELBEN	CONTROLADOR INTERNO
191 00657	EUNICE GUEDES	PROFESSOR I A IV
192 00111	EVA CLAUDENE OLIVEIRA DE SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO
193 00583	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
194 00609	FABIANA DA SILVA	ENFERMEIRO
195 00839	FABIANA DE MELO PEREIRA	ENFERMEIRO
196 00616	FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
197 00750	FABIANA ROSA	RECEPCIONISTA
198 00203	FABIANA SALETE BENDER	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
199 00668	FABIELE VIETIMEIER MOREIRA	CONTROLADOR INTERNO
200 00188	FÁBIO ANDRE FERNANDES DE QUEIROZ	CONTADOR
201 00740	FABIO AUGUSTO WINTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202 00330	FABIO DE SOUZA RAMOS	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
203 00743	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	ENFERMEIRO
204 00421	FABIO GONÇALVES RUAS	CIRURGIÃO DENTISTA
205 00210	FABRÍCIA GOMES DE SOUZA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
206 00572	FABRICIO MOREIRA COSTA	FARMACÊUTICO
207 00650	FABRICIO PANDOLFO	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
208 00530	FABRICIO SALEZIO FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
209 00856	FAGNER MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
210 00645	FELIPPE ANTONIO BARBOSA AGUIAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
211 00581	FERNANDA ANSELMO DE PAULA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
212 00720	FERNANDA BERTOLAZZI LIMA MARTINS	CONTADOR
213 00409	FERNANDA CAROLINE CORREA GUEDES	ENFERMEIRO
214 00103	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

215 00741	FERNANDA SALVI	ENFERMEIRO
216 00830	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	TÉCNICO RADIOLOGIA
217 00400	FERNANDO HERIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
218 00355	FILIPÍ SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
219 00745	FLAVIA BESSA DA SILVA	ENFERMEIRO
220 00681	FLAVIA COSTA DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
221 00259	FLAVIO ANTONIO STRACK	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
222 00339	FRANCIANE CRISTINA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
223 00416	FRANCIELE DA SILVA ZANATO LIMA	CONTADOR
224 00575	FRANCINEIDE BETINE RAMOS DE LIMA	TÉCNICO RADIOLOGIA
225 00601	FRANCINETE SLVA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
226 00228	FRANCISCA MARIA RODRIGUES BRITO	APOIO ADMINISTRATIVO
227 00622	FRANCSLAINE DE SOUZA PEDROSO	CONTADOR
228 00642	FRANCISNEY MAMEDES SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
229 00177	FRANCISVALDO DA SILVA ROMÃO	VIGIA ESCOLAR
230 00417	GABRIEL BLENNER DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO
231 00157	GABRIEL FRANCISCO VIEIRA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
232 00429	GABRIELA DALPASQUALE	ENFERMEIRO
233 00781	GEAN LIMA GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
234 00483	GENICE WENTZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
235 00286	GEOEL ANDRE SPIECKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
236 00566	GERCI MAURINA DE FREITAS	APOIO ADMINISTRATIVO
237 00473	GERMAN FONG ROCA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
238 00352	GERSON RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
239 00549	GHERTI LUCIA FORTUNA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
240 00328	GILDEGLAN BEZERRA ARAUJO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
241 00485	GILMARA RIBEIRO WILGES	PROFESSOR I A IV
242 00565	GINALDO OLIVEIRA MAGALHAES	CONTROLADOR INTERNO
243 00156	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
244 00755	GISELI ALINE VAZATA	ASSISTENTE SOCIAL
245 00337	GISIANE CASTOLDI	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
246 00458	GISLAINE BASSETO	ENFERMEIRO
247 00112	GLEICIANO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
248 00589	GLEISE VALERIA GONÇALVES REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
249 00301	GORETTE TEREZINHA ZEN	FISCAL SANITÁRIO
250 00135	GRACIELE REGINA FEYH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
251 00585	GRAZIELE DOS SANTOS FALCÃO	ENFERMEIRO
252 00596	GUSTAVO ANDRE PASIN	CONTROLADOR INTERNO
253 00059	GUSTAVO SOARES PEYERL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
254 00656	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
255 00638	HELIO TOMOAKI URIU	CONTROLADOR INTERNO
256 00588	HELOISE GONÇALVES REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL
257 00665	HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
258 00432	HUGO ALMEIDA DA SILVA	CONTADOR
259 00795	IDA GISELA PRETTE	ENFERMEIRO
260 00726	IEDA DEISE FEYH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
261 00085	IGOR LEAL DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
262 00413	ILACI OLÍFIA SCHMITZ	PROFESSOR I A IV
263 00276	ILIZABETH ULMANN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
264 00384	ILMAR ZEN JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
265 00763	ILOIVA VALERIA WALKER	RECEPCIONISTA
266 00603	INES BARBOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
267 00053	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
268 00163	IRANEIDE GONÇALVES MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
269 00711	IRENE ALVES DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO
270 00792	IRENE ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
271 00306	IRIVALTER VALADARES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
272 00398	IRLEI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
273 00122	ISAIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
274 00217	ISLANILDO PONCIANO DA SILVA	ENFERMEIRO
275 00633	ISOLDI IVONE AUGUSTIN BRONDANI	VIGIA ESCOLAR

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
276 00550	IVAN DE SOUZA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
277 00215	IVANIR TIAGO CELMER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
278 00502	IVETE SCHNEIDER BERGAMINI	PROFESSOR I A IV
279 00554	IVONALVA TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
280 00098	JACEL RICARDO JANKOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
281 00394	JACKLINE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
282 00725	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	ENFERMEIRO
283 00648	JANNE CHAVE NUNES	CONTROLADOR INTERNO
284 00193	JAQUELINE DAYANE DA SILVA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
285 00529	JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
286 00346	JEFFERSON GEOVANI MAURICIO	FISCAL SANITÁRIO

287 00415	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	ENFERMEIRO
288 00359	JESSICA DE LIMA	TÉCNICO RADIOLOGIA
289 00058	JESSICA PATRICIA VIETMEIER DEOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
290 00570	JHANES PATRICIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
291 00315	JHONATAN AGUINALDO SALOMÉ GAZOLA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
292 00385	JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
293 00091	JOÃO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
294 00171	JOÃO MALINSKI JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
295 00730	JOAQUIM ORLANDO DA SILVA RIOS	CONTROLADOR INTERNO
296 00662	JOAQUIM ROBEVALDO DA COSTA	PROFESSOR I A IV
297 00364	JOCELEIA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
298 00231	JOCIMARA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SALA
299 00216	JOEL ELCIO RAUBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
300 00714	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
301 00820	JOELMA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
302 00253	JONY KLAY BENICIO PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO
303 00468	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
304 00396	JOSE CARLOS PESSOA	CONTROLADOR INTERNO
305 00166	JOSÉ LUIZ SILLES	CONTROLADOR INTERNO
306 00848	JOSE MILTON DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
307 00092	JOSE ORLANDO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
308 00658	JOSENI CORDEIRO DUARTE	APOIO ADMINISTRATIVO
309 00237	JOSILENE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
310 00213	JOSSIVANIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
311 00780	JOVANA MARIA DOS SANTOS DORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
312 00562	JUAREZ ALCARA	CONTROLADOR INTERNO
313 00369	JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA	CONTADOR
314 00525	JULIANA CAROLINE BESS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
315 00567	JULIANA CARVALHO SPAZIANI	PSICÓLOGO
316 00229	JULIANA CECHINATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
317 00140	JULIANA MIRANDA BARRIOS	APOIO ADMINISTRATIVO
318 00687	JULIANA PIMENTEL DA SILVA	ENFERMEIRO
319 00661	JULIANA SPENAZZATO SEGER	ENFERMEIRO
320 00836	JULIANE BOTTEGA	ENFERMEIRO
321 00479	JULIANE LACHOVICZ HUZIK	ENFERMEIRO
322 00460	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE	CONTADOR
323 00333	JULIANO RONEY SCHMITZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
324 00527	JULIO CESAR DE MORAES	ENFERMEIRO
325 00746	KAREN GOULART DE LIMA	ENFERMEIRO
326 00718	KARINA MENDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
327 00643	KARINE DINIZ	ENFERMEIRO
328 00081	KARLENE MAURINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
329 00093	KATIA PEREIRA GOETZ	APOIO ADMINISTRATIVO
330 00326	KATIANE BETTONI	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
331 00517	KATIUSCIA DALTOE	CONTADOR
332 00752	KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
333 00445	KEITI ALEXSANDRA DE PAULA GOMES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
334 00428	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	ENFERMEIRO
335 00789	LAERCIO COSTA GARCIA	CONTROLADOR INTERNO
336 00563	LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	RECEPCIONISTA
337 00261	LAIDE BRAGA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
338 00403	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
339 00164	LAUZANI LODI	AUXILIAR DE SALA
340 00677	LEANDRO ANDRE SCHMIDT	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
341 00134	LEANDRO ORIALI BERTOLINI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
342 00722	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
343 00202	LEDA ALEXANDRA FERMINO FERRACIOLI	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
344 00518	LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
345 00128	LEIDIANE GONÇALVES	APOIO ADMINISTRATIVO
346 00800	LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES	PSICÓLOGO
347 00849	LEILA CORREA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO
348 00341	LEMIDE SILVA DE ANDRADE	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
349 00119	LENICE IZAIAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
350 00455	LEOCÁDIA BIANCHI	PROFESSOR I A IV
351 00390	LEONARDO ELIAS SILVEIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO
352 00620	LEONARDO LUIS ZAKALHUK	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
353 00809	LEONARDO VIEGAS	CONTROLADOR INTERNO
354 00698	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
355 00569	LIDIA INES BARON SARAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
356 00838	LIDIANE BACKES	ENFERMEIRO
357 00155	LIDIANE MARILIA REMPEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
358 00706	LILE TAMARA DALL ASTRA	FARMACÊUTICO
359 00354	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
360 00061	LILIAN KELLY DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
361 00846	LINDOMAR PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
362 00321	LIOMAR PANDOLFO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
363 00411	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	ENFERMEIRO
364 00646	LORENA TELLES MARTINS	ENFERMEIRO
365 00476	LUANA MARIA MIORANZA	NUTRICIONISTA

366 00443	LUANNA ALVES ANDRADE	ENFERMEIRO
367 00334	LUCAS HENRIQUE MENIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
368 00331	LUCIANA ANDRADE CORTES	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
369 00533	LUCIANA APARECIDA FIDELIS	APOIO ADMINISTRATIVO
370 00435	LUCIANA APARECISA MATIELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
371 00230	LUCIANA AUXILIADORA V DA CONCEIÇÃO	MÉDICO VETERINÁRIO
372 00054	LUCIANA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
373 00302	LUCIANA FATIMA SILVEIRA DA SILVA SCHUCK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
374 00065	LUCIANA MARIA WARMLING	PROFESSOR I A IV
375 00490	LUCIANA PERIN	CONTROLADOR INTERNO
376 00096	LUCIANE SCHMITT FATH	APOIO ADMINISTRATIVO
377 00621	LUCIELE FOSCHIERA	CONTADOR
378 00465	LUCIENE BORGES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
379 00427	LUCILENE BRAUN BENDER	CONTADOR
380 00534	LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO	CONTROLADOR INTERNO
381 00678	LUCIMARA PAGLIARI	ASSISTENTE SOCIAL
382 00124	LUCIMARA RANDO	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
383 00604	LUCINEIDE VIEIRA	ENFERMEIRO
384 00623	LUIZ FELIPE MONTEIRO VIANNA	CONTROLADOR INTERNO
385 00532	LUIZ FERNANDO PINHEIRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
386 00540	LUIZ HRYCYK	CONTADOR
387 00275	LUIZ VENAZZI NETO	ENFERMEIRO
388 00152	LULEIDE SILVA ALVES CABRAL	PROFESSOR I A IV
389 00102	LUZIA APARECIDA DE SOUSA MENDES	ENFERMEIRO
390 00441	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
391 00571	LUZIA IVONE RICARDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I A IV
392 00258	LUZIA STASIAK NERIS	PROFESSOR I A IV
393 00138	LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE	APOIO ADMINISTRATIVO
394 00242	LUZINETE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
395 00775	MAGALI INES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
396 00787	MANOEL EDEMIR DOS PASSOS MACIEL	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
397 00222	MANOEL NUNES NETO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
398 00758	MANOELITO DA SIVA RODRIGUES	ENFERMEIRO
399 00195	MARAILDES MONTEIRO PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
400 00552	MARCELA REGINA REBELLO CASAGRANDE	PSICÓLOGO
401 00380	MARCELO ANDRADE	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
402 00246	MARCELO CAVALCANTE DE SOUSA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
403 00268	MARCELO OUVENEI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
404 00659	MARCELO VON GROLL	CONTROLADOR INTERNO
405 00671	MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES	ENFERMEIRO
406 00602	MARCIA SANCHES BRAGHIN	ENFERMEIRO
407 00664	MARCIA VITORINO FERREIRA TIETZ	ASSISTENTE SOCIAL
408 00161	MARCIELE FAE	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
409 00322	MARCIO PANDOLFO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
410 00425	MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
411 00829	MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
412 00189	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	CONTADOR
413 00281	MARCOS MULLER	VIGIA ESCOLAR
414 00819	MARCOS MULLER JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
415 00107	MARIA ALCANTARA DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
416 00290	MARIA ALICE COSTA SOBRINHO	PROFESSOR I A IV
417 00542	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	PROFESSOR I A IV
418 00262	MARIA BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
419 00063	MARIA CONCEIÇÃO THEODORO	PROFESSOR I A IV
420 00353	MARIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I A IV
421 00578	MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
422 00297	MARIA ELIANE ALIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
423 00120	MARIA EUGENIS MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
424 00524	MARIA FABIANA DA SILVA LINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
425 00250	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR I A IV
426 00183	MARIA IONE DA SILVEIRA	RECEPCIONISTA
427 00094	MARIA JOSE PEREIRA MARINHO	APOIO ADMINISTRATIVO
428 00200	MARIA JUCILENE SA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
429 00254	MARIA LENILCE DA SILVA ROMAO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
430 00199	MARIA LUSINETE DE SALES E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
431 00523	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO ALUIZIO JOSÉ DA MOTA	PROFESSOR I A IV
432 00243	MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS FALCÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
433 00207	MARIA PEREIRA DE AQUINO	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
434 00437	MARIA ROSANGELA DA GAMA	ENFERMEIRO
435 00544	MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
436 00855	MARIA VERÔNICA SOARES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437 00247	MARIA ZILDA PEDROSO LEO	APOIO ADMINISTRATIVO
438 00174	MARICELMA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
439 00694	MARILENE FERREIRA LEMES	PROFESSOR I A IV
440 00624	MARINA KIONE SCHMIDT	PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
441 00406	MARIO HENRIQUE VILLA	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
442 00835	MARISA SOARES CAVAZZINI	PROFESSOR I A IV
443 00408	MARISTELA DIEL JOSE REINALDO	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
444 00640	MARISTELA ONGHERO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
445 00325	MARISTELA TEREZINHA VIETMEIER	RECEPCIONISTA
446 00644	MARLENE DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
447 00511	MARLENE GOULART DA SILVA	ENFERMEIRO
448 00066	MARTA CRISOSTOMO DE CASTRO	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
449 00401	MARTA ELIZETE BUCHELT	PROFESSOR I A IV
450 00500	MARTA MARIA WEBER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
451 00660	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	PSICÓLOGO
452 00397	MAURA SIRLENE MORILHA LEÃO	PROFESSOR I A IV
453 00419	MAURO AURELIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
454 00816	MAURO SERGIO ADAMS	MÉDICO VETERINÁRIO
455 00766	MAYCON JUNIOR HEIDMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
456 00313	MEIRIDIANE NICLOTTI SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
457 00666	MERCIO BENETTI	PSICÓLOGO
458 00577	MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO
459 00824	MICHEL FERNADO BOSSA PITONI	ENFERMEIRO
460 00234	MICHELE ALEXANDRE	ENFERMEIRO
461 00773	MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
462 00691	MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA	CONTROLADOR INTERNO
463 00610	MILENE COELHO	ENFERMEIRO
464 00639	MIRIAM ARALDI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
465 00516	MIRIAM WARMLING WALKER	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
466 00812	MIRIAN ALVES MOREIRA	ENFERMEIRO
467 00510	MIRIAN BEATRIZ PEDROSKI	ENFERMEIRO
468 00170	MIZAELO STROPA MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO
469 00568	MONICA DE ARAUJO BACCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
470 00160	MONICA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
471 00635	MORGANA LAYS BERTI	ENFERMEIRO
472 00287	NÁGIAN CRISTINA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
473 00358	NATALIA DORNELES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
474 00798	NATALY DE ABREU NACHBAR	CONTROLADOR INTERNO
475 00754	NATHALIA WAGNER JONK	PSICÓLOGO
476 00627	NEILDE ALMEIDA D SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
477 00498	NEILHA FRANCISCO SILVA	PROFESSOR I A IV
478 00086	NEIVETE TEREZINHA DA SILVA	VIGIA ESCOLAR
479 00422	NELSON TECH	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
480 00852	NEODIR GOULARTE	ENFERMEIRO
481 00127	NERI PRUDENTE DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
482 00841	NEUZA BATISTA DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA	ENFERMEIRO
483 00456	NEUZA GIANE DAPPER	ENFERMEIRO
484 00296	NEUZA MARIA JESUR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
485 00679	NILTON CARLOS ELY	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
486 00131	NILZA APARECIDA DA SILVA RISTAU	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
487 00144	NOEMI DIAS DE ROSARIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
488 00181	NUBIA DE FREITAS FIALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
489 00388	ODAIR LEANDRO SCHEIBE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
490 00462	ODELISE LURDES ALBERTON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
491 00608	ODILENE MARQUES DA COSTA	CONTROLADOR INTERNO
492 00089	OSMAR JOSE DA SILVEIRA MOURA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
493 00239	OSNI LUIZ MORAES	CONTADOR
494 00260	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
495 00637	PABLO FELIX BETTONI	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
496 00169	PATRICIA COSTA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
497 00536	PATRICIA CRISTINA PIOVESAN	PROFESSOR I A IV
498 00227	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
499 00696	PATRICIA DONEL	AUXILIAR DE SALA
500 00332	PATRICIA JEZUR RISTAU	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
501 00747	PATRICIA SCHOFFEN	ENFERMEIRO
502 00308	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO
503 00457	PATRICIA SILVA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO
504 00224	PATRICIA WALKER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
505 00614	PAULA CRISTINA DESOUSA TOLENTINO	PROFESSOR I A IV
506 00494	PAULA KATIELI YAMAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
507 00732	PAULA MICHELE PAES ONISKO	FISCAL SANITÁRIO
508 00692	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO
509 00344	PAULA RODRIGUES PINTO	MÉDICO VETERINÁRIO
510 00764	PAULA ZENI MIESSA LAWALL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
511 00853	PAULO DEOMAR FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
512 00146	POLIANA APARECIDA DUTRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
513 00345	POLIANA DE SOUZA VILELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
514 00477	PRISCILLA REBECA VIUDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
515 00418	QUESIA MATVEICHUK	PROFESSOR I A IV
516 00383	RAFAEL FERREIRA VARGAS	CONTADOR
517 00652	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
518 00630	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

519 00615	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
520 00110	RAILDES DE OLIVEIRA PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
521 00206	RAQUEL ALINE DA SILVA FREIRE	APOIO ADMINISTRATIVO
522 00305	REGIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA
523 00777	REGILENE AUGUSTO FERRAREZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
524 00056	REGINALDO CARVALHO DE CASTRO	MOTORISTA 1 VEÍCULO MÉDIO PORTE
525 00771	REGINALDO PICON BARBON	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
526 00591	REGINEIA FERREIRA	PROFESSOR I A IV
527 00663	REINALDO KENEDE ALVES	MÉDICO VETERINÁRIO
528 00395	REJANE SHEYLA AUGUSTO FERRAREZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
529 00611	REJANE WILNES FRANZEN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
530 00857	RENAN SOUZA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
531 00641	RENATA CAROLINI SANTOS SECONELLO	ENFERMEIRO
532 00837	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN	ENFERMEIRO
533 00520	RENATA LUIZA DE CASTILHO	CONTROLADOR INTERNO
534 00284	RENATA WALNIER STREPPPEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
535 00772	RICIELY VANESSA JUSTO	MÉDICO VETERINÁRIO
536 00655	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	CONTADOR
537 00342	ROBSON EDUARDO MANNRICK	APOIO ADMINISTRATIVO
538 00338	ROBSON SILVA LIMA	VIGIA ESCOLAR
539 00136	ROBSON WILER CHAVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
540 00356	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
541 00690	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	TÉCNICO RADIOLOGIA
542 00513	RODRIGO GRESELE	PROFESSOR I A IV
543 00551	RODRIGO MORILHA LEÃO	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
544 00282	RODRIGO MULLER	MÉDICO VETERINÁRIO
545 00561	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
546 00515	RODRIGO ROBSON LOLATTO	PSICÓLOGO
547 00519	RODRIGO VALADARES BARBOSA	VIGIA ESCOLAR
548 00263	ROGERIO JESUR RISTAL	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
549 00097	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
550 00817	ROMARIO ADILIO CARNEZELLA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
551 00847	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I A IV
552 00198	RONALDO ADRIANO ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
553 00363	RONALDO ANTONIO GOLLO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
554 00850	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
555 00067	ROSALINA ANDERSEN RECO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
556 00613	ROSALINA CACULA DE OLIVEIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
557 00314	ROSANA ALVES CORREA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
558 00712	ROSANE ARRUDA WENZEL	PROFESSOR I A IV
559 00362	ROSANGELA EBSEN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
560 00813	ROSANGELA JULIANI	ENFERMEIRO
561 00078	ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
562 00209	ROSANGELA ROSA DA SILVA KAPPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
563 00807	ROSECLER DA ROSA DE CAMPOS	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
564 00142	ROSELI DE SOUZA GOMES	RECEPCIONISTA
565 00125	ROSELI DO NASCIMENTO	FISCAL SANITÁRIO
566 00461	ROSELI ENGSTER ZANQUI	CONTROLADOR INTERNO
567 00241	ROSEMAR FATIMA PAZ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
568 00459	ROSEMAR PEREIRA DA ROCHA NAIM	NUTRICIONISTA
569 00149	ROSEMERI DOS SANTOS FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
570 00079	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
571 00238	ROSICLEIA POLIANA RIBEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO
572 00317	ROSILDA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
573 00474	ROSILDA VAZ DE SOUZA	PROFESSOR I A IV
574 00139	ROSILENE GOMES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
575 00453	ROSMARI FAVARETTO WALKER	PROFESSOR I A IV
576 00478	ROSSANA CRISTINA MOTA SERRA	PSICÓLOGO
577 00130	ROZILDA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
578 00595	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	PROFESSOR I A IV
579 00049	RÚBIA MARA GOMES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
580 00805	SALETE APARECIDA ANTUNES	ENFERMEIRO
581 00190	SANDE CARDOSO DE CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
582 00082	SANDRA ANTONIA DE LIMA	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
583 00236	SANDRA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
584 00235	SANDRA JESUR	VIGIA ESCOLAR
585 00382	SANDRA REGINA GOMES DA COSTA	APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO
586 00387	SANDRA SILVA RAPOSO	FISCAL SANITÁRIO
587 00580	SANDRIELEM DA SILVA RODRIGUES	CONTROLADOR INTERNO
588 00464	SAYONARA FRANDOLOSO	FARMACÊUTICO
589 00647	SAYONARA TATIANA LEMANSKI DOS SANTOS	ENFERMEIRO
590 00399	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO
591 00424	SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
592 00270	SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
593 00818	SIDNEY JOSE RIBEIRO	MOTORISTA 1 VEÍCULO MÉDIO PORTE
594 00283	SILVANA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
595 00737	SILVIA APARECIDA MELARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
596 00701	SILVINA GOMES LEDESMA	CONTADOR
597 00311	SILVIO MARTINS PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

598 00208	SIMONE APARECIDA DA ROSA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
599 00592	SIMONE BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
600 00141	SIMONE DE JESUS PEREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA
601 00256	SIMONE GUEDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
602 00379	SODRE DE JESUS VALADARES	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
603 00731	SOELI RACHELE	PROFESSOR I A IV
604 00710	SOLANGE ALINE SCHMIDT	PROFESSOR I A IV
605 00559	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA	PROFESSOR I A IV

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
606 00151	SOLANGE VIEIRA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
607 00225	SOLENI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
608 00201	SONIA DA LU QUEVEDO	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
609 00267	SONIA MARIA OUVENEI SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
610 00770	SONIA PAULA PALUDO	ENFERMEIRO
611 00704	SUELE PANDOLFO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
612 00405	SUELEN CARMEM FENILLI	TÉCNICO RADIOLOGIA
613 00593	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV
614 00832	SUELLEN CARDOSO CLEMENTE DA COSTA	NUTRICIONISTA
615 00205	SUELY MARQUES DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
616 00392	SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO
617 00586	SUZE LAURA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
618 00292	SUZETE RUARO	CONTADOR
619 00463	TALITA STELLA	ENFERMEIRO
620 00167	TANIA MARA FRANCISCO OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
621 00248	TANIA PRESTES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
622 00669	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
623 00597	TATIANE VALESKA KORBES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
624 00840	TAYNNA VACARO DE MOURA ALVES	ENFERMEIRO
625 00757	TERESINHA IRACEMA PANDOLFO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
626 00626	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
627 00452	THACIANE HENZEL	ENFERMEIRO
628 00147	THAIS DANIELY GRETZLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
629 00779	THAYS DRIESI DE SOUZA	ENFERMEIRO
630 00370	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
631 00810	THIAGO MEDINA DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO
632 00191	TIAGO ANDRE WALKER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
633 00765	TIAGO DOMBROSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
634 00739	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	TÉCNICO RADIOLOGIA
635 00323	TRIANA ARAUJO SILVA CHAVES	ENFERMEIRO
636 00095	TULIO GERALDINO MANHEZZO	MÉDICO VETERINÁRIO
637 00069	VAGNER ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
638 00558	VAGNER RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
639 00106	VAGNO VALADARES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
640 00090	VALDETE TEREZINHA WELTER	AUXILIAR DE SALA
641 00099	VALDIR JEZUR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
642 00226	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
643 00080	VALDISNEY DELMIRO SERAFIN	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
644 00083	VALDIVINO ALMEIDA DA ROSA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
645 00113	VALDOMIRO SPITALETTI	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
646 00707	VALERIA BORTOLAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
647 00087	VALMIR DELMIRO SERAFIN	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
648 00378	VANDERLEI BETTONI	FISCAL SANITÁRIO
649 00137	VANDERLEI LOPES DE CARVALHO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
650 00680	VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
651 00713	VANESSA DE SOUZA LAURINDO	APOIO ADMINISTRATIVO
652 00488	VÂNIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
653 00815	VERA LUCIA AVELINO SOARES	ENFERMEIRO
654 00123	VERENA MULLER	RECEPCIONISTA
655 00212	VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
656 00649	VERIDIANA FLORES KURSCHNER	CONTADOR
657 00223	VILMA GARCIA SIMOES BRANDÃO	AUXILIAR DE SALA
658 00450	VILSON PEDRO NERY	CONTROLADOR INTERNO
659 00667	VILSON ROQUE BOCCA	CONTROLADOR INTERNO
660 00600	VINICIUS SCHWINGEL GALVES	CONTROLADOR INTERNO

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
661 00767	VIVIANE LABS FISCHER	MÉDICO VETERINÁRIO
662 00307	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	CONTADOR
663 00373	VIVIANI RIBEIRO DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
664 00335	VOLNEI PAULO KAPPES	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
665 00688	WAGNER MENDES DA ENCARNAÇÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
666 00705	WARTERLEI SUARES	CIRURGIÃO DENTISTA
667 00618	WELLINGTON DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
668 00522	WELLINGTON SEIJI KATSUYAMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
669 00257	WESLEY MARLON NERIS POPIA	TÉCNICO RADIOLOGIA

670 00288	WESLEY RODRIGO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
671 00278	WILLIAN CLEITON RIBEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO
672 00728	WILLIAN LEANDRO JUNG	APOIO ADMINISTRATIVO
673 00214	WILLIAN PEDROSO LEÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
674 00823	YARA BEATRIS SCHWEINBERGER FROHLICH	ENFERMEIRO
675 00312	ZANCLEY BASTOS FERREIRA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
676 00831	ZEINER COSTA DE SOUZA	CONTADOR
677 00699	ZILDA STANTOWTZ PEREIRA	PROFESSOR I A IV

RELAÇÃO DE INSCRITOS INSCRIÇÃO INDEFERIDA-COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

INSC.	NOME	CARGO
001 00806	ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA	CONTROLADOR INTERNO
002 00393	ALDEMAR DIAS DOS SANTOS '	VIGIA ESCOLAR
003 00491	AMANDA PATRICIA KOCHHANN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
004 00187	ANA PAULA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
005 00178	ANACLEIA GORETE VAZATA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
006 00449	ANDRIELLE DE MORAES	APOIO ADMINISTRATIVO
007 00607	BRUNO JAKSON DE SOUZA SILVA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
008 00783	CIDNEIA BATISTA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
009 00821	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
010 00430	DANIEL DA SILVA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
011 00204	DARLENE VALADARES BARBOSA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
012 00606	DEBORA MAYSA LIMA DA SILVA	FARMACÊUTICO
013 00447	DENISE CRISTINA STRABELI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
014 00537	DEVAIR DE OLIVEIRA SENRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
015 00811	DIEGO DE LIMA MONTEIRO	CONTROLADOR INTERNO
016 00794	DINÁ BORDULIS	CONTROLADOR INTERNO
017 00503	EDUARDO CRISTIANO TEIXEIRA PINHEIRO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
018 00774	ELAINE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
019 00472	ELEN NATANI RIBEIRO CORREA	APOIO ADMINISTRATIVO
020 00636	ELIANE DE FREITAS NORONHA	CONTADOR
021 00439	ELIDIANI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
022 00733	ELIENE BARROS ANDRADE	PROFESSOR I A IV
023 00803	ELISA MACHADO SIQUEIRA	ENFERMEIRO
024 00804	ELISA MACHADO SIQUEIRA	ENFERMEIRO
025 00273	ELOISA SANDRA SALOME GAZOLA	APOIO ADMINISTRATIVO
026 00512	EMERSON ROGERIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
027 00749	FABIANA ROSA	RECEPCIONISTA
028 00499	GISELE FRANCISCO BUENO DA SILVA	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
029 00377	ILMAR ZEN JUNIOR	FISCAL SANITÁRIO
030 00055	ILMAR ZEN JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
031 00051	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
032 00050	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
033 00782	IRENE ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR I A IV
034 00438	ISAIAS RODRIGUES LIMA	CONTROLADOR INTERNO
035 00386	IVETE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
036 00545	IVONE AIRES RODRIGUES	ENFERMEIRO
037 00504	JAISA SILVA ALENCAR	APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS
038 00788	JOSE OLACIR TOLEDO VERA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
039 00175	JOSIAS BISPO DE OLIVEIRAS	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
040 00556	JUCIMARA KREUSCH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
041 00619	JUNIOR SCHERER ALBANI	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
042 00762	KATHUSSA FOSCHIERA LENCINA	FARMACÊUTICO
043 00143	KEITI ALEXSANDRA DE PAULA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
044 00693	LARA PRISCILA BOMFIM VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
045 00196	LARISSA GABRIELA GOLLO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
046 00389	LEIDIANE LOPES DE AQUINO	ENFERMEIRO
047 00727	LEILA ANSELMO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
048 00555	LEONIR GUEBIEN	PROFESSOR I A IV
049 00052	LINDOMAR DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
050 00324	LUCILENE BRAUN BENDER	CONTADOR
051 00446	LUCIMARA LOPES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
052 00391	LUIZ CARLOS DAMIAN PREVE	ENFERMEIRO
053 00695	LUIZ ERBALE	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
054 00834	MARCIA NAVEGANTE FRANCO	ENFERMEIRO
055 00535	MARCIO DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DE INSCRITOS INSCRIÇÃO INDEFERIDA-COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

INSC.	NOME	CARGO
056 00793	MARCOS CORREA DE MELLO	CONTROLADOR INTERNO
057 00845	MARCUS SOARES ZIONEDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
058 00851	MARIA VERÔNICA SOARES CORDEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
059 00431	MARLENE DRESCH BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
060 00833	MAURICIO DAS NEVES ANDREO	CONTROLADOR INTERNO
061 00448	MAYARA LOPES DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
062 00814	MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
063 00471	MONIQUE EVELYN YAMAKI	APOIO ADMINISTRATIVO
064 00531	NILZA APARECIDA DA SILVA RISTAL	RECEPCIONISTA
065 00543	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
066 00179	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
067 00507	RAFAEL DOS REIS ZANATO	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE

068 00436	RODOLFO RODRIGUES CHAVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
069 00126	ROSANA ALVES CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
070 00057	SÉRGIO NETO	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
071 00574	SILVANA STREGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
072 00576	SILVANA STREGE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
073 00508	SILVANETE DOS REIS SILVA ZANATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
074 00617	SILVIA STREGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
075 00560	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV
076 00538	URIAS JOSE DE SOUZA	MOTORISTA I VEÍCULO MÉDIO PORTE
077 00598	VILMA ROSA DE ARRUDA	ENFERMEIRO
078 00509	ZAINE CARLA DA SILVA ZANATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DE INSCRITOS INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DUPLA INSCRIÇÃO

INSC.	NOME	CARGO
001 00129	ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
002 00173	LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
003 00064	LUCIANA MARIA WARMLING	PROFESSOR I A IV
004 00088	RODRIGO VALADARES BARBOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
005 00351	SIMONE BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELAÇÃO DE INSCRITOS INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO
001 00723	ADRIOMONE MARIA HELBING CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
002 00708	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
003 00148	ALINI RAQUEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
004 00060	CLAUDINEI PEREIRA FRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
005 00218	DARLENE VALADARES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
006 00104	ELIANE GUIMARÃES SILVA	RECEPCIONISTA
007 00150	ELIENE GUIMARÃES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
008 00729	ELISANGELA MANERICH SCHMIDT	RECEPCIONISTA
009 00751	ELIZABETE JOSEFINA LERMEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
010 00316	ELOISA SANDRA SALOME GAZOLA	RECEPCIONISTA
011 00073	FABIANA ROSA	RECEPCIONISTA
012 00076	GRACY KELLY DA SILVA	RECEPCIONISTA
013 00776	IRONI SILVA DE AZEVEDO MANERICH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
014 00300	JENNIFER CRISTINA CORREA	RECEPCIONISTA
015 00192	JESSICA TAYNARA PAVANATE	RECEPCIONISTA
016 00197	JUCINEIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN	RECEPCIONISTA
017 00553	JULIANA DE ALMEIDA GOLO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
018 00651	KELLY REGINA SILVA	RECEPCIONISTA
019 00361	LARISSA GABRIELA GOLLO	RECEPCIONISTA
020 00564	LUCAS PAULO WINTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
021 00719	MARCELO CORREA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
022 00294	MARCILENE ALMEIDA BARBARESCO	RECEPCIONISTA
023 00251	MARLENE RODRIGUES BETTONI	RECEPCIONISTA
024 00279	MARLIZA RAMOS DA LUZ	RECEPCIONISTA
025 00582	MELISSA THABATTA PIERONI ROSA	RECEPCIONISTA
026 00528	NOELI MARIA WINTER	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
027 00184	PEDRINA DE SOUZA SILVEIRA	RECEPCIONISTA
028 00684	PETER BARRETO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
029 00271	RICHARD VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
030 00347	RONALDO IGAXIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
031 00715	ROSALVA ATOATTI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
032 00252	ROSANA BOENG DE CARVALHO	RECEPCIONISTA
033 00172	SERGIO PAULO MARTINS	RECEPCIONISTA
034 00154	SUZIANE SILVA TORRES AZEVEDO	RECEPCIONISTA
035 00100	TANIA FATH	RECEPCIONISTA
036 00145	TATIANE RODRIGUES BALDIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
037 00374	VALDETE BALDIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
038 00272	VANESSA LEONORA	RECEPCIONISTA
039 00367	VIVIANE CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DE INSCRITOS INSCRIÇÃO INDEFERIDA-COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

INSC.	NOME	CARGO
001 00721	ADRIOMONE MARIA HELBING	RECEPCIONISTA
002 00495	CASSIO FRANCI FRAPORTI	RECEPCIONISTA
003 00496	CASSIO FRANCI FRAPORTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8FA69C06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2011

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 04.205.596/0001-17, situado na Avenida Flavio Luis nº. 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Roberto José Morandini, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 100.698.150-8 SSP-RS e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 246.051.400-00, residente e domiciliado na Fazenda Morandini nesta Cidade, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à seleção e posterior contratação de agentes comunitários de saúde e agente combate de endemias, nas seguintes micros áreas do município:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	Micro área	ESCOL.	SALÁRIO R\$
01	Agente comunitário de saúde	40 horas	01 - Rua projetada 01 ate a rua das Mangueiras e da Av Flavio Luiz até a rua projetada 02	Ensino médio completo	R\$ 777,27
01	Agente comunitário de saúde	40 horas	02 - Rua projetada 01 ate a Rua das Mangueiras e da Av Flavio Luiz até a Rua Altivo Taborda, incluindo as duas quadras da rua Altivo Taborda até av. das Conchas e da Rua das Araras area Rua das Mangueiras.	Ensino médio completo	R\$ 777,27
01	Agente comunitário de saúde	40 horas	03 – Distrito da Pacoval	Ensino médio completo	R\$ 777,27
01	Agente comunitário de saúde	40 horas	04 – Da rua das Mangueiras Ate a Projetada 01 e da Projetada 03 ate Rua Altivo Taborda , excluindo as duas quadras da rua Altivo Taborda até av. das Conchas e da Rua das Araras are a Rua das Mangueiras.	Ensino médio completo	R\$ 777,27
01	Agente combate endemias	40 horas	Sede do município	Ensino médio completo	R\$ 777,27

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2 - O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, abrangendo os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- 1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipal de saúde conforme as micro áreas descritas no quadro acima.
- 1.4 - Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010.
- 1.5 - O Edital nº. 004/2011, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e a Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.
- 1.6 – o processo seletivo 004/2011 tem validade de 2 (dois) anos.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 - Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

3.1. Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2. Atribuições: Os Agentes de Combate as Endemias deverão fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, de diversão e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas; atender determinações da secretaria de Saúde; cumprir tarefas específicas na busca de material para análise em ocasiões de surtos, endemias epidemias, etc; acompanhar e executar tarefas de combate à infestação de doenças infectas contagiosas, etc; autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração informando-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.3. Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4. Vencimento: Os contratados receberão a títulos de salário o valor de R\$ 777,27 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do regime celetista, no que couber e demais legislação que regulamenta a profissões de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias;.

3.5. Número de vagas: 04 (quatro) vagas para Agentes Comunitários de Saúde e 01 (uma) vagas para Agentes de Combate as Endemias.

3.6 - Lotação: O Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias serão contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do trivelato, secretaria de Saúde;

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Local de Inscrição: Período de: 21 a 30 de novembro de 2011, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT

4.2 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de Residência da micro região em que for se inscrever; (em nome do candidato)

4.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, sendo aceitas procurações por instrumento particular;

4.4 - A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010, e demais legislação pertinente, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 - A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão chamados os candidatos aprovados que a prefeitura necessitar e conforme a disponibilidade de vagas.

4.6 - Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 004/2011.

4.7 - Os candidatos a vaga de agente comunitário de saúde deverão comprovar residência na micro área da inscrição.

5 - SELEÇÃO

5.1 - PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.2; (dia 21 a 30 de novembro de 2011, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

5.1.1 - O resultado da primeira etapa será publicado no dia 05 de dezembro de 2011, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

5.2 - SEGUNDA ETAPA: prova teórica: (dia 10 de dezembro de 2011 às 07h30), no centro de Eventos localizado na Praça em Santa Rita do Trivelato/MT.

5.2.1. - A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I – Prova teórica contendo 30 (trinta) questões sendo 15 questões Conhecimento específico do cargo a ser preenchido, 10 questões de português e 5 questões de matemática;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

5.2.1.1 - A entrevista individual com psicóloga terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- Disponibilidade e interesse pelo trabalho;
- Relato de experiências em atividades comunitárias;
- Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho comunitário e sua inserção na comunidade;
- Perfil comportamental (iniciativa, respeito, preconceitos) do candidato quanto ao trabalho do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias;
- Postura relacionada ao trabalho em equipe e Atenção à Saúde;

5.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

$10 + 10 + 10 = \text{Resultado Final}$

3

5.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

5.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 16 de dezembro de 2011, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

6 - CONTRATAÇÃO

6.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

6.2 - É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- a) O Exame Admissional, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;
- b) Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);
- c) 01 foto.
- d) Documento de escolaridade exigido pela função;
- E) Certidão negativa de antecedentes criminais;

6.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

6.4 - No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

6.5 - A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico celetista;

6.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

7 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 Não será contratado o candidato que:

7.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

7.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

8 - RECURSOS

8.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

8.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

9 – DA VALIDADE.

9.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

10 - CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005, Decreto Municipal nº. 035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato, 11 de novembro de 2011.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:31D5EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Divulga o acréscimo de valores de imóveis beneficiado por obras públicas em cumprimento a Portaria GP nº 116/2011 de 19 de outubro de 2011, localizados na zona de influencia dos imóveis beneficiados por obra pública, e da outras providências.

O Presidente da Comissão Especial de que trata a Portaria nº /2011, Sr. Fabio Lohmann, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 116/2011, torna público o que segue:

Art. 1º Após análise individual dos imóveis constante na Zona de Influência de que trata o **Anexo I**, e relacionados no **Anexo II**, constatou-se que o valor do acréscimo verificado de cada lote, refere-se ao mencionado na “**coluna 6º do relatório denominado de Anexo II**” definido pela Comissão, originado da valorização patrimonial de propriedades privadas localizadas diretamente na zona de influencia dos beneficiados pelo recebimento de obra pública relativo a pavimentação asfáltica das vias públicas frente a estes imóveis.

Parágrafo Único – Os valores constante na “**coluna 7º do referido relatório, são os valores atuais atribuídos ao valor fiscal de cada imóvel.**”

Art. 2º Os proprietários de imóveis que discordarem dos valores de acréscimos verificados a seus imóveis de que trata a relação em anexo, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta resolução para contestação e apresentação de recursos junto a Comissão Especial.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata a Portaria nº 116/2011, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento do recurso para julgar e exarar parecer conclusivo sobre as eventuais contestações apresentadas.

Parágrafo único. Indeferido o recurso, o proprietário do imóvel poderá optar por recurso especial a ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis junto a Procuradoria Jurídica do Município, após recebido a notificação da decisão do julgamento proferido pela Comissão Especial de que trata a Portaria nº 116/2011.

Art. 4º Os recursos sobre a discordância dos valores atribuídos pela Comissão Especial, deverão ser apresentados e endereçado ao Presidente da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 116/2011 dentro do prazo estabelecido no artigo 2º de que trata esta resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de novembro de 2.011.

Publique-se.

FABIO LOHMANN

Presidente da Comissão Especial

UELITON ROSA DOS SANTOS

Secretário da Comissão Especial

MAPA DA CIDADE DEMARCANDO AS VIAS PÚBLICAS BENEFICIADA PELAS OBRAS

RELAÇÃO DE IMÓVEIS QUE RECEBERAM BENEFÍCIO COM OBRAS PÚBLICAS E SOFRERAM VALORIZAÇÃO						
COLUNAS						
1	2	3	4	5	6	7
Mat.	Quadra	Lote	Testada	RUA/AVENIDA	Valorização	Valor Imóvel
42	5	2	20,03	RUA ALTIVO TABORDA	1.201,80	46.436,93
43	5	3	20,02	RUA ALTIVO TABORDA	1.201,20	38.440,62
44	5	4	20,02	RUA ALTIVO TABORDA	1.201,20	33.293,12
45	5	14	16,02	RUA ALTIVO TABORDA	961,20	25.447,82
50	5	9	20,03	RUA DOS ESTUDANTES	1.201,80	8.625,80
51	5	10	20,03	RUA DOS ESTUDANTES	1.201,80	34.376,93
52	5	11	20,02	RUA DOS ESTUDANTES	1.201,20	36.928,62
529	AM	8	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.912,00
530	AM	9	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	41.238,00
931	AM	10	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.540,80
531	AM	11	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	7.024,00
453	AM	12	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.540,80
455	BM	11	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	45.923,00
543	BM	12	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.912,00
544	BM	13	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.912,00
545	BM	14	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.540,80
930	BM	15	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	20.476,15
457	CM	11	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	33.540,80
555	CM	12	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	22.070,60
458	CM	13	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	17.265,80
556	CM	14	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	48.351,80
557	CM	15	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	47.609,40
462	DM	11	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	32.940,80
463	DM	12	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	78.540,80
568	DM	13	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.540,80
569	569	14	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.540,80
570	DM	15	16	AVENIDA MAGESTER	1.344,00	6.540,80
267	C	10	16,03	AV. FLAVIO LUIZ	1.346,52	65.660,51
268	C	11	16,03	AV. FLAVIO LUIZ	1.346,52	41.657,82
269	C	12	16,02	AV. FLAVIO LUIZ	1.345,68	45.616,98
270	C	13	16,02	AV. FLAVIO LUIZ	1.345,68	20.056,98
277	E	1	15,5	RUA JATOBA	930,00	18.831,50
278	E	2	16,21	RUA JATOBA	972,60	56.576,10
279	E	3	16,41	RUA JATOBA	984,60	24.859,45
280	E	4	16	RUA JATOBA	960,00	24.718,48
3	2	1	20,03	AV. DAS CONCHAS	1.682,52	76.617,65
4	2	2	20,03	AV. DAS CONCHAS	1.682,52	44.506,52
5	2	3	20,02	AV. DAS CONCHAS	1.681,68	15.111,68
6	2	4	20,06	AV. DAS CONCHAS	1.685,04	26.296,04
7	2	11	16,02	AV. DAS CONCHAS	1.345,68	40.533,88
12	2	8	20,03	RUA ALTIVO TABORDA	1.201,80	68.625,80
13	2	9	20,03	RUA ALTIVO TABORDA	1.201,80	38.925,80
16	2	10	56,06	RUA ALTIVO TABORDA	3.363,60	93.480,45
17	3	1	20	AV. DAS CONCHAS	1.680,00	73.100,00
18	3	2	20	AV. DAS CONCHAS	1.680,00	69.104,00
19	3	3	20	AV. DAS CONCHAS	1.680,00	24.111,42
20	3	4	20,02	AV. DAS CONCHAS	1.681,68	24.764,45
41	5	1	20,03	RUA ALTIVO TABORDA	1.201,80	68.625,80
53	5	12	20,02	RUA DOS ESTUDANTES	1.201,20	62.587,62
54	5	13	16,02	RUA DOS ESTUDANTES	961,20	44.087,82
68	8	1	23,5	RUA DOS ESTUDANTES	1.410,00	6.862,00
69	8	2	16,5	RUA DOS ESTUDANTES	990,00	42.318,00
70	8	3	16	RUA DOS ESTUDANTES	960,00	58.756,00
71	8	4	20	RUA DOS ESTUDANTES	1.200,00	40.439,00
72	8	5	20	RUA DOS ESTUDANTES	1.200,00	44.308,54
77	8	11	20	RUA JATOBA	1.200,00	17.624,00
78	8	12	20	RUA JATOBA	1.200,00	25.424,00
79	8	13	20	RUA JATOBA	1.200,00	35.708,00
80	8	14	20	RUA JATOBA	1.200,00	12.053,00
81	8	15	16,013	RUA JATOBA	960,78	25.105,52
102	11	1	20	RUA JATOBA	1.200,00	74.952,00
103	11	2	20	RUA JATOBA	1.200,00	30.552,00
104	11	3	20	RUA JATOBA	1.200,00	46.332,00
105	11	4	20	RUA JATOBA	1.200,00	9.552,00
106	11	5	16,12	RUA JATOBA	967,20	7.648,80
141	14	7	20	RUA PEQUI	1.200,00	68.624,00
142	14	8	20	RUA PEQUI	1.200,00	32.624,00
143	14	9	20	RUA PEQUI	1.200,00	19.349,00
144	14	10	20	RUA PEQUI	1.200,00	20.064,00
145	14	11	16,12	RUA PEQUI	967,20	21.921,20
168	17	1	20	RUA PEQUI	1.200,00	8.624,00
169	17	2	20	RUA PEQUI	1.200,00	8.624,00
170	17	3	20	RUA PEQUI	1.200,00	8.624,00

171	17	4	20	RUA PEQUI	1.200,00	8.624,00
172	17	14	16,12	RUA PEQUI	967,20	29.258,94
177	17	9	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	12.628,00
178	17	10	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	8.624,00
179	17	11	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	8.624,00
180	17	12	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	53.983,74
181	17	13	16,13	RUA MARECHAL RONDON	967,80	967,80
208	20	1	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	82.826,00
209	20	2	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	62.624,00
210	20	3	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	32.624,00
211	20	4	20	RUA MARECHAL RONDON	1.200,00	53.984,00
212	20	16	16,12	RUA MARECHAL RONDON	967,20	6.950,94
	25	3	30	AV. DAS CONCHAS	2.520,00	6.974,00
787	25	14	30	RUAS DA FLORES	1.800,00	7.368,00
788	25	15	16,02	RUA PROJETADA 03	961,20	6.529,20
789	25	16	30	RUA PROJETADA 03	1.800,00	7.368,00
790	25	19	15	RUA DA ARARA	900,00	6.468,00
791	25	20	15	RUA DA ARARA	900,00	56.468,00
926	26	1	16,03	AV. DAS CONCHAS	1.346,52	5.800,52
927	26	2	16,06	AV. DAS CONCHAS	1.349,04	5.803,04
391	26	3	16,04	AV. DAS CONCHAS	1.347,36	5.801,36
392	26	4	16,04	AV. DAS CONCHAS	1.347,36	5.801,36
393	26	5	16,06	AV. DAS CONCHAS	1.349,04	62.377,44

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:976BC800

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br